



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 226

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		108	117	Secretaria de Estado de Cultura.....	86	113
Atos do Poder Executivo.....	1	108		Secretaria de Estado de Desenvolvimento		
Vice-Governadoria.....		109		Econômico	87	114
Casa Militar		109		Secretaria de Estado de Comunicação Social	93	114
Secretaria de Estado de Governo		109	117	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	81			Habitação		114
Secretaria de Estado de Fazenda	81	109	117	Secretaria de Estado de Trabalho.....	94	
Secretaria de Estado de Educação	84	110		Secretaria de Estado de Coordenação das		
Secretaria de Estado de Saúde	86	112	124	Administrações Regionais	94	115
Secretaria de Estado de Ação Social.			125	Secretaria de Estado para o Desenvolvimento		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			125	da Ciência e Tecnologia		116
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e				Secretaria de Planejamento, Coordenação e		
Abastecimento	86	112		Parcerias.		116
Secretaria de Estado de Transportes	86	112	127	Secretaria de Estado de Administração de Parques e		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa				Unidades de Conservação		130
Social	86	112		Procuradoria Geral do Distrito Federal		130
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	86	113	127	Tribunal de Contas do Distrito Federal	95	
Polícia Civil do Distrito Federal		113		Ineditoriais		131
Polícia Militar do Distrito Federal		113	128			

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.710, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei 3.551, de 17 de janeiro de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004), para o exercício financeiro de 2005, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 29 de novembro de 2005
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO							4431900
PROJETOS								
26 782	2800 1347	CONSTRUCAO DE PASSARELA						431.900
26 782	2800 1347 0002	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA RIACHO FUNDO - DF-075	17					200.000
26 782	2800 1347 0003	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COLORADO - DF-003	1	F	4	90	100	231.900

26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS								4.000.000
26 782	2800 1475 0019	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-190 TRECHO DF-180/DF-280	12	F	4	90	100			900.000
				F	4	90	107			1.000.000
26 782	2800 1475 0030	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-450 TRECHO BR-070/VC-561	4	F	4	90	100			400.000
26 782	2800 1475 0049	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS DO DF - DER/DF	99	F	4	90	100			1.700.000
TOTAL - FISCAL										4.431.900
TOTAL - GERAL										4.431.900

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

UNIDADE: 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
3700	ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA							568.100	
ATIVIDADES									
04 122	3700 6058	MÁQUINAS EM AÇÃO. BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO						568.100	
04 122	3700 6058 0001	MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DEMANDADA	99	F	3	90	100	568.100	
TOTAL - FISCAL									568.100
TOTAL - GERAL									568.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							5.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	3900 9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000	
28 846	3900 9003 0003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	100	4.000.000	
				F	5	90	107	1.000.000	
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					250.000
28 846	0001 9050 0040	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	3	90	100
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						3200000
ATIVIDADES							
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					3.200.000
04 122	0100 8517 0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	4	90	100
04 122	0100 8517 0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	99	F	3	90	120
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITARIA						210000
ATIVIDADES							
04 122	2400 6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO					160.000
04 122	2400 6129 0001	(*) MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100
				F	4	90	100
14 422	2400 2895	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON					50.000
14 422	2400 2895 0001	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	99	F	3	90	100
TOTAL - FISCAL							3.660.000
TOTAL - GERAL							3.660.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL							740000
ATIVIDADES								
04 122	0127 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					240.000	
04 122	0127 8517 0086	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	90	100	
				F	4	90	100	
							30.000	
PROJETOS								
04 122	0127 3308	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO					500.000	
04 122	0127 3308 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	F	4	90	100	
TOTAL - FISCAL							740.000	
TOTAL - GERAL							740.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL							251833

ATIVIDADES										
04 122	0127 2831	"COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL"								251.833
04 122	0127 2831 0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	1							
				F	3	90	100			152.000
				F	4	90	100			99.833
TOTAL - FISCAL										251.833
TOTAL - GERAL										251.833

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA							40000		
PROJETOS										
04 122	0231 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						40.000		
04 122	0231 3903 0017	(*) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99							
				F	4	90	100	40.000		
0232	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO							400000		
PROJETOS										
04 122	0232 3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						400.000		
04 122	0232 3779 0001	(*) AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	99							
				F	4	90	100	400.000		
TOTAL - FISCAL										440.000
TOTAL - GERAL										440.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							575300		
ATIVIDADES										
20 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						575.300		
20 122	0100 8517 0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1							
				F	4	90	107	575.300		
TOTAL - FISCAL										575.300
TOTAL - GERAL										575.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0100		APOIO ADMINISTRATIVO					160000	
ATIVIDADES								
20 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					160.000	
20 122	0100 8517 0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	150.000
				F	4	90	100	10.000
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA					45000	
ATIVIDADES								
20 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					45.000	
20 122	0228 8504 0006	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	45.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					79000	
PROJETOS								
04 122	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS					79.000	
04 122	3000 1984 0046	(*) CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS DA EMPRESA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	99					
				F	4	90	100	79.000
TOTAL - FISCAL							284.000	
TOTAL - GERAL							284.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							50000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						50.000	
28 846	0001 9050 0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA	99						
				F	1	90	100	50.000	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							137000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2479	MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO						97.000	
13 392	1300 2479 0001	(*) MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO	99						
				F	3	90	100	97.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA						40.000	
13 392	1300 9072 0015	APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES EM SOBRADINHO (EP)	5						
				F	3	50	100	40.000	
2300		PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL							30000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	2300 9065	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER						30.000	
13 392	2300 9065 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER	1						
				F	3	50	100	30.000	
TOTAL - FISCAL								217.000	
TOTAL - GERAL								217.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO		
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
UNIDADE : 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							30000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						30.000	
28 846	0001 9050 0041	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	99					20.000	
				F	1	90	100	10.000	
				F	3	90	100	10.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							142000	
ATIVIDADES									
13 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						142.000	
13 122	0100 8517 0053	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	99					102.000	
				F	3	90	100	40.000	
				F	4	90	100	38.000	
1400	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL							38000	
ATIVIDADES									
13 392	1400 2463	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL						5.000	
13 392	1400 2463 0001	(*) DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	99					5.000	
				F	3	90	100	5.000	
13 392	1400 6161	MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI A ESCOLA E A COMUNIDADE						5.000	
13 392	1400 6161 0001	"MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI A ESCOLA E A COMUNIDADE"	99					5.000	
				F	3	90	100	5.000	
13 392	1400 6162	MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VIVO						28.000	
13 392	1400 6162 0001	(*) "MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VIVO"	99					28.000	
				F	3	90	100	28.000	
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL							5000	
ATIVIDADES									
13 391	2300 2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						5.000	
13 391	2300 2465 0001	(*) PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99					5.000	
				F	3	90	100	5.000	
TOTAL - FISCAL							215.000		

ANEXO II							RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO		
ANEXO A LEI Nº									
ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
UNIDADE : 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
TOTAL - GERAL							215.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
UNIDADE: 16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1300	1300	1300 9072						51000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA						51.000
13 392	1300 9072 0002	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	51.000
TOTAL - FISCAL								51.000
TOTAL - GERAL								51.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL								
UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	0100	APOIO ADMINISTRATIVO						621875
ATIVIDADES								
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						30.000
08 122	0100 8517 0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	S	4	90	100	30.000
08 243	0100 2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES						189.000
08 243	0100 2767 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BRASÍLIA	1	S	3	90	100	5.000
				S	4	90	100	8.000
08 243	0100 2767 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BRAZLÂNDIA	4	S	3	90	100	8.000
				S	4	90	100	8.000
08 243	0100 2767 0003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM CEILÂNDIA	9	S	3	90	100	3.000
				S	4	90	100	8.000
08 243	0100 2767 0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO GAMA	2	S	3	90	100	8.000
				S	4	90	100	18.000
08 243	0100 2767 0005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO PARANOÁ	7	S	3	90	100	7.000
				S	4	90	100	8.000
08 243	0100 2767 0006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM PLANALTINA	6	F	3	90	100	20.000
				S	3	90	100	3.000
				S	4	90	100	8.000
08 243	0100 2767 0007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM SAMAMBALÁ	12	S	3	90	100	6.000
				S	4	90	100	18.000
08 243	0100 2767 0008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DE SANTA MARIA	13					

ATIVIDADES						
08 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				590.000
08 122	0228 8504 0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	S	3	590.000
					90	100
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS					374000

ATIVIDADES						
14 422	1501 2376	PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E A VIOLÊNCIA				17.000
14 422	1501 2376 0001	(*) PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E A VIOLÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	17.000
					90	100
14 422	1501 2593	PROTEÇÃO AS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA				227.000
14 422	1501 2593 0001	(*) PROTEÇÃO AS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	227.000
					50	100
14 422	1501 2598	REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS				80.000
14 422	1501 2598 0001	(*) REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	80.000
					90	100
14 422	1501 2602	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS				50.000
14 422	1501 2602 0001	(*) DEFESA DE DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50.000
					90	100
1502	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER					329086

ATIVIDADES						
ANEXO II						RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						
ANEXO A LEI Nº						
CANCELAMENTO						

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
14 422	1502 2562	MANUTENÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA						260.000
14 422	1502 2562 0001	MANUTENÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - CASA DE ABRIGO NO LAGO SUL	16	S	3	90	100	260.000
14 422	1502 6030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER						69.086
14 422	1502 6030 0001	(*) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EM BRASÍLIA	1	F	3	90	100	11.000
14 422	1502 6030 0002	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO(EP)	99	F	4	90	100	58.086
TOTAL - FISCAL								499.086
TOTAL - SEGURIDADE								1.815.875
TOTAL - GERAL								2.314.961

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ATIVIDADES						
ANEXO II						RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						
ANEXO A LEI Nº						
CANCELAMENTO						

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							200000
ATIVIDADES								
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						200.000
08 122	0100 8517 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	S	1	50	107	200.000
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMILIAS							192500

ATIVIDADES										
08 244	0208 2446	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS								40.500
08 244	0208 2446 0009	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS EM PLANALINA	6	S	3	50	100			13.500
08 244	0208 2446 0014	AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS EM SÃO SEBASTIÃO	14	S	3	50	100			27.000
PROJETOS										
08 244	0208 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								152.000
08 244	0208 1310 0007	(*) CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO / DIA A POPULAÇÃO DE RUA NO PLANO PILOTO, SOBRADINHO E NÚCLEO BANDEIRANTE (EPP)	99	S	4	90	100			152.000
1504		COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES								271974
ATIVIDADES										
08 243	1504 2512	ATENÇÃO INTEGRAL, ESPECIALIZADO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL								271.974
08 243	1504 2512 0001	(*) ATENÇÃO INTEGRAL, ESPECIALIZADO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	100			230.974
1506		PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI		S	4	50	100			41.000
										2761042
ATIVIDADES										
08 243	1506 2577	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA								59.000
08 243	1506 2577 0005	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA NO GAMA	2	S	3	90	100			15.000
ANEXO II										
RS 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL										
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
08 243	1506 2577 0009	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA EM PLANALINA	6	S	3	90	100		5.000	
08 243	1506 2577 0011	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA NO RECANTO DAS EMAS	15	S	3	90	100		5.000	
08 243	1506 2577 0012	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA EM SAMAMBAIA	12	S	3	90	100		20.000	
08 243	1506 2577 0017	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA EM TAGUATINGA	3	S	3	90	100		14.000	
08 243	1506 2601	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE SEMILIBERDADE							43.828	
08 243	1506 2601 0001	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE SEMILIBERDADE EM CEILÂNDIA	9	S	3	90	100		19.000	
08 243	1506 2601 0002	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE SEMILIBERDADE NO GAMA	2	S	3	90	100		14.828	
08 243	1506 2601 0006	MANUTENÇÃO AO ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA DE SEMILIBERDADE EM TAGUATINGA	3	S	3	90	100		10.000	
PROJETOS										
08 243	1506 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO							1.740.279	
08 243	1506 1825 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	15	S	3	90	100		1.140.279	
				S	4	90	100		600.000	

08 244	1506 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO							917.935
08 244	1506 1825 0004	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO	99						
				S	3	90	100		917.935
1507	INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO								60000

ATIVIDADES

08 243	1507 2610	CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONAIS A ADOLESCENTES							60.000
--------	-----------	---	--	--	--	--	--	--	--------

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F I T E	DOTAÇÃO
08 243	1507 2610 0002	CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONAIS PARA ADOLESCENTES EM ENG-9 EM BRASÍLIA	1					
				S	3	50	100	60.000
1508	PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA							72.263

ATIVIDADES

08 243	1508 2214	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO						354.763
08 243	1508 2214 0002	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO EM BRASÍLIA	1					
				S	3	50	100	10.000
08 243	1508 2214 0004	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8					
				S	3	50	100	15.000
08 243	1508 2214 0006	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO EM TAGUATINGA	3					
				S	1	50	100	208.092
				S	3	50	100	40.000
				S	3	90	100	81.671
08 243	1508 2216	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SOS CRIANÇA						20.500
08 243	1508 2216 0001	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SOS CRIANÇA EM BRASÍLIA	1					
				S	3	90	100	4.750
08 243	1508 2216 0002	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SOS CRIANÇA EM SOBRADINHO	5					
				S	3	90	100	7.750
08 243	1508 2216 0003	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SOS CRIANÇA EM TAGUATINGA	3					
				S	3	90	100	8.000
08 243	1508 2454	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO JUVENIL COMPLEMENTAR						350.000
08 243	1508 2454 0001	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO JUVENIL COMPLEMENTAR EM BRAZLÂNDIA	4					
				S	3	50	100	200.000
08 243	1508 2454 0006	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO JUVENIL COMPLEMENTAR EM SAMAMBALA	12					
				S	3	50	100	150.000
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL							98.339

ATIVIDADES

08 243	2403 2205	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS						451.839
08 243	2403 2205 0001	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM BRASÍLIA	1					

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
08 243	2403 2205 0002	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM BRAZLÂNDIA	4	S	3	90	100	40.000
08 243	2403 2205 0004	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM CEILÂNDIA	9	S	3	90	100	10.790
08 243	2403 2205 0005	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS NO GAMA	2	S	3	90	100	63.000
08 243	2403 2205 0006	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS NO GUARÁ	10	S	3	90	100	30.000
08 243	2403 2205 0007	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	S	3	90	100	37.450
08 243	2403 2205 0008	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS NO PARANOÁ	7	S	3	90	100	40.400
08 243	2403 2205 0009	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM PLANALTINA	6	S	3	90	100	30.200
08 243	2403 2205 0012	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM SAMAMBAIA	12	S	3	90	100	45.000
08 243	2403 2205 0013	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM SANTA MARIA	13	S	3	90	100	19.999
08 243	2403 2205 0015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM SOBRADINHO	5	S	3	90	100	10.000
08 243	2403 2205 0017	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS EM TAGUATINGA	3	S	3	90	100	85.000
08 243	2403 2214	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO		S	3	90	100	40.000
08 243	2403 2214 0010	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO EM TAGUATINGA	3	S	3	90	100	30.000
08 243	2403 2214 0011	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO EM SOBRADINHO	5	S	3	90	100	10.000
08 243	2403 2216	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SOS CRIANÇA		S	3	50	100	20.000
08 243	2403 2216 0006	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SOS CRIANÇA		S	3	50	100	3.500

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
08 243	2403 2216 0006	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SOS CRIANÇA EM TAGUATINGA	3	S	3	90	100	3.500
08 243	2403 2612	REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR		S	3	90	100	200.000
08 243	2403 2612 0013	REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR EM TAGUATINGA	3	S	4	50	100	200.000
08 243	2403 2671	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		S	3	50	100	300.000
08 243	2403 2671 0006	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	S	3	50	100	170.000

08 243	2403 2671 0007	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS NO PARANOÁ	7								
				S	3	50	100				30.000
08 243	2403 2671 0010	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS NO RIACHO FUNDO	17								
				S	3	50	100				100.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA										87000

ATIVIDADES											
08 242	2409 2623	ATENDIMENTO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO									87.000
08 242	2409 2623 0001	ATENDIMENTO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO EM BRASÍLIA	1								
				S	3	50	100				87.000

TOTAL - SEGURIDADE 5.283.118

TOTAL - GERAL 5.283.118

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							24256636
ATIVIDADES								
12 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						309.000
12 122	0100 8502 0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA SECRETARIA DE	99					
				F	1	90	100	309.000
12 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						23.797.636
12 122	0100 8517 0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99					
				F	3	90	100	20.847.636
				F	4	90	100	2.900.000
12 122	0100 8517 0037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	50.000
PROJETOS								
12 122	0100 7024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						150.000
12 122	0100 7024 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99					
				F	4	90	100	150.000
0138	APOIO AO EDUCANDO							8302000
ATIVIDADES								
12 361	0138 2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA						100.000
12 361	0138 2160 0001	(*) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	99					
				F	3	90	100	50.000
				F	4	90	100	50.000
12 361	0138 2396	VISITADOR ESCOLAR						230.590
12 361	0138 2396 0001	(*) VISITADOR ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	99					
				F	3	90	103	230.590
12 361	0138 2856	PROGRAMA RENDA MINHA						7.971.410
12 361	0138 2856 0001	(*) PROGRAMA RENDA MINHA	99					
				F	3	90	100	450.000
				F	3	90	103	7.521.410

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0140	PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO							8000
PROJETOS								
12 361	0140 3874	LIGADO NO FUTURO						8.000
12 361	0140 3874 0001	(*) LIGADO NO FUTURO	99	F	3	90	103	8.000
0142	EDUCANDO SEMPRE							10728789
ATIVIDADES								
12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						3.000.000
12 361	0142 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	50	103	500.000
				F	3	90	103	2.500.000
12 362	0142 2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						7.100.000
12 362	0142 2390 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99	F	3	50	100	200.000
				F	3	90	100	1.900.000
				F	4	90	100	5.000.000
12 365	0142 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						628.789
12 365	0142 2388 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99	F	3	90	100	254.896
				F	4	90	100	373.893
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS							1900000
PROJETOS								
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						900.000
12 361	0164 3276 0052	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 102 SUL NO PLANO PILOTO	1	F	4	90	100	500.000
12 361	0164 3276 0053	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 108 SUL NO PLANO PILOTO	1	F	4	90	100	400.000
12 362	0164 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						300.000
12 362	0164 3272 0002	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE SÃO SEBASTIÃO	14					

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
12 365	0164 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						300.000
12 365	0164 3271 0003	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PARANOÁ	7	F	4	90	100	700.000
12 365	0164 3271 0009	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NO VARJÃO	23	F	4	90	100	10.000
12 365	0164 3271 0012	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA EM SOBRADINHO II	26	F	4	90	100	38.000
				F	4	90	100	38.000

12 365	0164 3271 0013	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QUADRA 100 EM SANTA MARIA	13	F	4	90	100	38.000
12 365	0164 3271 0014	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NA QUADRA 203 EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	100	38.000
12 365	0164 3271 0015	CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA DE SÃO SEBASTIÃO BOSQUE	14	F	4	90	100	538.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							3400000

ATIVIDADES

12 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						3.400.000
12 122	0228 8504 0034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	F	3	90	100	3.400.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							39000

PROJETOS

18 128	0500 7398	MANTER E EQUIPAR A ESCOLA DA NATUREZA						39.000
18 128	0500 7398 0001	MANTER E EQUIPAR A ESCOLA DA NATUREZA (EP)	1	F	4	90	100	39.000

TOTAL - FISCAL 48.634.425

TOTAL - GERAL 48.634.425

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS							1300000

PROJETOS

12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						800.000
12 361	0164 3276 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	100	400.000
12 361	0164 3276 0006	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 - GAMA	2	F	4	90	100	100.000
12 361	0164 3276 0009	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 51 - TAGUATINGA	3	F	4	90	100	100.000
12 361	0164 3276 0026	RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 - RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	100	200.000
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						500.000
12 361	0164 5924 0008	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QN 14-C LOTE AI - 1 NO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	100	500.000

TOTAL - FISCAL 1.300.000

TOTAL - GERAL 1.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							5000000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28 843	0001 9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						2.200.000
--------	-----------	---	--	--	--	--	--	-----------

28 843	0001 9030 0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	99	F	6	90	101	2.200.000
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						2.800.000
28 846	0001 9033 0011	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	F	3	90	100	2.800.000
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							1500000
PROJETOS								
04 126	0071 1057	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA						1.500.000
04 126	0071 1057 0001	(*) AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	100	1.500.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							2000000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						2.000.000
04 122	0100 8517 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	100	500.000
				F	4	90	100	1.000.000
04 122	0100 8517 0092	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PREVIDÊNCIA	99	F	3	90	100	500.000
0136	CIDADANIA TRIBUTÁRIA							3905600
PROJETOS								
04 123	0136 3667	PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL						10.000
04 123	0136 3667 0001	(*) PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO FISCAL	99	F	3	90	100	10.000
04 129	0136 1002	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL						572.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
04 129	0136 1002 0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA	99	F	4	90	100	572.000
04 129	0136 1278	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA						600.000
04 129	0136 1278 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA PARA DOCUMENTAÇÃO TRIBUTÁRIA NA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	100	100.000
04 129	0136 1278 0002	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA - MONITORAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ACESSO NA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	100	500.000
04 129	0136 3780	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AGÊNCIAS						400.000
04 129	0136 3780 0001	(*) CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SAMAMBAIA	12	F	4	90	100	400.000
04 129	0136 3800	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA						2.313.600
04 129	0136 3800 0005	(*) RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	4	90	100	1.000.000
04 129	0136 3800 0006	IMPLANTAÇÃO DO SIGEST E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	99	F	3	90	100	1.313.600
04 129	0136 3985	ESTABELECIMENTO DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE METAS E SUPERACÇÃO						10.000
04 129	0136 3985 0001	ESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE RETRIBUIÇÃO POR ALCANCE DE METAS E SUPERACÇÃO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA	99	F	3	90	100	10.000

0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA					51000		
ATIVIDADES								
04 128	0228 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				51.000		
04 128	0228 6038 0004	QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99					
				F	3	90	100	51.000
0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA					45000		
PROJETOS								
04 122	0231 1811	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL				45.000		
04 122	0231 1811 0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL	99					

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	100	45.000
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
22 661	3900 9015	INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA						100.000
22 661	3900 9015 0001	INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA	99					
				F	3	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL								12.601.600
TOTAL - GERAL								12.601.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0136	CIDADANIA TRIBUTÁRIA							500000
ATIVIDADES								
04 129	0136 6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						500.000
04 129	0136 6066 0002	PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT	99					
				F	3	90	100	200.000
				F	4	90	100	300.000
TOTAL - FISCAL								500.000
TOTAL - GERAL								500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						284000
ATIVIDADES								
18 544	0500 2837	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS						100.000
18 544	0500 2837 0001	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	99	F	3	90	100	100.000
PROJETOS								
18 541	0500 1813	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21-LOCAL						50.000
18 541	0500 1813 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21- LOCAL	99	F	3	90	100	50.000
18 541	0500 3584	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						24.000
18 541	0500 3584 0001	(*) PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	99	F	3	90	100	10.000
				F	4	90	100	14.000
18 541	0500 3586	PLANO DISTRITAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						70.000
18 541	0500 3586 0004	(*) IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COLETA DE PILHAS, BATERIAS E APARELHOS ELETRÔNICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	4	90	100	70.000
18 541	0500 3859	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM PLANTAS NATIVAS						40.000
18 541	0500 3859 0001	(*) REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM PLANTAS NATIVAS	99	F	3	90	100	40.000
TOTAL - FISCAL								284.000
TOTAL - GERAL								284.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						280000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						280.000
28 846	0001 9050 0077	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	100	280.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						113500
ATIVIDADES								
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						113.500
18 122	0100 8517 0097	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	113.500
0231		MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA						1600000

PROJETOS							
18 125	0231 7449	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA				1.600.000	
18 125	0231 7449 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1				
				F	3	80 100	1.600.000
TOTAL - FISCAL						1.993.500	
TOTAL - GERAL						1.993.500	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							7870000

PROJETOS							
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					5.000.000
15 451	0084 1101 0004	(*) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99				
				F	4	90 100	1.500.000
				F	4	90 107	3.000.000
15 451	0084 1101 0056	(*) DUPLICAÇÃO DA VIA M3 SUL (EPP)	9				
				F	4	90 100	500.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					1.500.000
15 451	0084 1110 0147	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99				
				F	4	90 100	1.000.000
15 451	0084 1110 0178	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SAAN(EP)	1				
				F	4	90 100	500.000
15 451	0084 3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES					350.000
15 451	0084 3941 0003	REVITALIZAÇÃO DA IGREJA TOMBADA DO PARANOÁ(EP)	7				
				F	4	50 100	350.000
15 451	0084 5685	IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID					1.020.000
15 451	0084 5685 0001	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23				
				F	4	90 100	1.020.000
0098	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO						11150000

PROJETOS							
15 451	0098 1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					11.150.000
15 451	0098 1108 0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SOBRADENHO	5				
				F	4	90 100	200.000
				F	4	90 107	500.000
15 451	0098 1108 0004	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8				
				F	4	90 100	50.000
				F	4	90 107	3.000.000
15 451	0098 1108 0005	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM	9				

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
		CELÂNDIA							
15 451	0098 1108 0010	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90	100	50.000	
				F	4	90	107	2.000.000	
15 451	0098 1108 0012	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	23	F	4	90	100	50.000	
				F	4	90	107	3.000.000	
15 451	0098 1108 0013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	100	100.000	
				F	4	90	107	1.000.000	
				F	4	90	100	200.000	
				F	4	90	107	1.000.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							100000	
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						100.000	
04 122	0100 8517 0091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	99						
				F	3	90	100	60.000	
				F	4	90	100	40.000	
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA							1232000	
PROJETOS									
17 512	0122 7038	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS						1.232.000	
17 512	0122 7038 0001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	97						
				F	3	90	100	50.000	
				F	3	90	107	1.000.000	
				F	4	90	100	182.000	
0150	BRASÍLIA SUSTENTÁVEL							1324862	
PROJETOS									
15 451	0150 1260	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						150.000	

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
15 451	0150 1260 0001	(*) "IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL" - DF"	99						
				F	3	90	100	150.000	
17 512	0150 1263	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL						1.000.000	
17 512	0150 1263 0002	"IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL" - GO"	97						
				F	4	90	107	1.000.000	
18 544	0150 1295	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"						174.862	
18 544	0150 1295 0001	(*) "IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL" - DF"	99						
				F	4	90	100	94.862	

18 544	0150 1295 0002	"IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL" - GO"	97	F	4	90	100	80.000	
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA							310000	
PROJETOS									
08 244	0169 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						180.000	
08 244	0169 1745 0054	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM SÃO SEBASTIÃO(EP)	14	F	4	90	100	130.000	
08 244	0169 1745 0055	COMPLEMENTO DE OBRAS DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA DA QN 07 DO RIACHO FUNDO(EP)	17	F	4	90	100	50.000	
08 244	0169 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						130.000	
08 244	0169 3440 0042	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SOBRADINHO II(EP)	5	F	4	90	100	65.000	
08 244	0169 3440 0043	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA(EP)	2	F	4	90	100	65.000	
0250	TRANSPORTE RACIONAL							735000	
PROJETOS									
04 122	0250 1563	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA "TRANSPORTE RACIONAL"						15.000	
04 122	0250 1563 0001	(*) "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL"	99	F	4	90	100	15.000	
ANEXO II									
									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES									
CANCELAMENTO									
ANEXO A LEI N°									
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
15 451	0250 1092	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
15 451	0250 1092 0001	(*) "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL"	99	F	4	90	100	100.000	
15 451	0250 1575	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA "TRANSPORTE RACIONAL"						500.000	
15 451	0250 1575 0001	(*) "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL"	99	F	4	90	100	500.000	
15 451	0250 1827	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						120.000	
15 451	0250 1827 0001	(*) "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL"	99	F	4	90	100	120.000	
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							202000	
PROJETOS									
15 451	0700 1337	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						2.000	
15 451	0700 1337 0001	(*) RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	1.000	
15 451	0700 3749	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM FLUVIAL						200.000	
15 451	0700 3749 0001	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM FLUVIAL DO DF	99	F	4	90	100	1.000	
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL							70000	
PROJETOS									
16 482	1200 5731	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDOMÍNIO NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						50.000	
16 482	1200 5731 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDOMÍNIO NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	50.000	
16 482	1200 5732	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						20.000	
16 482	1200 5732 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	20.000	

ANEXO II							RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO			
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
1300	1300	1300							540000	
PROJETOS										
13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							190.000	
13 392	1300 3350 0012	(*) CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA PAZ (EPP)	99	F	4	90	100		190.000	
13 392	1300 3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES							350.000	
13 392	1300 3941 0005	REFORMA DO MUSEU DE PLANALTINA(EF)	6	F	4	90	100		350.000	
1315	1315	1315							1000	
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							1.000	
15 451	1315 3588 0002	(*) "EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS" NO DF"	99	F	4	90	100		1.000	
1316	1316	1316							500000	
PROJETOS										
15 451	1316 3568	ELETRIFICAÇÃO RURAL							500.000	
15 451	1316 3568 0001	(*) ELETRIFICAÇÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	100		500.000	
1317	1317	1317							23800000	
PROJETOS										
15 451	1317 3748	CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA							100.000	
15 451	1317 3748 0001	(*) CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	1	F	4	90	100		100.000	
15 451	1317 3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA							11.000.000	
15 451	1317 3750 0001	(*) CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	1	F	4	90	100		8.000.000	
				F	4	90	101		3.000.000	
15 451	1317 3801	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES							11.000.000	
15 451	1317 3801 0001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	1							

ANEXO II							RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO			
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
									6.000.000	
				F	4	90	100		5.000.000	
15 451	1317 7028	REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA							1.700.000	
15 451	1317 7028 0001	(*) REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	1	F	4	90	107		1.700.000	
1900	1900	1900							100000	
PROJETOS										
27 812	1900 7244	REFORMA DE ESTÁDIO							100.000	
27 812	1900 7244 0010	REFORMA DO ESTÁDIO MANE GARRINCHA(EF)	99							

2800	TRANSPORTE SEGURO			F	4	90	100	100.000
								100000
PROJETOS								
15 453	2800 7041	PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL						100.000
15 453	2800 7041 0001	PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	100.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							6072000
PROJETOS								
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						4.328.000
15 451	3000 3903 0016	(*) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	738.000
				F	3	90	107	300.000
				F	4	90	100	2.000.000
				F	4	90	107	1.290.000
15 451	3000 7246	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR						1.744.000
15 451	3000 7246 0002	(*) CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM BRASÍLIA	1	F	4	90	100	1.000.000
15 451	3000 7246 0003	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	100	744.000
3300	MÃOS A OBRA							9050000
		QriProd1						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA.AÇÃO.SUBTÍTULO.PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS								
15 451	3300 3315	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						500.000
15 451	3300 3315 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROJETO DA CATEDRAL(EP)	1	F	4	30	100	500.000
15 451	3300 3629	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						7.000.000
15 451	3300 3629 0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - CONTRAPARTIDA BID	99	F	4	90	107	7.000.000
15 451	3300 5695	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO						50.000
15 451	3300 5695 0001	(*) ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO	99	F	4	90	100	50.000
15 451	3300 7388	OBRA DE DUPLICAÇÃO DA VIA M3 SUL DE CEILÂNDIA						450.000
15 451	3300 7388 0001	DUPLICAÇÃO DA VIA M3 SUL DE CEILÂNDIA(EP)	9	F	4	90	100	450.000
15 451	3300 7389	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ITAPOÁ						50.000
15 451	3300 7389 0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ITAPOÁ(EP)	5	F	4	90	100	50.000
17 512	3300 3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						1.000.000
17 512	3300 3622 0001	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL - CONTRAPARTIDA BID	99	F	4	90	107	1.000.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							1160000
PROJETOS								
27 811	4000 7406	REFORMA OS ESTÁDIOS DE FUTEBOL ABADIÃO E RORIZÃO						100.000
27 811	4000 7406 0001	REFORMA OS ESTÁDIOS DE FUTEBOL ABADIÃO E RORIZÃO(EP)	99	F	4	90	100	100.000
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						500.000
27 812	4000 1745 0009	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	100	500.000
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						400.000

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
27 812	4000 3440 0011	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	100	400.000
27 813	4000 5474	REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE						160.000
27 813	4000 5474 0006	(*) REFORMA DO GINÁSIO BERNARDO SAYÃO (EPF)	3					
				F	4	90	100	160.000
TOTAL - FISCAL								64.316.862
TOTAL - GERAL								64.316.862

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO							12478130
ATIVIDADES								
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						128.000
26 122	2800 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1					
				F	4	90	237	128.000
26 782	2800 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						400.000
26 782	2800 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	237	400.000
26 782	2800 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						387.000
26 782	2800 2885 0002	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (EPF)	99					
				F	3	90	237	300.000
				F	4	90	237	87.000
26 782	2800 2886	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO						800.000
26 782	2800 2886 0001	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO	99					
				F	1	90	100	800.000
26 782	2800 2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						100.000
26 782	2800 2904 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	5					
				F	4	90	237	100.000
26 782	2800 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						165.000
26 782	2800 2984 0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	5					
				F	4	90	237	165.000
26 782	2800 6034	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						50.000
26 782	2800 6034 0001	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS - AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA	99					
				F	3	90	237	50.000
PROJETOS								
26 782	2800 1347	CONSTRUCÃO DE PASSARELA						491.935
26 782	2800 1347 0002	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA RIACHO FUNDO - DF-075	17					

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
UNIDADE: 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
26 782	2800 1347 0003	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COLORADO - DF-003	1	F	4	90	100	123.835
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS		F	4	90	100	368.100
26 782	2800 1475 0002	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO 3ª FAIXA DF-003	1					8.166.438
26 782	2800 1475 0006	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO VIAS MARGINAIS DF-051	10	F	4	90	100	10.000
26 782	2800 1475 0010	(*) DUPLICAÇÃO BR-020 TRECHO PLANALTINA/DIVISA GO	6	F	4	90	107	1.560.000
26 782	2800 1475 0016	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-100 TRECHO BR-020/DF-250	6	F	4	90	107	400.000
26 782	2800 1475 0018	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-128 - PEDRA FUNDAMENTAL	6	F	4	90	100	10.000
26 782	2800 1475 0024	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - RESTAURAÇÃO DF-007	1	F	4	90	107	105.000
26 782	2800 1475 0027	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-230 TRECHO DF-130/DF-110	6	F	4	90	100	2.300.000
26 782	2800 1475 0030	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-450 TRECHO BR-070/VC-561	4	F	4	90	100	40.800
26 782	2800 1475 0034	(*) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO RURAL LAMARÃO (EPP)	14	F	4	90	107	832.500
26 782	2800 1475 0037	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO 3ª FAIXA PISTÃO SUL - 1ª ETAPA	3	F	4	90	100	1.094.000
26 782	2800 1475 0071	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RODOVIAS, PAVIMENTAR NUC. RURAL TAQUARA, DF-130, PADF/GO E TRECHO DF-250/BR-251, E DF 330(EP)	99	F	4	90	100	230.000
				F	4	90	100	74.138
				F	4	90	100	1.000.000

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
UNIDADE: 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
26 782	2800 3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES						1.373.929
26 782	2800 3361 0007	(*) CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO RIBEIRÃO DAS PEDRAS - DF-450	4					300.000
26 782	2800 3361 0008	(*) CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO RIBEIRÃO SOBRADINHO - DF-440	6	F	4	90	107	73.929
26 782	2800 3361 0021	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO RIBEIRÃO SOBRADINHO DF-440 E PAVIMENTAÇÃO DA DF-440 E VC-263(EP)	5	F	4	90	100	1.000.000
26 782	2800 3554	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF		F	4	90	100	15.828

26 782	2800 3554 0001	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99							
				F	3	90	100			10.532
				F	4	90	100			5.296
26 782	2800 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO								400.000
26 782	2800 5902 0014	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DF-280/BR-060	99							
				F	4	90	100			400.000
TOTAL - FISCAL										12.478.130
TOTAL - GERAL										12.478.130

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELAÇAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						680000	
ATIVIDADES									
15 452	0700 2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						680.000	
15 452	0700 2079 0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA (EPP)	99						
				F	1	90	100	100.000	
				F	1	90	101	580.000	
TOTAL - FISCAL									680.000
TOTAL - GERAL									680.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						180000	
ATIVIDADES									
12 364	2100 2554	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO						30.000	
12 364	2100 2554 0001	(*) MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO	99						
				F	4	90	100	30.000	
PROJETOS									
12 122	2100 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						150.000	
12 122	2100 3903 0042	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQ. EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99						
				F	4	90	100	150.000	
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE								
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0050	VIGILÂNCIA A SAÚDE							2723107
ATIVIDADES								
10 304	0050 2699	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE						300.000
10 304	0050 2699 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	99	S	4	90	107	300.000
10 304	0050 2803	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						703.107
10 304	0050 2803 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	107	80.000
				S	4	90	120	623.107
10 305	0050 2801	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						20.000
10 305	0050 2801 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	107	20.000
PROJETOS								
10 304	0050 1918	IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL						1.700.000
10 304	0050 1918 0005	CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO CENTRAL PARA MERCADORIAS APREENDIDAS	25	S	4	90	120	1.000.000
10 304	0050 1918 0006	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRAGUCIDAS	25	S	4	90	120	700.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							1400000
ATIVIDADES								
10 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.400.000
10 122	0100 8517 0063	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1	S	3	90	107	200.000
10 122	0100 8517 0064	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	S	3	90	107	500.000
				S	4	90	107	700.000
0211	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							2000000
ATIVIDADES								
ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE								
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
10 302	0211 6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO						2.000.000
10 302	0211 6146 0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	99	S	3	90	107	2.000.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							2833000
PROJETOS								
10 302	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE						2.833.000
10 302	0214 3487 0001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	99	S	3	90	107	2.000.000
10 302	0214 3487 0002	(*) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	1	S	3	90	107	833.000

0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							7260000
ATIVIDADES							
10 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					7.000.000
10 122	0228 8504 0050	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	S	3	90 107	7.000.000
10 128	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					260.000
10 128	0228 2655 0013	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	S	3	90 107	260.000
0300	ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL						100000
ATIVIDADES							
10 301	0300 2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL					100.000
10 301	0300 2156 0003	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO NEONATO	99	S	4	90 107	100.000
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL						718806
ATIVIDADES							
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					8.006
10 302	0400 2154 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	99	S	4	90 121	172

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
				S	4	90	321	1.780
				S	4	90	332	6.054
10 302	0400 6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA						710.800
10 302	0400 6050 0001	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	107	200.000
				S	3	90	138	510.800
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							220000
PROJETOS								
10 571	1000 5900	PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS						200.000
10 571	1000 5900 0001	PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	S	3	90	107	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 571	1000 9060	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA						20.000
10 571	1000 9060 0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	S	3	90	107	20.000
TOTAL - SEGURIDADE								17.254.913
TOTAL - GERAL								17.254.913

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO									100000
PROJETOS										
06 181	2600 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								100.000
08 181	2800 1984 0050	REFORMA DO POSTO POLICIAL DO INCRA 09(EF)	4	F	4	90	100			100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO II										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0800	COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO									100000
PROJETOS										
06 182	0800 7366	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								100.000
06 182	0800 7366 0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RESGASTE E ATENDIMENTO DE VITIMAS DE ACIDENTES NO DISTRITO FEDERAL(EF)	99	F	4	90	100			100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO II										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
UNIDADE: 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0196	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO									360000
ATIVIDADES										
14 122	0196 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								60.000
14 122	0196 8517 0054	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	F	4	90	100			60.000
14 421	0196 2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO								300.000
14 421	0196 2191 0001	(*) RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	99	F	3	90	100			300.000
TOTAL - FISCAL										360.000
TOTAL - GERAL										360.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO II						RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO										
UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								50000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							50.000	
28 846	0001 9050 0029	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE TRABALHO	99	F	1	90	100		50.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								515000	
ATIVIDADES										
11 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							515.000	
11 122	0100 8517 0047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO	99	F	3	90	100		515.000	
0116	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO								255866	
ATIVIDADES										
11 331	0116 2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO							155.866	
11 331	0116 2044 0001	(*) ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	99	F	3	90	100		155.866	
11 331	0116 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA							100.000	
11 331	0116 2706 0001	(*) ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	99	F	3	90	100		100.000	
0120	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR								1600000	
ATIVIDADES										
11 333	0120 2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR							1.600.000	
11 333	0120 2900 0001	(*) PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	99	F	3	90	100		1.600.000	
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA								135000	
ATIVIDADES										
11 334	1600 2043	APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							30.000	
11 334	1600 2043 0001	(*) APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	99	F	3	90	100		30.000	
11 334	1600 6044	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO							105.000	

ANEXO II						RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						CANCELAMENTO				
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO										
UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
11 334	1600 6044 0001	(*) APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO	99	F	3	90	100		105.000	
TOTAL - FISCAL									2.555.866	
TOTAL - GERAL									2.555.866	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO										
UNIDADE: 25002 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
1600		GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA								264.000
ATIVIDADES										
11 334	1600 2695	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES								144.000
11 334	1600 2695 0002	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES	99	F	3	90	100			144.000
PROJETOS										
11 123	1600 1873	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS								120.000
11 123	1600 1873 0004	APOIO AOS MICROS EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS	99	F	3	90	100			120.000
TOTAL - FISCAL										264.000
TOTAL - GERAL										264.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
2800		TRANSPORTE SEGURO								780.000
ATIVIDADES										
26 122	2800 2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO								80.000
26 122	2800 2054 0001	(*) MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	99	F	3	90	100			80.000
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								700.000
26 122	2800 8517 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	99	F	3	90	100			700.000
TOTAL - FISCAL										780.000
TOTAL - GERAL										780.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE: 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
2800		TRANSPORTE SEGURO								60.000
ATIVIDADES										
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								60.000
26 122	2800 8517 0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	100			60.000
TOTAL - FISCAL										60.000
TOTAL - GERAL										60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO								
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0187		PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						275.000
PROJETOS								
23 695	0187 1848	REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						275.000
23 695	0187 1848 0001	REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	99					
				F	3	90	100	275.000
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURISTICO DE BRASÍLIA						55.000
ATIVIDADES								
23 695	0189 2943	BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA						35.000
23 695	0189 2943 0001	BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA	99					
				F	3	90	100	35.000
23 695	0189 4955	MANUTENÇÃO DO SITE DA SECRETARIA DE TURISMO						10.000
23 695	0189 4955 0001	(*) MANUTENÇÃO DO SITE DA SECRETARIA DE TURISMO	99					
				F	3	90	100	10.000
23 695	0189 4981	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURISTICO DE BRASÍLIA						10.000
23 695	0189 4981 0002	(*) INCENTIVO AO ECOTURISMO E AO TURISMO RURAL ECOLÓGICO	99					
				F	3	90	100	10.000
TOTAL - FISCAL								330.000
TOTAL - GERAL								330.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO								
UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						200.000
ATIVIDADES								
16 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						200.000
16 122	0100 8517 0058	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	1					
				F	3	90	100	200.000
0202		GESTÃO URBANA						212358
ATIVIDADES								
16 127	0202 4989	ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL						32.345
16 127	0202 4989 0001	(*) ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	32.345
PROJETOS								
16 127	0202 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS						180.013
16 127	0202 3711 0001	(*) REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS	99					
				F	3	90	100	180.013
1200		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL						62.000
PROJETOS								
16 482	1200 5732	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						62.000
16 482	1200 5732 0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID	23					
				F	3	90	100	62.000
TOTAL - FISCAL								474.358
TOTAL - GERAL								474.358
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ATIVIDADES										
27 813	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								100.000
27 813	1900 2033 0040	REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO DF(EP)	99	F	4	90	100			100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO									100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	4000 9080	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL								100.000
27 812	4000 9080 0004	APOIO AS ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL NO PARANOÁ(EP)	99	F	4	90	100			100.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 36000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

UNIDADE : 36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3700	ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA							2700000

ATIVIDADES										
04 122	3700 6058	MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO								2.700.000
04 122	3700 6058 0001	MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DEMANDADA	99	F	3	90	100			2.700.000
TOTAL - FISCAL										2.700.000
TOTAL - GERAL										2.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							5940000

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								5.940.000
09 272	0001 9004 0031	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	S	1	90	100			3.340.000
				S	1	90	133			2.600.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									150000

ATIVIDADES										
01 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								150.000
01 122	0100 8517 0021	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	F	4	90	100			150.000
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL									40999

PROJETOS										
18 543	0500 3489	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								49.999
18 543	0500 3489 0008	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	F	3	90	100			49.999

TOTAL - FISCAL 199.999

TOTAL - SEGURIDADE 5.940.000

TOTAL - GERAL 6.139.999

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

PROJETOS							
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					324.532
25 451	3100 1836 0011	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO PLANO PILOTO	1	F	4	90	120
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO						50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 813	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER					50.000
27 813	4000 9073 0002	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER NO PLANO PILOTO	1	F	3	90	100
TOTAL - FISCAL							2.967.288
TOTAL - GERAL							2.967.288

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							539000
PROJETOS								
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						10.000
15 451	0084 1101 0003	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	2	F	4	90	120	10.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						519.000
15 451	0084 1110 0010	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	2	F	4	90	100	489.000
				F	4	90	120	30.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						10.000
15 451	0084 1950 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO GAMA	2	F	4	90	120	10.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							133963
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						133.963
04 122	0100 8517 0028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	2	F	3	90	120	71.795
				F	4	90	100	50.000
				F	4	90	120	12.168
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							33.408
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						33.408
15 452	0700 8508 0012	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GAMA	2	F	3	90	120	33.408
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							69.070
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						69.070
13 392	1300 2007 0010	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GAMA	2	F	3	90	120	59.070

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE: 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS			F	4	90	120	10.000 15000
PROJETOS								
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS						15.000
15 451	1315 3588 0001	"EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS" NO GAMA"	2	F	4	90	120	15.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							25000
ATIVIDADES								
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						25.000
08 244	1500 2094 0003	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	2	S	3	90	100	25.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							96000
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						56.000
27 812	1900 2033 0009	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO GAMA	2	F	3	90	100	36.000
				F	3	90	120	10.000
				F	4	90	120	10.000
PROJETOS								
27 812	1900 7340	APOIO A PROJETO DE ESPORTES DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA CASTELINHO GAMA						40.000
27 812	1900 7340 0001	APOIO A PROJETO DE ESPORTES DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA CASTELINHO GAMA(EP)	2	F	3	90	100	40.000
2800	TRANSPORTE SEGURO							20000
PROJETOS								
15 451	2800 3689	REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO						10.000
15 451	2800 3689 0001	REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO ÁREA ESPECIAL S/N SETOR CENTRAL DO GAMA	2	F	4	90	120	10.000
26 782	2800 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						10.000
26 782	2800 1506 0001	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NO GAMA	2					

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE: 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			F	4	90	120	10.000 76999
PROJETOS								
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS						10.000
15 451	3000 3247 0003	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA	2	F	4	90	120	10.000
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						66.999
15 451	3000 3903 0010	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	2	F	3	90	100	30.000

				F	3	90	120		11.999
				F	4	90	120		25.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								30000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							30.000
25 451	3100 1763 0006	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GAMA	2						
				F	4	90	120		30.000
3300	MÃOS A OBRA								30000
PROJETOS									
15 451	3300 3646	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO SETOR CENTRAL							20.000
15 451	3300 3646 0001	(*) PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO SETOR CENTRAL NO GAMA (EPP)	2						
				F	4	90	120		20.000
18 543	3300 1959	PROJETO ORLA							10.000
18 543	3300 1959 0001	(*) PROJETO ORLA NO GAMA - CORREGO CRISPIM (EPP)	2						
				F	4	90	120		10.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								43113
PROJETOS									
15 451	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							10.000
15 451	4000 3440 0003	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NO GAMA	2						
				F	4	90	120		10.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
15 451	4000 5474	REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE						33.113
15 451	4000 5474 0001	REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE DA ÁREA ESPECIAL S/N SETOR CENTRAL DO GAMA	2					
				F	4	90	120	33.113
TOTAL - FISCAL								1.086.533
TOTAL - SEGURIDADE								25.000
TOTAL - GERAL								1.111.533

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							509864
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						236.861
15 451	0084 1110 0009	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3					
				F	3	90	120	106.671
				F	4	90	120	130.190
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA						273.003
15 451	0084 3902 0001	(*) REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA	3					
				F	3	90	120	70.000

				F	4	90	100	200.000
				F	4	90	120	3.003
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							836957
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						836.957
04 122	0100 8517 0017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	3	F	3	90	120	819.833
				F	4	90	120	17.124
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							28800
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						28.800
15 452	0700 8508 0010	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TAGUATINGA	3	F	3	90	120	28.800
1300	DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							1007
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						1.007
13 392	1300 2007 0008	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA	3	F	3	90	120	1.007
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							10000
ATIVIDADES								
ANEXO II								RS 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
CANCELAMENTO								
ANEXO A LEIN*								
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA						10.000
08 244	1500 2094 0004	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	3	S	3	90	100	10.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							30079
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						38.079
27 812	1900 2033 0008	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM TAGUATINGA	3	F	3	90	120	38.079
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							52724
PROJETOS								
04 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIOS						52.724
04 122	3000 3903 0036	REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA	3	F	3	90	120	52.724
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							179954
PROJETOS								
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						179.954
25 451	3100 1763 0005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA	3	F	3	90	120	1.826
				F	4	90	120	178.128
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO							1308
PROJETOS								
15 451	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						1.308
15 451	4000 3440 0002	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM TAGUATINGA	3	F	4	90	120	1.308
TOTAL - FISCAL								1.648.693
TOTAL - SEGURIDADE								10.000
TOTAL - GERAL								1.658.693

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							15000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						15.000
28 846	0001 9050 0024	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	100	15.000
0084	URBANIZAÇÃO							22571
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						22.571
15 451	0084 1110 0013	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	120	3.000
				F	4	90	120	19.571
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							24265
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						24.265
04 122	0100 8517 0039	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	120	22.265
				F	4	90	120	2.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							17000
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						17.000
13 392	1300 2007 0013	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM BRAZLÂNDIA - EVENTOS RELIGIOSOS	4	F	3	90	120	15.000
13 392	1300 2007 0039	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	120	2.000
1500	FORTEALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							17500
ATIVIDADES								
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						17.500
08 244	1500 2094 0005	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	S	3	90	100	17.500

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							1000
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						1.000
27 812	1900 2033 0010	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM BRAZLÂNDIA (EPP)	4	F	3	90	120	1.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							15000
PROJETOS								
04 122	3000 3771	AMPLIAÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO						15.000
04 122	3000 3771 0001	(*) AMPLIAÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO EM BRAZLÂNDIA	4					

ANEXO II										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS										
UNIDADE : 38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
27 812	4000 2425 0001	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA DE SOBRADINHO	5	F	3	90	100	100.000		
TOTAL - FISCAL										391.611
TOTAL - SEGURIDADE										20.000
TOTAL - GERAL										411.611

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº											
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS											
UNIDADE : 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO			
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS										13.419
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
20 602	1100 9071	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA						13.419			
20 602	1100 9071 0002	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA DE PLANALTINA (EPP)	6	F	3	90	100	13.419			
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO										21.296
ATIVIDADES											
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						21.296			
27 812	1900 2033 0019	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DE PLANALTINA (EPP)	6	F	3	90	100	21.296			
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL										10.000
PROJETOS											
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						10.000			
25 451	3100 1836 0012	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM PLANALTINA	6	F	4	90	120	10.000			
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO										10.000
PROJETOS											
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						10.000			
15 451	4000 1745 0032	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CONJUNTO A/B AO LADO DO CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO SETOR TRADICIONA	6	F	4	90	100	10.000			
TOTAL - FISCAL										54.715	
TOTAL - GERAL										54.715	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº											
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS											
UNIDADE : 38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO			
0100	APOIO ADMINISTRATIVO										52.505

ATIVIDADES										
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								52.505
04 122	0100 8517 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA	7	F	4	90	120			52.505
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO									150000
PROJETOS										
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								150.000
27 812	4000 1745 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO PARANOA	7	F	3	90	100			150.000
TOTAL - FISCAL										202.505
TOTAL - GERAL										202.505

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO							62434	
PROJETOS									
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						62.434	
15 452	0084 1110 0006	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	120	62.434	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							99200	
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						99.200	
04 122	0100 8517 0011	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	120	99.200	
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							44000	
ATIVIDADES									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						44.000	
15 452	0700 8508 0007	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	120	44.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							10000	
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						10.000	
13 392	1300 2007 0005	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	120	10.000	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							10000	
ATIVIDADES									
27 813	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						10.000	
27 813	1900 2033 0005	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	120	10.000	
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							20000	
ATIVIDADES									
25 752	3100 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						20.000	

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
25 752	3100 8507 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	120	20.000
TOTAL - FISCAL							245.634	
TOTAL - GERAL							245.634	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							345540
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						345.540
04 122	0100 8517 0045	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9	F	3	90	120	345.540
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							15796
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						15.796
15 452	0700 8508 0019	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CEILÂNDIA	9	F	3	90	120	15.796
TOTAL - FISCAL							361.336	
TOTAL - GERAL							361.336	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO	
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							204531
PROJETOS								
04 122	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						169.531
04 122	0084 1110 0017	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ	10	F	4	90	100	58.000
				F	4	90	120	108.012
04 122	0084 1110 0121	(*) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RA DO GUARÁ	10	F	4	90	120	3.519
15 451	0084 1554	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						15.000
15 451	0084 1554 0003	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA RA DO GUARÁ	10	F	4	90	120	15.000
15 451	0084 1729	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS						20.000

15 451	0084 1729 0004	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NAS QUADRAS QE 13, 15, 26, 32 E 40(EP)	10	F	4	90	120	20.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							118180
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						118.180
04 122	0100 8517 0042	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	10	F	3	90	100	3.000
				F	3	90	120	90.180
				F	4	90	120	25.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA							258000
PROJETOS								
08 241	0169 3905	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENDIMENTO AO IDOSO						69.000
08 241	0169 3905 0001	(*) REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENDIMENTO AO IDOSO NO GUARÁ	10	S	4	90	120	69.000
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						189.000
08 241	0169 7294 0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO GUARÁ	10	S	4	90	120	189.000
ANEXO II								
RS 1,00								
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
CANCELAMENTO								
ANEXO A LEI Nº								
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							35369
ATIVIDADES								
15 451	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						35.369
15 451	0700 8508 0017	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO GUARÁ	10	F	3	90	120	30.369
				F	4	90	120	5.000
1300	DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							171000
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						31.000
13 392	1300 2007 0016	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GUARÁ	10	F	3	90	120	31.000
PROJETOS								
13 392	1300 3891	REFORMA DA CASA DA CULTURA						140.000
13 392	1300 3891 0001	REFORMA DA CASA DA CULTURA DO GUARÁ	10	F	4	90	120	140.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							9000
ATIVIDADES								
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA						9.000
08 244	1500 2094 0011	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	10	S	3	90	120	9.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							10500
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						10.500
27 812	1900 2033 0013	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO GUARÁ	10	F	3	90	100	5.000
				F	3	90	120	5.500
2800	TRANSPORTE SEGURO							35000
PROJETOS								
04 122	2800 1347	CONSTRUCAO DE PASSARELA						35.000

		PROJETOS					
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					58.000
15 451	0084 1110 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRUZEIRO	11	F	3	90	120
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						224180
		ATIVIDADES					
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					224.180
04 122	0100 8517 0023	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	11	F	3	90	120
1300	DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						23000
		ATIVIDADES					
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					23.000
13 392	1300 2007 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO CRUZEIRO	11	F	3	90	120
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						19217
		ATIVIDADES					
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					19.217
27 812	1900 2033 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO CRUZEIRO	11	F	3	90	120
TOTAL - FISCAL							324.397
TOTAL - GERAL							324.397

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN*

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							100000
		PROJETOS						
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						100.000
15 451	0084 1110 0005	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	F	4	90	100	100.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						184846	
		ATIVIDADES						
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						184.846
04 122	0100 8517 0008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	12	F	3	90	120	164.846
				F	4	90	120	20.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA						20000	
		PROJETOS						
08 244	0169 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						20.000
08 244	0169 1310 0001	(*) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAMAMBAIA	12	S	4	90	120	20.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						30000	
		ATIVIDADES						
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						30.000
15 452	0700 8508 0006	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SAMAMBAIA	12	F	3	90	100	30.000
1300	DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						10000	
		ATIVIDADES						
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						10.000
13 392	1300 2007 0004	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SAMAMBAIA	12	F	3	90	120	10.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						40000	
		PROJETOS						
15 451	3000 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE						40.000

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
15 451	3000 3304 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	12					
				F	4	90	100	40.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							40000
PROJETOS								
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						20.000
25 451	3100 1763 0002	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBAIA	12					
				F	4	90	120	20.000
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						20.000
25 451	3100 1836 0002	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SAMAMBAIA	12					
				F	4	90	120	20.000
TOTAL - FISCAL								404.846
TOTAL - SEGURIDADE								20.000
TOTAL - GERAL								424.846
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							197.432
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						197.432
15 451	0084 1110 0011	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13					
				F	3	90	100	150.000
				F	3	90	120	47.432
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							82000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						82.000
04 122	0100 8517 0033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	13					
				F	3	90	120	82.000
TOTAL - FISCAL								279.432
TOTAL - GERAL								279.432
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							30000
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						30.000

15 451	0084 1110 0032	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	100	30.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							26954
ATIVIDADES								
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						26.954
08 244	1500 2094 0015	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	14	S	3	90	120	26.954
TOTAL - FISCAL								30.000
TOTAL - SEGURIDADE								26.954
TOTAL - GERAL								56.954

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							72749
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						23.000
15 451	0084 1110 0004	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	15	F	3	90	120	23.000
15 451	0084 1729	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS						49.749
15 451	0084 1729 0001	(*) URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS NA CIDADE DO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	120	49.749
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							39507
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						39.507
04 122	0100 8517 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15	F	3	90	120	20.000
				F	4	90	100	14.507
				F	4	90	120	5.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							15000
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						15.000
27 812	1900 2033 0003	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO RECANTO DAS EMAS	15	F	3	90	120	15.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							110000
PROJETOS								
04 122	3000 1537	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE						110.000
04 122	3000 1537 0001	REFORMA DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15	F	3	90	100	100.000
				F	4	90	120	10.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							72000
PROJETOS								

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						32.000
27 812	4000 1745 0002	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RECANTO DAS EMAS	15					
				F	4	90	120	32.000
27 812	4000 5724	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA						40.000
27 812	4000 5724 0001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO RECANTO DAS EMAS	15					
				F	4	90	120	40.000
TOTAL - FISCAL								309.256
TOTAL - GERAL								309.256

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							85000
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						85.000
15 451	0084 1110 0023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO SUL	16					
				F	3	90	120	45.000
				F	4	90	120	40.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							37551
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						37.551
04 122	0100 8517 0048	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	16					
				F	3	90	120	37.551
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							24000
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						24.000
15 452	0700 8508 0021	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO LAGO SUL	16					
				F	4	90	120	24.000
0900	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS							3523
ATIVIDADES								
14 422	0900 2024	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS						3.523
14 422	0900 2024 0001	(*) CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS NO LAGO SUL	16					
				F	3	90	120	3.523
1300	DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							13969
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						13.969
13 392	1300 2007 0020	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO LAGO SUL	16					
				F	3	90	120	13.969
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							60000
PROJETOS								
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						30.000

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
25 451	3100 1763 0011	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LAGO SUL	16					
				F	4	90	120	30.000
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						30.000
25 451	3100 1836 0010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO LAGO SUL	16					
				F	4	90	120	30.000
TOTAL - FISCAL								224.043
TOTAL - GERAL								224.043

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							73.400
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						73.400
15 451	0084 1110 0016	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO	17					
				F	3	90	100	39.400
				F	4	90	100	34.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							6968
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						6.968
04 122	0100 8517 0041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	17					
				F	3	90	120	968
				F	4	90	100	6.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							22800
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						22.800
15 452	0700 8508 0015	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO	17					
				F	3	90	100	20.000
				F	4	90	100	2.800
1300	DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							19000
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						19.000
13 392	1300 2007 0014	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RIACHO FUNDO	17					
				F	3	90	100	19.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							7000
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						7.000
27 812	1900 2033 0011	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO	17					
				F	4	90	100	7.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							3500
		QriProd1						

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS								
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						3.500
15 451	3000 3903 0011	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	17	F	3	90	100	3.500
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO							2600
PROJETOS								
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						2.600
27 812	4000 3440 0004	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NO RIACHO FUNDO	17	F	4	90	100	2.600
TOTAL - FISCAL								135.268
TOTAL - GERAL								135.268

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							124014
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						124.014
15 451	0084 1110 0022	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LAGO NORTE	18	F	3	90	120	4.014
				F	4	90	120	120.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							224881
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						224.881
04 122	0100 8517 0046	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	18	F	3	90	120	156.797
				F	4	90	120	68.084
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							31756
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						31.756
15 452	0700 8508 0020	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO LAGO NORTE	18	F	3	90	120	11.756
				F	4	90	120	20.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							30000
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						30.000
13 392	1300 2007 0019	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO LAGO NORTE	18	F	3	90	120	30.000
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							5000
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						5.000
27 812	1900 2033 0016	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO LAGO NORTE	18	F	3	90	120	5.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							90000
		QriProd1						

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS								
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						90.000
25 451	3100 1836 0009	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO LAGO NORTE	18	F	4	90	120	90.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO							70000
PROJETOS								
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						50.000
15 451	4000 1745 0008	(*) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO LAGO NORTE	18	F	4	90	120	50.000
27 813	4000 3340	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER						20.000
27 813	4000 3340 0002	(*) INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER NO LAGO NORTE	18	F	4	90	120	20.000
TOTAL - FISCAL								575.651
TOTAL - GERAL								575.651

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							23.502
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						23.502
15 452	0700 8508 0016	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA CANDANGOLÂNDIA	19	F	3	90	120	23.502
TOTAL - FISCAL								23.502
TOTAL - GERAL								23.502

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							89000
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						89.000
15 451	0084 1110 0027	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM AGUAS CLARAS	20	F	3	90	120	24.000
				F	4	90	120	65.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							23317

ATIVIDADES						
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				23.317
04 122	0100 8517 0078	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS	20	F	3	8.177
				F	4	15.140
1300		DEFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL				5458
ATIVIDADES						
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				5.458
13 392	1300 2007 0027	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM AGUAS CLARAS	20	F	3	5.458
1500		FORTALECIMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA				6000
ATIVIDADES						
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA				6.000
08 244	1500 2094 0021	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUAS CLARAS	20	S	3	6.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO				12961
ATIVIDADES						
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				12.961
27 812	1900 2033 0021	(*) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM AGUAS CLARAS	20	F	3	12.961
TOTAL - FISCAL						130.736
TOTAL - SEGURIDADE						6.000

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL								136.736

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO						546000

PROJETOS						
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				446.000
15 451	0084 1950 0021	(*) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QN 7-A NO RIACHO FUNDO II (EPP)	21	F	4	10.000
15 451	0084 1950 0045	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA QN 10 - RIACHO FUNDO II (EP)	21	F	4	360.000
15 451	0084 1950 0046	CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA (EP)	21	F	4	76.000
15 451	0084 7438	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO FUNDO II				100.000
15 451	0084 7438 0001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO II (EP)	21	F	4	100.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO				3679

0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		F	4	90	120		154.250
									15000
ATIVIDADES									
15 451	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							15.000
15 451	0700 8508 0028	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22						
				F	3	90	100		15.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							14350
PROJETOS									
15 451	3000 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							14.350
15 451	3000 3304 0007	(*) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22						
				F	4	90	120		14.350
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							10000
PROJETOS									
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							10.000
25 451	3100 1836 0015	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO SUDOESTE/OCTOGONAL	22						
				F	4	90	120		10.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							10000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							10.000
27 812	4000 1745 0013	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SUDOESTE/OCTOGONAL	22						
				F	4	90	120		10.000
TOTAL - FISCAL									273.600
TOTAL - GERAL									273.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN*

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						5000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						5.000
28 846	0001 9050 0054	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23					
				F	3	90	100	5.000
0084		URBANIZAÇÃO						47000
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						37.000
15 451	0084 1110 0026	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO VARJÃO	23					
				F	3	90	120	7.000
				F	4	90	100	30.000
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						10.000
15 451	0084 1950 0007	(*) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO VARJÃO	23					
				F	4	90	100	10.000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						29000
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						29.000
15 452	0700 8508 0024	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO VARJÃO	23					
				F	3	90	100	29.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						50000
PROJETOS								
15 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						30.000

15 451	3000 1984 0021	(*) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23							
				F	4	90	100			30.000
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								20.000
15 451	3000 3903 0022	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23							
				F	4	90	100			20.000
TOTAL - FISCAL										131.000
TOTAL - GERAL										131.000

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0084 URBANIZAÇÃO 590000

PROJETOS

15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						150.000
15 451	0084 1101 0108	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PARA COOPER E LAZER NAS QUADRAS 03,04,05,07,08 E NAS QUADRAS 06 A 29 - RA - XXIV(EP)	24					
				F	4	90	100	150.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						200.000
15 451	0084 1110 0174	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DAS QUADRAS E CONJUNTOS DO PARK WAY - RA XXIV(EP)	24					
				F	3	90	100	50.000
15 451	0084 1110 0175	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BALÕES DE ACESSO NAS QUADRAS 14, 18 A 23 E QUADRA 26 DO PARK WAY - RAXXIV(EP)	24					
				F	4	90	100	150.000
15 451	0084 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						10.000
15 451	0084 3467 0003	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE LIXEIRAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS, PRÓXIMOS A LAGOAS E NASCENTES NO PARK WAY QD 01 A 29.(EP)	24					
				F	4	90	100	10.000
15 451	0084 7373	IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO DUPLO NA QUADRA 16 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY						180.000
15 451	0084 7373 0001	IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO DUPLO NA QUADRA 16 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY.(EP)	24					
				F	4	90	100	180.000
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						50.000
15 452	0084 1110 0185	CONSTRUÇÃO DE FOSSOS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE ANIMAIS DA FAUNA	24					
				F	4	90	100	50.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							88.500

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						88.500
04 122	0100 8517 0083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24					
				F	3	90	100	50.000
				F	3	90	120	18.500
				F	4	90	100	20.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							1000

ATIVIDADES

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA						1.000
08 244	1500 2094 0025	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	24	S	3	90	100	1.000
2800	TRANSPORTE SEGURO							120000
PROJETOS								
26 782	2800 7374	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NO SETOR DE MANSÕES PARK WAY	24					80.000
26 782	2800 7374 0001	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NO SETOR DE MANSÕES PARK WAY(EP)		F	4	90	100	80.000
26 782	2800 7375	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS QUADRAS E CONJUNTOS DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY	24					40.000
26 782	2800 7375 0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS QUADRAS E CONJUNTOS DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY(EP)		F	3	90	100	40.000
TOTAL - FISCAL								798.500
TOTAL - SEGURIDADE								1.000
TOTAL - GERAL								799.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							132990
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	25					132.990
15 451	0084 1110 0145	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		F	4	90	120	132.990
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							167176
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	25					167.176
04 122	0100 8517 0095	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		F	3	90	120	160.176
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL			F	4	90	120	7.000
14000								14000
ATIVIDADES								
15 451	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	25					5.000
15 451	0700 8508 0032	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		F	3	90	120	5.000
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	25					9.000
15 452	0700 8508 0032	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		F	3	90	120	9.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							5000
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	25					5.000
13 392	1300 2007 0040	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO		F	3	90	100	5.000
1500	FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							22000
ATIVIDADES								
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA						22.000

ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
08 244	1500 2094 0026	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25					
				S	3	90	120	22.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							10010
PROJETOS								
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10.010
25 451	3100 1763 0018	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25	F	4	90	120	10.010
TOTAL - FISCAL								329.176
TOTAL - SEGURIDADE								22.000
TOTAL - GERAL								351.176
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
ANEXO II							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							28000
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						28.000
15 451	0084 1110 0019	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II	26	F	4	90	100	18.000
				F	4	90	120	10.000
0098	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO							15000
PROJETOS								
15 606	0098 3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES						15.000
15 606	0098 3361 0003	CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ZONA RURAL DO ENGENHO EM SOBRADINHO II	26	F	4	90	100	15.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							40000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						40.000
04 122	0100 8517 0043	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	F	3	90	120	35.000
				F	4	90	120	5.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							10000
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						10.000
15 452	0700 8508 0018	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SOBRADINHO II	26	F	3	90	120	5.000
				F	4	90	120	5.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							15000
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						5.000
13 392	1300 2007 0017	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO II	26	F	3	90	120	5.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEINº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						10.000
13 392	1300 9068 0002	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM SOBRADINHO II	26					
				F	3	90	100	10.000
1500		FORTALECIMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA						20000
ATIVIDADES								
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						20.000
08 244	1500 2094 0016	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26					
				S	3	90	100	20.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						5000
ATIVIDADES								
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						5.000
27 812	1900 2033 0014	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM SOBRADINHO II	26					
				F	3	90	120	5.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						70000
PROJETOS								
15 451	3000 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE						10.000
15 451	3000 3304 0002	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26					
				F	4	90	120	10.000
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						60.000
15 451	3000 3903 0012	REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO II	26					
				F	4	90	100	40.000
				F	4	90	120	10.000
15 451	3000 3903 0026	REFORMA DO PRÉDIO BALCÃO DE INFORMAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26					
				F	4	90	120	10.000
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						25000
PROJETOS								
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						25.000
25 451	3100 1836 0008	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO II	26					
				F	4	90	100	15.000

ANEXO II							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEINº							CANCELAMENTO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						35000
				F	4	90	120	10.000
PROJETOS								
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						15.000
27 812	4000 1745 0006	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SOBRADINHO II	26					
				F	4	90	100	15.000
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						5.000
27 812	4000 3440 0007	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM SOBRADINHO II	26					
				F	4	90	100	5.000

27 812	4000 5947	ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR								15.000
27 812	4000 5947 0003	ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR EM SOBRADINHO II	26	F	4	90	100			15.000
TOTAL - FISCAL										243.000
TOTAL - SEGURIDADE										20.000
TOTAL - GERAL										263.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						107000
PROJETOS								
19 572	0071 3577	IMPLANTAÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						23.000
19 572	0071 3577 0001	IMPLANTAÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET	99	F	3	90	100	20.000
				F	4	90	100	3.000
19 572	0071 3710	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO TRANSPARENTE E-GOV						24.000
19 572	0071 3710 0001	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO TRANSPARENTE E-GOV	99	F	3	90	100	20.000
				F	4	90	100	4.000
19 572	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						60.000
19 572	0071 3930 0005	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	30.000
				F	4	90	100	30.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						478000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						478.000
04 122	0100 8517 0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	F	3	90	100	478.000
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO						48000

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
19 571	1000 5834	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELENCIA EM SAUDE						23.000
19 571	1000 5834 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELENCIA EM SAUDE	99	F	3	90	100	20.000
				F	4	90	100	3.000
19 571	1000 5836	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL						25.000
19 571	1000 5836 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL	99	F	3	90	100	20.000

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
				T	4	90	100	5.000

2416	PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA					27000
ATIVIDADES						
19 571	2416 6013	INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET				27.000
19 571	2416 6013 0001	(*) INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET	99	F	3	90 100
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE					40000
ATIVIDADES						
19 571	3000 2998	MANUTENÇÃO DO PLANETARIO				40.000
19 571	3000 2998 0001	MANUTENÇÃO DO PLANETARIO	1	F	3	90 100
TOTAL - FISCAL						700.000
TOTAL - GERAL						700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 43000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 43101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4400	CIDADE DOS PARQUES							1100000
ATIVIDADES								
18 122	4400 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						500.000
18 122	4400 8517 0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	99	F	1	90	107	500.000
18 541	4400 6166	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DF						100.000
18 541	4400 6166 0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DF(EP)	99	F	3	90	100	100.000
PROJETOS								
18 541	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES						300.000
18 541	4400 3347 0001	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES	99	F	3	90	100	300.000
18 541	4400 3680	CERCAMENTO DE PARQUES						200.000
18 541	4400 3680 0001	CERCAMENTO DE PARQUES	99	F	4	90	107	200.000
TOTAL - FISCAL								1.100.000
TOTAL - GERAL								1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 43000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 43201 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3400	ZOO DE TODOS NÓS							50000
PROJETOS								
18 541	3400 1765	PROJETO ZOO CAMPING						10.000
18 541	3400 1765 0002	PROJETO ZOO CAMPING DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	99	F	3	90	100	10.000
18 541	3400 1998	PROJETO - ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						40.000

18 541	3400 1998 0001	"PROJETO - ZOO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL"	19	F	3	90	100	40.000
TOTAL - FISCAL								50.000
TOTAL - GERAL								50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO							650000
ATIVIDADES								
26 453	2800 2875	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"						650.000
26 453	2800 2875 0001	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"	99	F	3	90	220	650.000
TOTAL - FISCAL								650.000
TOTAL - GERAL								650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							3020000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						3.020.000
09 272	0001 9004 0041	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	S	1	90	100	800.000
				S	1	90	133	2.220.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							4800000
ATIVIDADES								
04 122	0100 4996	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO						1.800.000
04 122	0100 4996 0001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO- SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	1	90	100	600.000
				F	3	90	100	1.200.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						3.000.000
04 122	0100 8517 0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	3	90	120	3.000.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							260000
ATIVIDADES								
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						260.000
04 122	0228 8504 0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	260.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL							300000
ATIVIDADES								
04 131	3200 2901	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL						300.000
04 131	3200 2901 0001	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	300.000
TOTAL - FISCAL								5.360.000
TOTAL - SEGURIDADE								3.020.000
TOTAL - GERAL								8.380.000

ANEXO IV							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO:	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						
UNIDADE:	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO IV							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO:	13000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
UNIDADE:	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						346000
ATIVIDADES								
04 122	0071 2994	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						346.000
04 122	0071 2994 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-SIGRH	99					346.000
				F	3	90	100	346.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						17575000
ATIVIDADES								
04 122	0100 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						1.000.000
04 122	0100 2984 0002	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99					1.000.000
				F	3	90	100	1.000.000
04 122	0100 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						15.900.000
04 122	0100 2990 0001	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99					14.406.000
				F	3	90	100	14.406.000
				F	3	90	107	1.494.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						675.000
04 122	0100 8517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1					675.000
				F	3	90	100	675.000
TOTAL - FISCAL								17.921.000
TOTAL - GERAL								17.921.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO IV							RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO:	17000	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL						
UNIDADE:	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						2110000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						2.110.000
09 272	0001 9004 0009	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99					1.730.000
				S	1	90	100	1.730.000
				S	1	90	133	380.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						8042304
ATIVIDADES								
08 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						4.100.000

08 122	0100 8502 0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	S	1	90	100	3.520.000
				S	1	90	101	580.000
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						4.542.304
08 122	0100 8517 0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	99	S	3	90	100	4.542.304
TOTAL - SEGURIDADE								10.752.304
TOTAL - GERAL								10.752.304

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1506		PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						1958214
PROJETOS								
08 243	1506 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						1.040.279
08 243	1506 1825 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS	15	S	4	90	100	1.040.279
08 244	1506 1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						917.935
08 244	1506 1825 0004	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO	99	S	4	90	100	917.935
TOTAL - SEGURIDADE								1.958.214
TOTAL - GERAL								1.958.214

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						1.000.000
28 846	0001 9050 0023	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	F	1	90	100	1.000.000
0138		APOIO AO EDUCANDO						4760000
ATIVIDADES								
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						4.760.000
12 361	0138 4976 0002	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO CLASSIFICADO COMO FUNDEF	99	F	3	90	103	4.760.000
0142		EDUCANDO SEMPRE						6000000
ATIVIDADES								
12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						6.000.000
12 361	0142 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	4	90	103	6.000.000
TOTAL - FISCAL								11.760.000
TOTAL - GERAL								11.760.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							31059000
ATIVIDADES								
12 361	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						31.059.000
12 361	0100 8502 0016	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	1	90	100	31.059.000
TOTAL - FISCAL								31.059.000
TOTAL - GERAL								31.059.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO IV							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
UNIDADE: 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL							37000
ATIVIDADES								
18 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						37.000
18 131	3200 8505 0061	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	37.000
TOTAL - FISCAL								37.000
TOTAL - GERAL								37.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO IV							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							100000
PROJETOS								
15 451	0084 5775	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						100.000
15 451	0084 5775 0001	IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23					
				F	4	90	100	100.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							200000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						200.000
04 122	0100 8517 0091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	99					
				F	4	90	100	200.000
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA							50000
PROJETOS								
17 512	0122 3693	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						50.000

17 512	0122 3693 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA VARJÃO-HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	50.000
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO							50000
PROJETOS								
17 512	0124 3747	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						50.000
17 512	0124 3747 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	50.000
0250	TRANSPORTE RACIONAL							300000
PROJETOS								
15 451	0250 1575	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA "TRANSPORTE RACIONAL"						300.000
15 451	0250 1575 0001	(*) "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL DO PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL"	99	F	3	90	100	300.000
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL							400000
PROJETOS								
16 482	1200 5731	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDOMÍNIO NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						300.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN*

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
16 482	1200 5731 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDOMÍNIO NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	300.000
16 482	1200 5732	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						100.000
16 482	1200 5732 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	100.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							100000
PROJETOS								
25 451	3100 3661	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID						100.000
25 451	3100 3661 0001	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	100.000
3300	MÃOS A OBRA							1076000
PROJETOS								
15 451	3300 3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						1.076.000
15 451	3300 3622 0003	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRÓ-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	99	F	4	90	100	1.076.000
TOTAL - FISCAL								2.276.000
TOTAL - GERAL								2.276.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN*

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							700000

ATIVIDADES						
15 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				700.000
15 122	0228 8504 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99			
				F	3	90 100
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					3900000

ATIVIDADES						
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				3.900.000
15 452	0700 8508 0003	CONTRATO DE GESTÃO	99			
				F	3	90 100
TOTAL - FISCAL						4.600.000
TOTAL - GERAL						4.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							567000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						151.000
09 272	0001 9004 0003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1					
				S	1	90	100	151.000
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						360.000
28 846	0001 9033 0003	PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	360.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						56.000
28 846	0001 9050 0011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	237	56.000
2800	TRANSPORTE SEGURO							3334649

ATIVIDADES								
26 122	2800 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						366.649
26 122	2800 8502 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	1	90	100	366.649
26 122	2800 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						395.000
26 122	2800 8504 0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1					
				F	3	90	237	395.000
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						798.000
26 122	2800 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1					
				F	3	90	100	400.000
				F	3	90	237	398.000
26 782	2800 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						981.000
26 782	2800 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DER-DF NO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	100	600.000
				F	3	90	237	381.000

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
26 782	2800 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						400.000		
26 782	2800 2984 0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	5	F	3	90	100	400.000		
26 782	2800 6043	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						124.000		
26 782	2800 6043 0001	(*) SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - SUPERVISÃO BR-060	99	F	3	90	100	124.000		
PROJETOS										
26 782	2800 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						270.000		
26 782	2800 5902 0005	(*) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - ENCABECAMENTO VIADUTO BR-040/DF-290	2	F	4	90	100	270.000		
TOTAL - FISCAL										3.750.649
TOTAL - SEGURIDADE										151.000
TOTAL - GERAL										3.901.649
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						14650000		
ATIVIDADES										
15 452	0700 2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						14.650.000		
15 452	0700 2079 0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA (EPP)	99	F	3	90	100	14.650.000		
TOTAL - FISCAL										14.650.000
TOTAL - GERAL										14.650.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO		
2800		TRANSPORTE SEGURO						9781000		
ATIVIDADES										
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.000.000		
26 122	2800 8517 0012	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	1.000.000		
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						8.781.000		
26 453	2800 2756 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	99	F	1	90	100	150.000		
				F	3	90	100	8.631.000		
TOTAL - FISCAL										9.781.000
TOTAL - GERAL										9.781.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

PROJETOS							
06 181	2600 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					292.592
06 181	2600 1984 0001	(*) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	F	4	90 100	292.592
TOTAL - FISCAL							292.592
TOTAL - GERAL							292.592

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							20000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						20.000
28 846	0001 9033 0010	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90 100		20.000
2800	TRANSPORTE SEGURO							244351
ATIVIDADES								
26 122	2800 2234	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS						60.000
26 122	2800 2234 0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90 100		60.000
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						184.351
26 122	2800 8517 0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90 100		184.351
TOTAL - FISCAL								264.351
TOTAL - GERAL								264.351

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEINº

ORGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							200000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						200.000
04 122	0100 8517 0031	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO	99	F	3	90 100		200.000
TOTAL - FISCAL								200.000
TOTAL - GERAL								200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO								
UNIDADE : 32001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						5800000
ATIVIDADES								
04 122	0071 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						3.000.000
04 122	0071 8502 0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	99	F	1	90	107	3.000.000
PROJETOS								
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						2.800.000
04 126	0071 3930 0001	(*) MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	F	3	90	100	2.800.000
TOTAL - FISCAL								5.800.000
TOTAL - GERAL								5.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						349024
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						349.024
28 846	0001 9050 0056	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	F	3	90	120	349.024
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						7900000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						7.900.000
04 122	0100 8502 0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	F	1	90	120	7.900.000
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						700000
ATIVIDADES								
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						700.000
04 122	0228 8504 0021	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	F	3	90	120	700.000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL						6068000
ATIVIDADES								
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						6.068.000
15 452	0700 8508 0011	(*) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	F	3	90	100	6.068.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE						11318000
ATIVIDADES								
04 127	3000 2880	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						11.318.000
04 127	3000 2880 0001	(*) APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	100	9.018.000
				F	3	90	100	2.300.000
TOTAL - FISCAL								26.335.024

PROJETOS						
04 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				90.000
04 122	3000 3903 0037	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	10	F	4	90 120
27 813	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				88.519
27 813	3000 3903 0038	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CARTODROMO DO GUARÁ	10	F	4	90 100
				F	4	90 120
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL					32000
	QriProd1					

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS								
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						32.000
25 451	3100 1763 0010	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUARÁ	10	F	4	90	120	32.000
TOTAL - FISCAL								387.519
TOTAL - SEGURIDADE								40.000
TOTAL - GERAL								427.519

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							14.507
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						14.507
04 122	0100 8517 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15	F	3	90	100	14.507
TOTAL - FISCAL								14.507
TOTAL - GERAL								14.507

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0100	APOIO ADMINISTRATIVO					73300		
ATIVIDADES								
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				73.300		
04 122	0100 8517 0041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	17	F	3	90	100	73.300
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO					61000		
PROJETOS								
27 813	4000 7372	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO RIACHO FUNDO I						61.000
27 813	4000 7372 0001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO RIACHO FUNDO (EP)	17	F	4	90	100	61.000
TOTAL - FISCAL						134.300		
TOTAL - GERAL						134.300		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEINº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							100000
PROJETOS								
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						100.000
25 451	3100 1763 0004	(*) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL								100.000
TOTAL - GERAL								100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEINº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							289000
ATIVIDADES								
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						289.000
04 122	0100 8502 0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	F	1	90	100	289.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							39000
ATIVIDADES								
19 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						39.000
19 122	0228 8504 0046	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	F	3	90	100	39.000
TOTAL - FISCAL								328.000
TOTAL - GERAL								328.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO: 43000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE: 43101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4400	CIDADE DOS PARQUES							575300
ATIVIDADES								
18 122	4400 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						575.300
18 122	4400 8517 0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	99					
				F	3	90	107	575.300
TOTAL - FISCAL								575.300
TOTAL - GERAL								575.300
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

ANEXO IV							RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES								
ANEXO A LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO: 43000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE: 43201 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3400	ZÔO DE TODOS NÓS							200000
ATIVIDADES								
18 122	3400 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						200.000
18 122	3400 8517 0089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	19					
				F	3	90	100	200.000
TOTAL - FISCAL								200.000
TOTAL - GERAL								200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								

DECRETO Nº 26.405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.
 Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 260.334,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs: 100.002.453/2005 e 220.000.482/2005, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer crédito suplementar, no valor de R\$ 260.334,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e trinta e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2005.
 118ª da República e 46ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					70.000		

12.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref 000207 0034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	33.90.46	100	70.000			
							70.000	
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER						132.050	
27.811.4000.9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							
Ref 000222 0001	APOIO AO DESPORTO AMADOR	99	33.50.39	100	50.000			
		99	33.90.32	125	2.050			
		99	33.90.33	125	80.000			
							132.050	
2005AC00532						TOTAL	202.050	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					38.284	
08.244.0208.2446 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS						
Ref: 001149 0004 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS EM CELÂNDIA	9	33.50.39	100	22.392		
					22.392	
08.244.0208.2446 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS						
Ref: 001151 0005 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS NO GAMA	2	33.50.39	100	35.892		
					35.892	
2005AC00532 TOTAL					38.284	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER					202.050	
27.811.4000.9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FISICA E LAZER						
Ref: 001098 0004 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FISICA E LAZER	99	33.50.39	125	82.050		
					82.050	
27.812.4000.5498 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS						
Ref: 003427 0003 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL(EP)	99	33.50.39	100	120.000		
					120.000	
2005AC00532 TOTAL					202.050	

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					38.284	
08.244.0208.2446 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS						
Ref: 001149 0004 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS EM CELÂNDIA	9	31.50.34	100	22.392		
					22.392	
08.244.0208.2446 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS						
Ref: 001151 0005 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS COM FAMILIAS NO GAMA	2	31.50.34	100	35.892		
					35.892	
2005AC00532 TOTAL					38.284	

DECRETO Nº 26.409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 648.263,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 648.263,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					648.263	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref: 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.01	106	648.263		
					648.263	
2005AC00533 TOTAL					648.263	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					648.263	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref: 000819 0041 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	31.90.01	106	250.000		
	99	31.90.03	106	398.263		
					648.263	
2005AC00533 TOTAL					648.263	

DECRETO Nº 26.410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Introduz alterações no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.(2ª alteração)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que dispõe a Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, e a Lei nº 3.673, de 6 de outubro de 2005, DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o § 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 7º O regime de retenção do ISS adotado pelo Distrito Federal não exclui a responsabilidade supletiva do prestador do serviço pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária

respectiva, nas hipóteses de não-retenção ou de retenção a menor do imposto devido”(NR)
.....;

II - fica acrescentado o § 19 com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 19. A parcela retida pelo contribuinte substituto não poderá ser exigida do contribuinte prestador de serviço.”(AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2005.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no Decreto nº 25.817, de 12 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 25.817, de 12 de maio de 2005,

Considerando requerimento protocolizado junto a esta Agência, face à publicação da Lei nº 3.469, de 26 de outubro de 2004, em relação às operações de importação realizadas a partir da data de 22 de março de 2005;

Considerando o enquadramento da empresa como comercial importadora e exportadora;

Considerando que é próprio da comercial importadora e exportadora promover as providências necessárias para que a mercadoria possa ingressar no país em menor espaço de tempo e com custos reduzidos, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa CENTROEX TRADING – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 06.987.239/0001-83, CF/DF nº 07.459.337/001-93, Processo 160.000.422/2004, Portaria de concessão do incentivo creditício nº 036 de 16 de fevereiro de 2005, a efetuar o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal, nos termos do § 8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, bem como o § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º A autorização dar-se-á pelo período de 18 meses, a contar de 22 de março de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 28 de novembro de 2005.

Processo: 030.004.058/2005. Interessado: SGA. Assunto: CURSOS – GFIP/SEFIP 8.0. O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.279, de 08 de dezembro de 2003, na Decisão nº 439/98 – TCU Plenário, do Tribunal de Contas da União, o que consta do processo 030.004.058/2005 e acatando o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação direta em favor da UNIDADE BRASÍLIA REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA, para fazer face às despesas com a realização do Curso – GFIP/SEFIP 8.0, no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

CECÍLIA LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 29 de novembro de 2005

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTA-

DO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/ Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.001.002/2005, Caroline Margaret Phelan, 739.585.061-00, ICMS, R\$ 14,85; 2) 125.001.003/2005, Martin Greene, 730.560.811-49, ICMS, R\$ 81,75; 3) 125.001.004/2005, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 203,03; 4) 125.001.005/2005, Álvaro Luis de La Fuente Canessa, 738.340.171-91, ICMS, R\$ 38,63; 5) 125.001.006/2005, Carlos Hector Gómez Pineiro, 738.575.801-00, ICMS, R\$ 31,71; 6) 125.001.020/2005, Pablo Delimir Soto Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R\$ 147,93; 7) 125.001.021/2005, Miguel Gómez de Aranda Y Villen, 741.542.491-34, ICMS, R\$ 151,28; 8) 125.001.022/2005, Embaixada da República de El Salvador, 04.275.296/0001-04, ICMS, R\$ 200,17; 9) 125.001.023/2005, Embaixada da República de Honduras, 04.110.707/0001-01, ICMS, R\$ 229,76; 10) 125.001.024/2005, Kazuyuki Yoshino, 735.810.381-53, ICMS, R\$ 139,33; 11) 125.001.031/2005, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R\$ 540,23; 11) 125.001.033/2005, Embaixada da República Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R\$ 982,97; 12) 125.001.034/2005, Carlos Ariel Garibotto Ravasi, 736.204.831-91, ICMS, R\$ 16,22; 13) 125.001.035/2005, Fernando Daniel Marr Mello, 735.804.221-20, ICMS, R\$ 48,61; 14) 125.001.036/2005, Martine Monique Dourance, 736.196.981-04, ICMS, R\$ 202,91; 15) 125.001.037/2005, Helene Roche Theophile, 739.521.841-87, ICMS, R\$ 99,65; 16) 125.001.038/2005, Emmanuel Jaffelin, 163.289.868-31, ICMS, R\$ 324,11; 17) 125.001.039/2005, Embaixada da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 216,56; 18) 125.001.040/2005, Richard David Barlow, 733.546.941-49, ICMS, R\$ 182,32; 19) 125.001.041/2005, Ridha Chaabani, 729.030.741-00, ICMS, R\$ 133,38; 20) 125.001.042/2005, Hugo Andrés Garcia Celay Odera, 741.615.801-00, ICMS, R\$ 48,41; 21) 125.001.043/2005, Pedro Humberto Vaz Ramela, 741.022.141-00, ICMS, R\$ 32,30; 22) 125.001.044/2005, Pâmela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R\$ 40,28; 23) 125.001.045/2005, Aníbal Fernando Cabral Segalerba, 731.635.621-91, ICMS, R\$ 130,40; 24) 125.001.047/2005, Manuel Salvador da Silva Campos, 738.043.391-15, ICMS, R\$ 1.331,75; 25) 125.001.048/2005, Embaixada da Rússia, 03.754.286/0001-99, ICMS, R\$ 1.431,66.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2005, os veículos com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificados, na seguinte ordem de placa do veículo, interessado, processo e valor da renúncia: JGO5008, MARDILA DOROTEA BRAGA DE SOUZA, 048.006.652/2005, R\$ 291,03; JGS3284, KAREN MARIA SCHNORR RIOS, 048.007.171/2005, R\$ 270,75; JJS2540, MARIA CELIA DE AZEVEDO MENDES, 048.007.035/2005, R\$ 291,03. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o (a) beneficiado (a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do artigo 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria aluguel (táxis)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEF nº 648, artigo 134 do Anexo Único, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEF nº 563 de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, parágrafo único, inciso IV, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 24.342, de 30 de dezembro de 2003,

declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao profissional autônomo, a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, CPF, placa do veículo e valor da renúncia: 048.006.793/2005, ANTONIO CARLOS DO AMARAL, 145.676.101-30, JFQ3088, R\$ 246,75.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, § 12, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: REMITIDAS do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificado, na seguinte ordem de processo, interessado, placa do veículo e parcela(s) e valor: Para o exercício de 2005: 048.007.078/2005, PAULO AUGUSTO VISCARDI PELLEGRINI, GPP7405, 2, R\$ 209,60. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 149, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 declara: A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir de 2006, para os veículos objetos de roubo, furto ou sinistro a seguir identificados, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048.007.134/2005, VANILSON NUNES LISBOA, GSQ0612; 048.007.078/2005, PAULO AUGUSTO VISCARDI PELLEGRINI, GPP7405; 048.007.014/2005, ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUZA, JGG5474. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 28 de novembro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “e”, item 1, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 124.004.854/2005, IRACY GOMES NUNES, IPVA, R\$ 105,06.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA, para veículos automotores registrados na categoria aluguel (táxis), referente ao exercício de 2004, com fundamento no §4º do artigo 4º item II e III da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de placa do veículo, interessado e processo: JJB9738, OTAVIANO ALVES PEREIRA, 048.005.605/2005.

RICARDO PASSOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente de 24 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 204, de 26 de outubro de 2005, página 22, ONDE SE LÊ: “048.003.769/2004, FELIPE LIBERMAN, IPVA, R\$ 278,38;” LEIA-SE: “048.003.788/2004, FELIPE LIBERMAN, IPVA, R\$ 278,38”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os contribuintes abaixo relacionados em ordem de processo, interessado, placa, exercício e renúncia. 124.008.301/2004, SAMANTHA IRINEU ANDRADE DE SOUZA, JGO 7675, 2005, R\$ 1.833,85. Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – os contribuintes abaixo relacionados em ordem de processo, interessado, placa, exercício(s) e renúncia: 124.005.910/2005, LUIS LIMA DOS SANTOS, JFQ 6747, 2005, R\$ 582,72. Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

DESPACHOS DA GERENTE

Em 28 de novembro de 2005.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo aos contribuintes abaixo relacionados em ordem de processo, interessado, tributo e valor. 043.003.591/2005, JURIMOBIL ASSESSORIA JURIDICA E IMOBILIARIA LTDA, ITBI, R\$ 1.018,06; 124.002.886/2005, FERNANDO TIBURCIO PENA, TLP, R\$ 1.299,33.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO de pleitos constantes dos autos abaixo relacionados em ordem de processo, interessado e tributo/assunto/ano: 124.000.315/2003, ERC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, baixa de inscrição; 124.000.945/2003, EDM COMERCIAL LTDA, baixa de inscrição; 124.001.209/2003, CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUA INGLESA LTDA, baixa de inscrição; 124.002.746/2003, SDI COMERCIO E MARKETING LTDA, baixa de inscrição; 124.003.889/2003, IZETE FONSECA DA SILVA ME, baixa de inscrição; 124.003.896/2003, CRIS CALÇADOS LTDA ME, baixa de inscrição; 124.004.214/2003, AMA CRISTAIS E JOAIS LTDA, baixa de inscrição; 124.004.508/2003, VALG COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA ME, baixa de inscrição; 124.004.120/2003, CONSTRUIR LTDA ME, baixa de inscrição; 124.004.175/2003, CYSAN BOUTIQUE E SALÃO DE BELEZA LTDA ME, baixa de inscrição; 124.005.439/2003, DJALMA MOREIRA PINTO ME, baixa de inscrição; 124.005.588/2003, KNOW HOW FESTAS DE LEONEL LTDA ME, baixa de inscrição; 124.005.677/2003, WASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, baixa de inscrição. Cumprir esclarecer que, nos termos do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação no DODF.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 184, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: EXCLUIR dos Atos Declaratórios nº 19/2000 de 29 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 230, página 41, de 05 de dezembro de 2000, nº 33/2001 de 15 de agosto de 2001, publicado no DODF nº 158 pág. 14, de 16 de agosto de 2001, nº 129/2002 de 16 de agosto de 2002, publicado no DODF nº 159 pág. 8, de 21 de agosto de 2002, nº 87/2003 de 28 de abril de 2003, publicado no DODF nº 82 págs. 18 e 19, de 30 de abril de 2003, nº 191/2004 de 01 de setembro de 2004, publicado no DODF nº 171 pág. 6, de 06 de setembro de 2004, referente aos deferimentos dos pedidos de reconhecimento de isenção de IPTU/TLP, nos exercícios de 2000 a 2004, o imóvel localizado à Qd. 07, Lote 17 Setor Leste Gama, de inscrição nº 1731577-8, de propriedade de Carmelita Eugênia de Jesus Santos, tendo em vista o motivo da mesma não ser aposentada/pensionista e beneficiária da Previdência Social. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De Cujus, Óbito, Valor da Renúncia. 124.005.643/2005, Osvaldina Pereira Maia, Ovídio Maia, 19.02.2004, R\$ 1.346,72. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Isenção do IPVA - Táxi. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 2005, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 044.004.209/2005, Antonio de Carvalho, JFQ 3168, R\$ 159,94; 044.004.223/2005, Élson Rosa Torres, JFQ 4448, R\$ 142,44; 044.004.226/2005, Bernardino Vaz de Almeida, JFQ 2968, R\$ 177,00; 044.004.211/2005, Célio Roberto Monteiro da Silva, JEO 0398, R\$ 268,17. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Não incidência - Lei nº 7.431/85. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a"

e com, fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A Não Incidência a partir do exercício de 2004, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa: 044.004.139/2005, Cleiton Ricardo da Silva, HONDA/CG 125 TITAN KS, JJO 4971. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 25 de novembro 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2005, para o veículo abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Placa, Motivo. 043.005.620/2005, Pedro Jerônimo Ximenes de Sena, JFG 9220, o interessado não era proprietário do veículo em 01.01.2005; 048.007.084/2005, Inácio Divino da Silva, HZF 1660, o interessado não era proprietário do veículo em 01.01.2005. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 177-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 22 de novembro de 2005, referente à isenção do ITCD, publicado no DODF nº 222, de 24 de novembro de 2005, ONDE SE LÊ: "Jacira Nogueira", LEIA-SE: "Maria Jacira Nogueira".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 101, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, e ainda, com amparo no artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, declara: ISENTOS, de acordo com as Leis nº 1.362/96 e nº 2.174/98, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, com percentual de 100 %, os aposentados/pensionistas, a seguir relacionados em ordem de número do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, renúncia IPTU e renúncia TLP: 0047-000.287/2004, Maria de Lourdes Nascimento, 001.980.301-00, 4704484-5, R\$ 137,88, R\$ 65,78. Cumpre esclarecer que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (§ 3º, artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 102, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Parcelamento - LC 432/2001 A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara: DEFERIDOS os parcelamentos a seguir relacionados em ordem de nº do processo, interessado e nº do parcelamento: 0043-005.814/2005, Comercial de Roupas para Noivas Ltda ME, 4-000615903; 0047-002.310/2005, PROEQ Proteção de Equipamentos Ltda ME, 4-000619836; 0047-002.148/2005, José Joaquim dos Santos, 4-000616454; 0047-002.275/2005, Vladimir Lima Vieira, 4-000619216; 0047-002.225/2005, Comercial LCM Ltda, 4-000618392; 0042-005.378/2005, Eliane de Sousa Bastos, 4-000609270; 0043-004.519/2005, Armanda Alves da Silva, 4-000588531. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 360, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 217/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 030.005.266/2004, resolve: AUTORIZAR o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries no Colégio Mega, mantido pelo Instituto de Educação Mega Ltda., localizado na QNN 34, Área Especial A, Ceilândia. Aprovar a Proposta Pedagógica e a respectiva matriz curricular para o ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, que constitui anexo do citado parecer. Determinar que a instituição educacional providencie a renovação do Alvará de Funcionamento com até trinta dias de antecedência antes do vencimento do atual. Advertir o Colégio Mega por ter ampliado o ensino fundamental, com a oferta de 5ª a 8ª séries, sem a prévia autorização, descumprindo o artigo 85 da Resolução nº 01/2003 – Conselho de Educação do Distrito Federal. Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional até a presente data. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 361, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 81 da Resolução 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 030.003.601/2005, resolve: RECRENCIAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 28 de outubro de 2005, a Escola “Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC”, localizada na Área Especial 2 e 3, Setor “B” Norte, Taguatinga – DF, e mantido pelo Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 362, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 81 da Resolução 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003.377/2004, resolve: RECRENCIAR, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 2004, o Centro de Ensino Chico Xavier - Brasília, localizado na SQS 408 Área Especial s/nº, Asa Sul, Brasília-DF, e mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 363, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 218/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal, e ainda, o que consta no processo 030.004.166/2003, resolve: AUTORIZAR o funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Saúde, habilitação profissional de Técnico em Radiodiagnóstico no INEC – Instituto Navarro de Educação e Cultura, localizado na quadra 1, Área Especial nº 1, lote “A”, Setor Sul, Gama – DF, mantido pelo Instituto Navarro de Educação e Cultura S/C Ltda. Aprovar o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular, que constitui o anexo I do citado parecer. Aprovar a Matriz Curricular adotada pelo INEC, no período compreendido entre 2003 e o primeiro semestre de 2004, para as turmas de “A” a “E”, que constitui o anexo II do citado parecer. Validar os atos escolares praticados pelo INEC até a presente data. Advertir o INEC por ter iniciado o curso sem prévia autorização, descumprindo o artigo 85 da Resolução nº 01/2003 – CEDF. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA**CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 9/2005, Livro 05, Sinara Cavalcante dos Santos, 2479, 032; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues Matricula nº 57.393-0; Secretário Escolar Tiago Carvalho Teixeira Reg. nº 1867-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310 de 17/07/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2005, Livro 04, Evanuzia Souza Barbosa, 2020, 0078; Geraldo Astenio Sabino, 2021, 0079; Adir Luiz Pereira, 2022, 0079; Dásio Evangelista Siqueira, 2023, 0079; Vicente Gusmão de Araujo, 2024, 0080; Diretora Maria do Socorro Lima Nascimento Reg. 9600362–MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. nº 1696-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Credenciamento nº 003 de 12/01/04-SEDF: Ensino MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9/2005, Livro 12, Agostinho Furtado Leite, 7008, 138; Mirandi da Silva Machado, 7009, 139; Maria Salomé da Silva, 7010, 139; Luiz Alexandre Castro da Silva, 7011, 139; Osvalda Dias de Oliveira da Mata, 7012, 140; Franklen Evangelista de Souza, 7013, 140; Ensino MÉDIO 10/2005, Livro 11, Juliana Pereira Viana, 6431, 146; Thiago Romeiro Teles, 6488, 165; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 107; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, Credenciada pela Portaria 003/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2005, Livro 02, Emerson Santana Santos, 666, 023; Gilson Xavier da Silva, 667, 023; Geodania Viana da Silva, 675, 026; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2005, Livro 02, Ana Lúcia Chaves Barbosa, 668, 023; Carlos Maciel Lima da Silva, 669, 024; Cláudio Chaves Tavares, 670, 024; Geraldo Romulo Pereira da Silva, 671, 024; Irlaine de Andrade Fernandes, 672, 025; Severino do Ramo da Cruz Silva, 673, 025; Simone Ribeiro Cavalcante, 674, 025; Paulo Valteir Gonçalves Pereira, 676, 026; José Luis Alves da Silva, 678, 027; Alessandro Miranda Betim, 679, 027; Diretora Sandra Terezinha Borges Cenci Reg. 0138-MEC; Secretário Escolar Ramão Edson Lazzeri da Silva Reg. nº 1887–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2005, Livro 02, Marcos Venício Lima, 684, 29; Valdecir Silva Soares, 685, 29; Adriano Marques de Oliveira, 686, 29; Rogério Pereira Santiago, 687, 30; Alan Dione Pinheiro Oliveira, 688, 30; Antônio Alves de Alencar, 689, 30; Antonio Fontes Caminho, 690, 31; Benilson Moraes de Sousa, 691, 31; Cledson Costa Dias, 692, 31; Cleudinaldo Leal, 693, 32; Danilo Barros de Aguiar, 694, 32; Davi Santos Barreto, 695, 32; Ernandes Nunes de Souza, 696, 33; Fabio Gomes Sousa, 697, 33; Filippe Wagner de Oliveira Silva, 698, 33; Guilherme Doroteu Chaves, 699, 34; Isaias Marques Rodrigues Filho, 700, 34; João Neres de Brito, 701, 34; Jose Carlos Soares, 702, 35; Jotacy Nava, 703, 35; Leandro Brito Bezerra, 704, 35; Marcio Garcez Santos, 705, 36; Osmari Cipriano de Lima, 706, 36; Ronaldo de Souza Assunção, 707, 36; Tânia Rita Rodrigues Oliveira, 708, 37; Toni Cardoso dos Santos Souza, 710, 37; Wanderson dos Santos Ribeiro, 711, 38; Diretora Neusa Fátima Maiochi Reg. 9700533/MEC-DF, Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15/2005, Livro 12, Adriana de Araujo Almeida, 7024, 142; Alessandra Gonçalves Pereira, 7025, 143; Algenir Pereira Batista, 7026, 143; Amanda Hilário de Sousa, 7027, 143; Ana Amélia Carvalho, 7028, 144; Ana Dalva Quaresma dos Santos, 7029, 144; Andolina Alves Aragão, 7030, 144; Andréa Barros Pimentel, 7031, 145; Camila Silva Barbosa, 7032, 145; Carlos Alberto Lacerda dos Santos, 7033, 145; Cledna Maria Santos Oliveira, 7034, 146; Cristiane Barbosa da Silva, 7035, 146; Cristina Lemos da Costa, 7036, 146; Dalgiza Correia Viricimo, 7037, 147; Daniel Almeida Machado, 7038, 147; Daniela de Oliveira Marques, 7039, 147; Daniella Ribeiro de Sousa, 7040, 148; Davilson Pinto de Albuquerque, 7041, 148; Edna Oliveira dos Santos, 7042, 148; Eduardo Dutra Costa, 7043, 149; Elieide de Sousa Lopes, 7044, 149; Elizabete do Prado Sousa, 7045, 149; Erika Portes Paulo, 7046, 150; Estelina Rodrigues Pereira, 7047, 150; Evanilde Alexandre da Silva, 7048, 150; Fabio Carlos Santiago, 7049, 151; Francisca Silva, 7050, 151; Gerson Marques dos Santos, 7051, 151; Horácio Helves Cecílio Figueredo, 7052, 152; Iraci Ribeiro Souta, 7053, 152; Ivanice Fernandes da Silva Almeida, 7054, 152; José Libério da Costa, 7055, 153; Katia Simone Almeida de Santana, 7056, 153; Luciana Miranda Pereira Vilela, 7057, 153; Luzimar Maria dos Santos, 7058, 154; Marcelo Guimarães Silva, 7059, 154; Maria da Penha Reis dos Santos, 7060, 154; Maria Meire Martins de Sousa, 7061, 155; Maria Monica Marques de Paiva, 7062, 155; Maria Suely Costa, 7063, 155; Maria Veronica Xavier Cunha, 7064, 156; Mauriceia Gonçalves Vieira, 7065, 156; Maxwell Santos, 7066, 156; Olmerindo Marcos de Lima, 7067, 157; Patricia Goncalves Reis, 7068, 157; Paulo Henrique Carvalho Nunes, 7069, 157; Raimunda Luciana Pereira Crisostomo, 7070, 158; Reginaldo Ribeiro dos Santos, 7071, 158; Reinaldo Moreira Neves, 7072, 158; Rodrigo Sergio Batista, 7073, 159; Sidnei Alves de Oliveira, 7074, 159; Simone Teixeira Viana, 7075, 159; Sonia Maria de Alambert da Silva Nascimento, 7076, 160; Thereza Christina dos Santos Pinheiro, 7077, 160; Valdirene Alves de Araújo Rodrigues, 7078, 160; Valter Carlos de Souza Nobre Frias, 7079, 161; Vitor de Oliveira Batista, 7080, 161; Werça Maria de Sousa Melo, 7081, 161; Zenilda Felizardo de Almeida Mendes Dias, 7082, 162; Elzirene Ribeiro Campos, 7083, 162; Thiago Castro da Silva Ramos, 7084, 162; Ana Rita Alves da Silva, 7085, 163; Diretora Maria Aparecida

Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. nº 1631-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº91/2004 SEDF:TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 57/2005, Livro 02, Kleber Malta Jacinto, 822, 174; Fábio da Conceição Dias, 824, 175; Marcio Fernandes Viana, 825, 175; Marcio Rogerio de Godoy, 826, 176; Wesley Alves Miranda, 827, 176; Daniel Moreira Auaide, 828, 176; Willian Gonçalves Cardoso, 829, 177; Jurandir Paulo da Silva, 830, 177; Paulo Roberto Delgado Boschowski, 831, 177; Fabiano dos Reis Xavier, 833, 178; Wendel Glaucio de Paiva, 834, 178; Patricia Candida Lima, 835, 179; Joao Simao Cortes Costa, 836, 179; Sebastiao de Assis Pereira, 837, 179; Gustavo Tadeu de Araujo Gavani, 839, 180; Valeria Paola Maia da Silva, 840, 180; Julio Cesar Martins Castro, 841, 181; Wagner Eustaquio Neves, 842, 181; Evandro Eduardo Rodrigues, 843, 181; Wesley Santana Santos, 844, 182; Romulo Ferreira Pimenta, 846, 182; Alano Aleixo Gonçalves Pereira, 848, 183; Wilson Martins Magalhães, 849, 183; Willian Clério Tavares de Brito, 850, 184; Renato Fabiano Gomes da Silva, 851, 184; Bruno Teixeira Drumond, 852, 184; Wilcler Sathler de Aguiar, 853, 185; Pedro Cesar de Oliveira, 854, 185; Luis Carlos de Assis, 855, 185; Jose de Souza Batalha Junior, 856, 186; Ivan Gomes Ferreira, 858, 186; Gilberto Pereira da Silva, 859, 187; Rodrigo Carvalho Almeida, 860, 187; Francisco Manoel Cardoso Junior, 861, 187; Ronaldo Alexandre Firmo, 862, 188; Leandro Prado de Oliveira, 863, 188; Anderson Silva Soares Lima, 865, 189; Wagner Santos Ferreira, 866, 189; Udson Gonçalves Franco, 868, 190; Sergio Antonio Fleury, 869, 190; William Morais Thompson, 870, 190; Sebastião Araujo Anunciação, 871, 191; Elisson Magno da Silva, 872, 191; Rogerio de Paula Barros, 873, 191; Rogerio da Silva Alves, 875, 192; Raphael Alves Miranda Aquino, 876, 192; Renato Carlos Gaioso, 877, 193; Welton da Silva Caridade, 878, 193; Junior Cesar Tomaz, 879, 193; Gutierrez Vila Verde de Almeida, 881, 194; Mateus Alexandre Magalhães Santos, 882, 194; Matheus de Souza Nicolau, 883, 195; Jorge Luis dos Santos Paiva, 884, 195; Jocelino Gomes da Silva, 885, 195; Jacilton Marqueiro Neves Negri, 886, 196; Cristiano Simões Cordeiro, 887, 196; Augusto Ramos Filho, 888, 196; Marcos Venicio Lopes, 889, 197; Carlos Rodrigues da Silva, 890, 197; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC, Secretária Escolar Hidelclavia Souza Brito Reg. nº 1733-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2005, Livro IX, Silvana Moreira da Silva, 5355, 0188, Simone Silva Sampaio, 5356, 0188; Livro X, Admando Francisco Vieira Dias, 5529, 0075; Adriana Silva de Souza, 5530, 0075; Aguida Maria Pessôa Alves Santana, 5531, 0076; Airton de Sousa Rodrigues, 5532, 0076; Alan da Silva Pires, 5533, 0076; Alan Marques de Souza, 5534, 0077; Alexandre Ferreira Gonçalves, 5535, 0077; Aline Matos de Assis, 5536, 0077; Alisson Alessandro Nascimento Silva, 5537, 0078; Allan Michel Pedroza Bonfim, 5538, 0078; Amanda Faria de Alcantara, 5539, 0078; Amanda Neres da Silva, 5595, 0097; Amilton Lima Silva, 5540, 0079; Ana Carolina de Souza, 5541, 0079; Ana Cesia Lima Gonçalves, 5542, 0079; Ana Cléa Viana da Silva, 5543, 0080; Ana Lúcia Leite Silva, 5544, 0080; Anderson de Araujo Sant'Ana, 5545, 0080; Anderson Freitas da Silva, 5546, 0081; André Luiz de Araujo Pegorin, 5547, 0081; Andressa Cristina Araujo Bomfim, 5549, 0082; Andresa Silva de Souza, 5548, 0081; Ângela Maria Almeida da Silva Moura, 5550, 0082; Anna Paula de Jesus Vieira, 5551, 0082; Antonia Cristina Gomes de Almeida, 5552, 0083; Antonia Maria Silva, 5553, 0083; Antonio Cândido da Silva Filho, 5554, 0083; Antonio Carlos Alves da Silva, 5555, 0084; Aprelino Henrique Silva de Almeida, 5556, 0084; Arieli Nogueira de Assunção, 5557, 0084; Arielle dos Santos Souza, 5558, 0085; Arlene Frota Machado, 5559, 0085; Augusto Lima Alves, 5560, 0085; Aurilene Aires Gonçalves, 5561, 0086; Aurineide Tavares Moreira, 5562, 0086; Bruno Dias de Almeida, 5563, 0086; Carla Regilane Cardoso dos Santos, 5564, 0087; Carlos Alberto Pereira dos Santos, 5581, 0092; Carlos Antônio Dias de Sousa, 5582, 0093; Carlos Rogério Souza Pinheiro, 5565, 0087; Cecília Oliveira de Medeiros, 5566, 0087; Célio Santos Souza, 5567, 0088; Christiana Santiago e Silva, 5569, 0088; Christiano Santiago e Silva, 5570, 0089; Cintia Aparecida do Nascimento, 5571, 0089; Cintia dos Santos Oliveira, 5572, 0089; Clarissa de Lima Fernandes, 5573, 0090; Claudemir Marques da Silva, 5574, 0090; Cláudia Barroso da Conceição, 5575, 0090; Cláudia Carolina Santos Ribeiro de Assis, 5576, 0091; Claudivânia Feliciano de Siqueira, 5577, 0091; Cleriston Pereira dos Santos, 5578, 0091; Cleyton dos Santos Nascimento, 5617, 0104; Cristiane Gonçalves Felix, 5579, 0092; Cristiano Silva Martins, 5580, 0092; Dácio Gonçalves de Oliveira, 5583, 0093; Daniel Dias dos Santos, 5584, 0093; Daniela da Silva Pereira, 5585, 0094; Daniela dos Santos Pereira, 5586, 0094; Daniella dos Santos Nascimento, 5587, 0094; Danielle de Moraes Ferreira, 5588, 0095; Danielle Lopes Gonçalves, 5589, 0095; Danielle Silva Oliveira, 5590, 0095; Danyele Cristine de Souza Martins, 5591, 0096; Deliane de Sousa Campos, 5597, 0098; Débora Costa Bezerra, 5592, 0096; Débora Éster Sharon Passos Teixeira, 5593, 0096; Débora Santos Lacerda, 5594, 0097; Deigiane de Souza Campos, 5596, 0097; Denise Rocha Peixoto, 5598, 0098; Diana da Conceição Gomes, 5599, 0098; Diego Alvim Santana, 5600, 0099; Diego Farias Rodrigues, 5601, 0099; Diego Ferreira Machado, 5602, 0099; Diego Henrique Martins, 5603, 0100; Diene Evelin Silva, 5604, 0100; Diogo Bruno de Sousa, 5605, 0100; Domicio de Souza Vasco, 5606, 0101; Douglas Assis de Medeiros, 5607, 0101; Elisvânia Dourado da Costa, 5608, 0101; Karla Richert Lopes Lima, 5610, 0102; Keila Adriana Pereira de Santana, 5611, 0102; Kelly Mourão de Santana, 5612, 0103; Lidiane Mariani Oliveira, 5619, 0105; Maria Madalena de Lima, 5620, 0106; Maycon Douglas Araújo Teixeira, 5613, 0103; Patrícia Santos Silva, 5621, 0106; Priscila Tatiane de Oliveira, 5614, 0103; Roberto Nascimento Cavalcante, 5622, 0106; Ronaldo José da Silva, 5616, 0104; Willian Wilson de Almeida, 5618, 0105; Wilson dos Santos Menezes, 5615, 0104; Xênia Rodrigues Fernandes, 5623, 0107; Rosane Priscila Santos Nogueira, 5396, 0001, José Fábio Cardoso de Brito Gonçalves, 5624, 0107, Rony Barbosa Dias, 5625,

0108, Irene Lima dos Santos, 5626, 0108, Gleison Pombo dos Santos, 5627, 0108, Maria Neide Alves da Silva, 5628, 0109; Diretora Leila de Fátima Pavanelli Martins DODF nº 170 de 09/09/04; Secretário Escolar Marcos Viana Túlio Aut. nº 2980-SUBIP/SEDF.

CCI – CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL, Credenciado pela Portaria nº 251 de 04/09/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2005, Livro 01, Eliete Aparecida Barroso Muniz, 01, 01; Fernanda da Silva Matos, 02, 01; Hemerson Pavel Rios Lemos, 03, 01; Karla Emanuele da Silva Bispo, 04, 01; Lucinha Pinto de Cerqueira, 05, 02; Magno Martins de Oliveira, 06, 02; Marcelo Gonçalves da Silva, 07, 02; Maria do Amparo de Sousa, 08, 02; Maria Helena Oliveira da Silva Araújo, 09, 03; Taisa de Souza Oliveira, 10, 03; Thiago Borba de Oliveira, 11, 03; Vanuzia Reis da Rocha, 12, 03; Diretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Ana Bezerra de Chantal Neta Reg. nº 1595-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO 14/2005, Livro 11, Alexandre Oliveira Araujo, 6434, 148; Cristiane da Conceição Cordeiro, 6435, 148; Lucilene Pereira Campos, 6436, 148; Luzemar Fernandes Oliveira, 6437, 149; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 15/2005, Gilvando Rodrigues Biserra, 6430, 146; José Douglas Rodrigues Pereira, 6431, 147; Vilma de Oliveira de Almeida, 6432, 147; TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS 16/2005, Márcia Monteiro Milhomem de Oliveira, 6454, 154; Wilson Maria Nascimento, 6438, 149; TÉCNICO EM SECRETARIADO 17/2005, Meire Luce Campos Silva, 6433, 147; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 18/2005, Cristhian Augusto Barbosa Araujo, 6439, 149; Elnay de Jesus Trindade, 6440, 150; Gesiel Pereira de Sousa, 6441, 150; Italo Malcone Gonçalves, 6442, 150; João Braz de Sousa, 6443, 151; Jose Ivo Elias de França, 6444, 151; Josielma dos Santos, 6445, 151; Lenilda de Carvalho Araujo, 6446, 152; Lucas Diniz Santos, 6455, 155; Míriam Valéria Araújo de Oliveira, 6447, 152; Richard Weston Silva Melo, 6448, 152; Silvana Ferreira dos Santos, 6449, 153; Sonia Maria da Silva, 6450, 153; Vanessa Ribeiro, 6451, 153; Vanuza de Souza Silva, 6452, 154; Diretora Maria Helena Alves Crispim DODF nº 30 de 12/02/04; Secretária Escolar Núbia Regina de Oliveira Gonçalves Reg. nº 1336-DIE/SEDF.

COLÉGIO RUI BARBOSA CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 191 de 05 de julho de 2005-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2005, Livro 002, Adaildes Torres de Araújo, 1457, 0166; Adriana Maria Rossi, 1458, 0166; Ailson Torres de Araujo, 1459, 0166; Ailton da Silva Galeno, 1460, 0166; Alex Sandro Pinheiro Martins, 1461, 0167; Aline de Araújo Costa, 1462, 0167; Álisson Fagner Silva Pereira, 1463, 0167; André Luiz da Silva Feitosa, 1464, 0167; Cirlene Custódio Silva, 1465, 168; Cleice Ana Alves da Cruz, 1466, 0168; Elias de Araújo Silva, 1467, 0168; Elizane Soares de Sousa, 1468, 0168; Esdra de Araújo Silva, 1469, 0169; Everaldo Oliveira da Silva Junior, 1470, 0169; Fernando Araujo Silva, 1471, 169; Fernando José Fernandes Filho, 1472, 0169; Francimeyre Farias da Silva, 1473, 0170; Gustavo Santos Carvalho, 1474, 0170; Ismael de Paiva Garcia, 1475, 0170; Jaldo Leão de Oliveira, 1476, 0170; José Décio da Silva, 1477, 0171; Jucilane Santino Romeiro, 1478, 0171; Julio Cesar Lemos da Rocha, 1479, 171; Leandro Rafael Alves Muniz, 1480, 0171; Lourival Pinto de Araújo Neto, 1481, 0172; Luciano Eugenio da Silva, 1482, 0172; Márcia Silva Bomfim, 1483, 0172; Maria Lúcia Gomes de Sousa Pereira, 1484, 0172; Manoel Elias da Silva, 1485, 0173; Neila de Araújo, 1486, 0173; Odilon Lino Ferreira, 1487, 0173; Patricia Cristina Pereira Rocha, 1488, 0173; Ronaldo Silva Pereira, 1489, 0174; Saul Humberto Martins, 1490, 0174; Simara Rocha Rodrigues, 1491, 0174; Susan dos Santos Paixão, 1492, 0174; Warlei Bezerra da Silva, 1493, 0175; Wanderson Moreira Tomaz, 1494, 0175; William Vieira Mendes, 1495, 0175; ENSINO MÉDIO 6/2005, Hianny Cristine Mota Reis, 1496, 0175; Pâmela Jardim Farias, 1497, 0176; NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 7/2005, Alessandra Carvalho Coêlho, 1498, 0176; Aracely Peixoto Pena, 1499, 0176; Cínthia Carla Santos Rolim, 1500, 0176; Claudia Valéria Guimarães Bastos, 1501, 0177; Edinalva Maria Ferreira da Silva, 1502, 0177; Eliane Maria de Paiva Garcia, 1503, 0177; Elisangela Gonçalo da Silva, 1504, 0177; Fabiana Silva de Souza, 1505, 0178; Flávia de Brito Marques, 1506, 0178; Giselle da Luz Lacerda Araujo, 1507, 0178; Keila Cristina Fernandes Custódio, 1508, 0178; Jaqueline Varonilia Rêgo, 1509, 0179; Leidijane Soares Rodrigues, 1510, 0179; Marcia Rodrigues dos Santos, 1511, 0179; Marineide Machado da Costa, 1512, 0179; Suely da Silva Cerqueira, 1513, 0180; Diretora Eudes Deusdará Valente de Miranda Reg. nº 1977-MEC; Secretária Escolar Ezilda Deusdará Felipe Reg. nº 2139-SUBIP/SEDF.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 29 de novembro de 2005.

Processo: 030.002.228/2005. Interessado: EVELINNE DOS SANTOS PORTILHO. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 227, de 08/11/2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Evelinne dos Santos Portilho, na “McCormick High School”, em McCormick, Carolina do Sul - EUA, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo: 030.004.318/2005. Interessado: DÉBORA PENTEADO MELLES GOMES GONÇALVES. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 228, de 08/11/2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por

Débora Penteadó Melles Gomes Gonçalves, na "Tallmadge High School", em Tallmadge, Ohio - EUA, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional do PAD/DF, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2002, ONDE SE LÊ: "...Francisca Elizângela Costa Melo...", LEIA-SE: "...Francisca Elizângela Costa Melo...".

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, publicada no DODF nº 210, de 30 de outubro de 2003, ONDE SE LÊ: "...Sheila Fernanda Teixeira Morais...", LEIA-SE: "...Sheyla Fernanda Teixeira Morais...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, publicada no DODF nº 57, de 10 de março de 2005, ONDE SE LÊ: "...Leandro Sousa Silva...", LEIA-SE: "...Leandro Sousa e Silva...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 24 de novembro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a Decisão Judicial que determina a aquisição com urgência do medicamento BEVACIZUMABE SOL INJ. 25mg/ml FA 16ml, para o paciente SÉRGIO LAMPERT, após verificação dos preços no mercado, acostados ao Processo 060.013475/2005, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa (ASTEL), que com base no artigo 24, inciso IV, dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no fornecimento do(s) medicamento (s) citado(s), por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$ 59.788,24 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 28 de novembro de 2005.

MARIO SÉRGIO NUNES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 24 de novembro de 2005

Considerando a publicação constante no DODF nº 247, de 29 de dezembro de 2004, página 52, onde foi divulgado o extravio da nota fiscal nº 8261/2003 em favor da firma Sistema de Emergência Móvel de Brasília LTDA, COMUNICAMOS que a nota fiscal em questão foi localizada em 05 de setembro de 2005 nas dependências desta Secretaria de Estado de Saúde, sendo que o pagamento será procedido por intermédio do processo 060.011.768/2003.

REGINA CÉLIA BAPTISTA LAGE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE (*)

Em 25 de novembro de 2005.

PROCESSO Nº: 071.000.001/2005, OBJETO: Aquisição de Vale Transporte – Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para despesas com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/ CEASA/DF no de novembro de 2005, conforme a seguir: Banco de Brasília S/A – R\$ 10.502,80, Viação Anapolina LTDA R\$ 390,38 e Viação Santo Antonio R\$ 440,00.
MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA

(*) Republicado por ter saído com incorreções, publicado no DODF nº 223, página 16, de 25 de novembro de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ST nº 172, de 10 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2005, página 26, ONDE SE LÊ: "INSTAURAR sindicância", LEIA-SE: "INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 29 de novembro de 2005

Processo: 113.005897/2005; Interessado: SOTREQ S/A; Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Objeto: Pagamento de despesas com telefonia nos meses de outubro e novembro. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Artigo 26 do mesmo diploma legal ratifica a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 28 de novembro de 2005

Processo: 055.043.462/2005; Interessado: LEONARDO DONIZETTI ROCHA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 4.199,82 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 23 de novembro de 2005

Processo: 053.001.294/2005; Interessado: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO-DISTRITO FEDERAL/FUNDAÇÃO ZERBINI; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 157.820,37 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), em favor do InCor - Instituto do Coração-Distrito Federal/Fundação Zerbini, referente a atendimentos médico-hospitalares de urgência de militar e dependente de militar do CBMDF, sendo: R\$ 89.228,36 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) no programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e fonte 010 (FC), e R\$ 68.592,01 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo) no programa de trabalho 06.302.0400.2103.0002, natureza de despesa 3.3.90-39-50 e fonte 120 do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 21/22, do processo 150.002766/2005, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda MITTIE DO BRASIL, representado pela empresa TROPA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME, no valor total de R\$1.300,00 (Um Mil E Trezentos Reais), que fará uma apresentação no dia 26 de novembro de 2005, no 49º Aniversário da Candangolândia, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.
PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de novembro de 2005

Processo: 150.001.167/2005; Interessado: IGOR DAMACENO GIL CABRAL; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº

8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IGOR DAMACENO GIL CABRAL, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00320/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "QUEM É ESSE", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.981/2005; Interessado: JOÃO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOÃO RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00321/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "O GRÃO DE AREIA NA FOLHA DE PAPEL EM BRANCO" apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.642/2005; Interessado: ARIENE MARIA VIMIERO SAABOR; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARIENE MARIA VIMIERO SAABOR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00322/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "ARTE E CIDADANIA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.859/2005; Interessado: THAIS UESSUGUI; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THAIS UESSUGUI, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00323/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "CD THAIS UESSUGUI", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.137/2005; Interessado: JULIEN GOROVITZ; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIEN GOROVITZ, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00324/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "SAGRADA URBIS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.029/2005; Interessado: MARIA LUCINAIDE PINHEIRO NOGUEIRA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA LUCINAIDE PINHEIRO NOGUEIRA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00325/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "JOVENS – MEDOS E DESAFIOS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.864/2005; Interessado: EDUARDO HENRIQUE LEON CHAUVET; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDUARDO HENRIQUE LEON CHAUVET, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00326/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "OFICINA DE VÍDEO PARA JOVENS CARENTES", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.741/2005; Interessado: SUSELAINE SEREJO MARTINELLI; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SUSELAINE SEREJO MARTINELLI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00327/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "A DANÇA AO LONGO DA HISTÓRIA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.809/2005; Interessado: WILLIAN ALVES DE FARIA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WILLIAN ALVES DE FARIA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00328/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "7ª MOSTRA TAGUATINGA DE CURTA-METRAGEM", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO N.º 789/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa VOX TÊXTIL LTDA, objeto do processo nº 160.000.506/1998, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel:

§ Único Retiram-se da sociedade Evanicy Aparecida da Silva e Madi de Sousa e Silva Batista e admitem-se Newton Simões da Cunha Junior e Paulo Henrique Cury de Aguiar .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 790/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MK VEÍCULOS LTDA ME, objeto do processo nº 160.003.531/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, com data retroativa a vigência do contrato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 791/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa SORVETERIA BEIJO GELADO LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.435/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 792/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa ROMILDA DA CONCEIÇÃO SILVA FIGUEIREDO ME, objeto do processo nº 160.000.202/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 793/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar as alterações do objetivo e da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa ASTRO'S ELÉTRICA E FERRAGENS LTDA, objeto do processo nº 160.001.429/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel:

§ Único Retiram-se da sociedade Airton Cardoso Neto e admitem-se Daniella Silva Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 794/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa CLÁUDIO ANTÔNIO JANUZZI - ME, objeto do processo nº 160.000.219/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 795/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Declaração de Firma Individual, registrada na Junta Comercial em 20/04/2004, da empresa ANTILHON MOTA DA SILVA - ME, objeto do processo nº 160.002.252/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 796/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003,

regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Terceira Alteração Contratual, da empresa DESENTUPIDORA AMERICAN LTDA, objeto do processo nº 160.000.200/1998, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 797/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, objeto do processo nº 160.003.459/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 798/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa JOÃO MONTEIRO MENDES - ME, objeto do processo nº 160.002.188/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 799/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da razão e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MATO VERDE COSMÉTICOS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.002.143/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, que passa a denominar-se: LANA ESTOFADOS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 800/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar as alterações do objetivo e da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa MANDALA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.697/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação

Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel:
 § Único Retira-se da sociedade Ana Paula Correa Ferreira e admite-se Paulo Luz Alves Correa Junior.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 801/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa COSTA E COIMBRA VEÍCULOS LTDA, objeto do processo nº 160.003.405/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 802/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa CAMBÃO ALIMENTOS LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.169/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel:

§ Único Retiram-se da sociedade Ivone Cardoso Rodrigues e Maria Ivete Regis da Silva e admitem-se Avelino Sibat e Marcelo Souza Sibat.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 803/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA ME, objeto do processo nº 160.000.515/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 804/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa ALDEMIR CANDIDO DE RESENDE ME, objeto do processo nº 160.001.811/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 805/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da denominação e da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa SM COMERCIAL DE FERROS E PERFILADOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.431/1997, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, que passa a denominar-se: SM PRODUTOS METÁLURGICOS LTDA

§ Único Retiram-se da sociedade Edson Pereira da Silva e Ilma Barbosa da Silva e admite-se Luiza Moreira de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 806/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MEDWARE SISTEMAS MÉDICOS LTDA, objeto do processo nº 160.001.448/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Único Com a 3ª Alteração Contratual Retiram-se da sociedade Elve de Sousa Santos e Wellington Vital Corrêa e com a 4ª Alteração Contratual admitem-se Moisés Nogueira de Faria e Giulier Alberto Luiz Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 807/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa VIDROPLEX COMERCIAL DE VIDROS PLANOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.125/1997, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Primeiro Com a 25ª Alteração Contratual Retiram-se da sociedade Rogério Moreira de Figueiredo e Osvaldo Barros dos Santos e admitem-se Célio Barreiro de Oliveira e Haroldo Bomtempo Tibúrcio.

§ Segundo Com a 26ª Alteração Contratual Retira-se da sociedade Haroldo Bomtempo Tibúrcio e admite-se Ana Paula Gonçalves Lima Oliveira.

§ Terceiro Com a 27ª Alteração Contratual Retiram-se da sociedade Célio Barreiro de Oliveira e Ana Paula Gonçalves Lima Oliveira e admitem-se Bruno Tiago Amaral de Sousa e Vanessa Amaral de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
 Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 808/05 - COPEP/DF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

MANTÉM O CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO A EMPRESA BENEFICIADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Manter o cancelamento de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido à empresa MULTH TEC – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, processo nº 160.000.403/

1995, registrado na Portaria nº 41/2000, de 20 de outubro de 2000.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2005.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 809/05 – COPEP/DF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa GENTIL VEÍCULOS LTDA, objeto do processo nº 160.003.412/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel,

§ Primeiro Com a 3ª Alteração Contratual Retiram-se da sociedade João Batista Inácio Magalhães e Sebastião Inácio de Magalhães e admitem-se Jairo Eliezer Pereira de Souza, Geraldo Belo Miranda Filho e Vânia Cristina Alves Moraes Kouzak.

§ Segundo Com a 4ª Alteração Contratual Retira-se da sociedade Vânia Cristina Alves Moraes Kouzak e admite-se Clayton Caetano de Sousa.

§ Terceiro Com a 5ª Alteração Contratual Retira-se da sociedade Clayton Caetano de Sousa e admite-se Moisés Caetano de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 810/05 - COPEP/DF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.
MANTÉM O CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO A EMPRESA BENEFICIADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Manter o cancelamento de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido à empresa JANDUIR FERREIRA DA SILVA FILHO - ME, processo nº 160.001.984/2001, registrado na Resolução nº 252/2002 – CPDI/DF, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 811/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRODECON/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa CLEIDER GONZAGA DE MELLO ME, objeto do processo nº 160.000.272/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 812/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRODECON/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa

BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA ME, objeto do processo nº 160.001.350/1990, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 813/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da denominação e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MAQNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.787/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, que passa a denominar-se: MAQNOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 814/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa FOCALIZE CINE FOTO LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.637/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 815/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MARITA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME, objeto do processo nº 160.001.728/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 816/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO A EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo a empresa JOSÉ RIBAMAR SEVERO - ME, processo nº 160.001.247/2000, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003,

condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 817/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MERCEARIA E LANCHONETE DOURADO LTDA ME, objeto do processo nº 160.000.214/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 818/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa WS AUTO RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, objeto do processo nº 160.002.441/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 819/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

REDEFINE A META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Redefinir a meta de geração de empregos da empresa CYRO TORRES JÚNIOR, processo nº 160.002.470/1999, devendo manter os 08 (oito) empregos existentes e reduzindo o número de empregos a gerar de 10 (dez) para 05 (cinco) perfazendo um total de 13 (treze) empregos diretos,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 820/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

REDIMENSIONA A METRAGEM DA ÁREA PLEITEADA DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Redimensionar o tamanho da área a ser pleiteada pela empresa CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.000.210/2004, passando a ser de 1.500,00m², edificando no mínimo 450,00m² e se comprometendo a gerar 12 (doze) empregos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 821/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRODECON/DF.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da

Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da denominação e objetivo social e da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa AUTO REGULADORA SÃO JOSÉ LTDA ME, objeto do processo nº 160.000.897/1994. AUTO FILADÉLFIA LTDA ME

§ Único Admite-se Maria José Martins França.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 822/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

ACOLHE O RECURSO CONTRA CANCELAMENTO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRO/DF.

A CAMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Acolher o recurso impetrado pela empresa RETÍFICA DE MOTORES GLOBO LTDA ME, processo nº 160.002.992/1999, contra o cancelamento registrado na Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 823/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 50% (cinquenta por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa:

01 – Processo nº: 160.000.435/2005

Interessado: RIVALDO BASTOS DE BRITO - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 824/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa SUPERMERCADO PAMPULHA LTDA, processo nº 160.001.225/1999, reduzindo de 06 (seis) para 04 (quatro) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 825/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ASA SUL INFORMÁTICA LTDA, processo nº 160.001.009/1999, reduzindo de 18 (dezoito) para 04 (quatro) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 826/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE, processo nº 160.003.508/1999, reduzindo de 15 (quinze) para 10 (dez) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 827/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa TATIARA A. DE FIGUEIREDO SOUZA - ME, processo nº 160.002.775/1999, reduzindo de 05 (cinco) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 828/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ALFREDO GONÇALVES DEDE - ME, processo nº 160.002.755/1999, reduzindo de 05 (cinco) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 829/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa RESTAURANTE E LANCHONETE DO GUIGO LTDA - EPP, processo nº 160.000.643/2001, reduzindo de 04 (quatro) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 830/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa INETE DE LURDES DIAS - ME, processo nº 160.000.350/2000, reduzindo de 03 (três) para 01 (um) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 831/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo nº 160.003.185/1999, reduzindo de 04 (quatro) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 832/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

ACOLHE O RECURSO E EXCLUIR A EMPRESA DA PORTARIA QUE CANCELOU O INCENTIVO ECONÔMICO.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Acolher o recurso impetrado pela empresa ROSA DE BRITO SAMPAIO ME, processo nº 160.002.425/1999, contra o cancelamento.

Art. 2º Excluir a empresa da Portaria nº 98, de 27 de setembro de 2002, que cancelou o incentivo econômico da empresa mencionada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 833/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa NIRIS ANTONIA GUIMARÃES NOGUEIRA, processo nº 160.002.300/1999, reduzindo de 05 (cinco) para 04 (quatro) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 834/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa MARGARIDA MARIA BEZERRA DA SILVA ME, processo nº 160.002.683/1999, reduzindo de 06 (seis) para 04 (quatro) o número de empregos a serem gerados e manutenção dos 03 (três) já existentes.

Art. 2º Homologar a alteração do objetivo social da empresa mencionada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 835/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DA AGRICULTURA E IND, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa J R B NUNES PANIFICADORA ME, processo nº 160.001.722/1999, reduzindo de 08 (oito) para

04 (quatro) o número de empregos a serem gerados e manutenção de 01 (um) emprego já existente, Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 836/05 - COPEP/DF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.
MANTÉM O INDEFERIMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Manter o indeferimento de incentivo econômico do PRÓ/DF, da empresa F&K RESTAURANTES LTDA, processo nº 160.001.214/2001, registrado na Resolução nº 245/2003 – CPDI/DF, de 30 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2005.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 837/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

CANCELA A ISENÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PRÓ/DF A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Cancelar a isenção dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF, da empresa ADIBA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, processo nº 160.000.038/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 838/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

MANTÉM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 60% SOBRE O VALOR DO TERRENO. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Manter o percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do terreno, da empresa FIDELIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, processo nº 160.003.534/1999,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do CPDI/DF

RESOLUÇÃO N.º 839/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.000.393/2000, reduzindo de 20 (vinte) para 10 (dez) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 840/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa GILSON CESAR RIBEIRO FELISMINO - ME, processo nº 160.000.763/2000, reduzindo de 05 (cinco) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 841/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO A EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo a empresa CONSTRUTORA ATLANTALTA LTDA, processo nº 160.003.931/1999, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 842/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO A EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo a empresa GOLDENCAR AUTOMÓVEIS LTDA, processo nº 160.003.442/1999, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO

1 - Na Resolução n.º 479/2005 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, publicada no DODF n.º 159, de 22 de agosto de 2005, páginas 16 e 17, ONDE SE LÊ: 11 – Processo nº: 160.000.090/2005 Interessado: JÚNIOR RADIADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP Endereço Atual: SHCG/Norte CR Quadra 708/709 Bloco G Lojas 45 e 52 – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto 17 Lote 11 Sul de Samambaia/DF. Data de Constituição da Empresa: 02/12/1976 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 525m² Indicada: 876,40m² A Edificar: 480m² Empregos Atuais: 10 A gerar: 05 Investimento: R\$ 228.085,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças para autos, radiadores e assistência técnica e instalação dos mesmos, LEIA-SE: 11 – Processo nº: 160.000.090/2005 Interessado: JÚNIOR RADIADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP Endereço Atual: SHCG/Norte CR Quadra 708/709 Bloco G Lojas 45 e 52 – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto 17 Lote 01 Sul de Samambaia/DF. Data de Constituição da Empresa: 02/12/1976 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 525m² Indicada: 876,40m² A Edificar: 480m² Empregos Atuais: 10 A gerar: 05 Investimento: R\$ 228.085,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças para autos, radiadores e assistência técnica e instalação dos mesmos.

2 - Na Resolução n.º 54/2000 – CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, publicada no DODF n.º 144, de 28 de julho de 2000, páginas 05 e 06, ONDE SE LÊ: 20- 160.000.185/2000 – GUSTAVO LAHORGUE DA COSTA Endereço Pleiteado: Quadra 03, lote 29 – Setor de Indústria da Ceilândia Área Pleiteada do Lote: 320,25 m² Empregos: Atual: 04 e a Gerar: 07 Investimento: R\$ 53.000,00 Atividade: Indústria e comércio de materiais esportivos, confecções de uniformes, roupas esportivas, LEIA-SE: 20- 160.000.185/2000 – GUSTAVO LAHORGUE DA COSTA Endereço Pleiteado: Quadra 03, lote 29 – Setor de Indústria da Ceilândia Área Pleiteada do Lote: 320,25 m² Empregos: por tratar-se de empresa fora do Distrito só consignado a meta de geração de 07 empregos para a implantação do empreendimento. Investimento: R\$ 53.000,00. Atividade: Indústria e comércio de materiais esportivos, confecções de uniformes, roupas esportivas.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 56 da Portaria SGA nº 282, de 23 de setembro de 2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 24 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 223, de 25 de novembro de 2005, página 38, que constituiu Comissão para promover Tomada de Contas do Agente de Material, do almoxarifado do Núcleo de Material e Patrimônio desta Secretaria.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de prorrogação de execução das ações do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 30/2005 – STb/DF, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, relativo a operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, de forma a alterar o respectivo período de vigência de Abril a Dezembro de 2005, para Abril de 2005 a Fevereiro de 2006, na forma autorizada pelo Art. 1º da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT nº 460, de 03 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União dia 09 de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AFONSO ARGELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXVIII, do art. 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda no disposto no § 1º, Artigo 1º do Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, resolve: APROVAR Acesso a lote, no SBS – Lote 15, do Setor Bancário Sul, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 029/2005, em anexo.

CLAYTON AGUIAR



Setor Bancário Sul - SBS
ACESSO AO LOTE 15

PARTE A MDE 029/2005 FL 02/06

PROCESSOS: 141.001.162/2005			
DECISÕES/ATOS:			
DECRETOS:			
PUBLICAÇÃO:			
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /			
PARTE A			
I - APRESENTAÇÃO			
<p>O presente projeto foi elaborado com fulcro no inciso III do artigo 38 e no inciso I do artigo 40, do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Técnica – INTC nº 002/98, aprovada pelo Decreto nº 19.045 de 20 de fevereiro de 1998 e respeitando o constante da portaria nº 314 de 08/10/92 do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC (atual IPHAN) e do Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987, que regulamenta a Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da Concepção Urbanística de Brasília, e com o Decreto nº 22.939 de 06 de maio de 2002.</p> <p>Este projeto trata da definição do acesso de veículos ao lote 15 no Setor Bancário Sul – SBS, Plano Piloto - RA I.</p> <p>O projeto compõe-se deste MDE 029/2005, fls. 01/06 a 06/06, e complementa a folha do SICAD 137-II-3 e plantas PR 1/1 SBS Locação Subsolo e PR 5/1 SBS Locação Térreo, registradas em cartório, no que diz respeito a esse acesso.</p>			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA-I		RT ARQ. PAULO A. DA COSTA CREA 15859-D/RJ	
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE- 029/2005		PLANO PILOTO – RA I Setor Bancário Sul -SBS Lote 15 ACESSO A LOTE	
FOLHA 01/06 INÍCIO: 14/07/2005 TÉRMINO: 03/11/2005	PROJETO: PAULO COSTA	CONFERE: CHEFE SEPDT - ANA CAROLINA	VISTO: DIR DREAEP - RICARDO
PARTE A MDE 029/2005 FL 01/06			

PROCESSOS: 141.001.162/2005			
DECISÕES/ATOS:			
DECRETOS:			
PUBLICAÇÃO:			
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /			
PARTE B			
I – CROQUI DE LOCAÇÃO			
SBS ACESSO AO LOTE 15			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I		RT ARQ. PAULO A. DA COSTA CREA 15859-D/RJ	
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE- 029/2005		PLANO PILOTO – RA I Setor Bancário Sul -SBS Lote 15 ACESSO A LOTE	
FOLHA 03/06 INÍCIO: 14/07/2005 TÉRMINO: 03/11/2005	PROJETO: PAULO COSTA	CONFERE: CHEFE SEPDT - ANA CAROLINA	VISTO: DIR DREAEP - RICARDO
PARTE B MDE 029/2005 FL 03/06			

II - JUSTIFICATIVAS E CONDICIONANTES DO PROJETO

Este projeto tem como objetivo atender a necessidade de criar acesso de veículos ao subsolo do Lote 15 do SBS - Setor Bancário Sul, destinado ao uso comercial.

De acordo com a PR 1/1 SBS Locação Subsolo que define a posição do acesso, com 4,00 metros de largura, ao segundo subsolo do lote pela Rua de Serviço da quadra, este não teria largura suficiente para comportar dois sentidos de circulação de veículos, dentro dos parâmetros da Lei nº 2.105 de 08 de Outubro de 1998 e tabela II do anexo III do Decreto 25.856 de 18 de Maio de 2005, o que torna inviável a locação original. Também, a ocupação de toda a área do acesso pela construção do subsolo do Lote 12 (vizinho ao Lote 15) e a invasão da contenção da Via BS-1 Sul diminuindo a largura, agravam ainda mais a situação da locação original.

Foi definido o novo acesso, respeitando a PR 5/1 SBS Locação Térreo, criando uma rampa dentro do limite do Lote 15 e viabilizando assim a largura mínima para o seu desenvolvimento e criação de patamar de visibilidade.

As consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e à NOVACAP não revelaram interferências com as redes de infra-estrutura, o que viabiliza o projeto sem que sejam tomadas medidas especiais quando da implantação deste projeto.

Salientamos que poderão haver no local redes ainda não cadastradas de outras empresas. Deverão ser tomados os cuidados necessários para evitar danos a quaisquer redes, os quais serão de inteira responsabilidade do construtor.

A presente proposta foi submetida à apreciação do DETRAN, obtendo a sua anuência

III - PROPOSIÇÃO

A rampa de entrada e saída foi locada a 6,79m (seis metros e setenta e nove centímetros) do limite do subsolo na via perpendicular a BS-1 Sul voltado para o Eixo Rodoviário, criando patamar de visibilidade com 4,00m (quatro metros), e com o seu desenvolvimento dentro dos limites do Lote 15.

A pavimentação da via será em asfalto e suas extremidades terão arremate com cordão de concreto.

A rampa tem largura igual à 5,50m (Cinco metros e cinquenta centímetros).

PARTE B MDE 029/2005 FL 04/06

V - EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: INTERVENÇÃO VIÁRIA		DATA: 14/07/2005	
NOME/FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CAT. PROFISSIONAL	CREA	RUBRICA
Supervisão			
Ricardo Gurjão	arquiteto	CREA 891015621/D-RJ	
Ana Carolina G. I. de R. Parca	arquiteta	CREA 5061142339/D-SP	
Projeto			
Paulo A. da Costa	arquiteto	CREA 15659-D/RJ	
Desenho			
Luiz Armando da Silva Almeida	desenhista	matrícula 48622-1	

PARTE B MDE 029/2005 FL 05/05

VI - MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO**MDE- 029/2005**PLANO PILOTO - RA I
SBS Lote 15
ACESSO A LOTE

FOLHA 06/06

PROJETO:

CONFERE:

VISTO:

PARTE B MDE 029/2005 FL 06/06

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o Alvará de Funcionamento RA 1723, datado de 22 de julho de 2004, processo 141.002.415/2004, expedido em caráter precário, do estabelecimento denominado DRAGON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, localizado no SHCGN, Quadra 714/715, Bloco G, Loja 40 Térreo, por arquivamento de seu processo de revisão de autorização de funcionamento junto à Secretaria de Segurança Pública.

CLAYTON AGUIAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

PAUTA Nº 83/2005, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 06 de Dezembro de 2005(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3970.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 3592/97, Aposentadoria, Avelar de Holanda Barbosa; 2) 1663/99, Ata de órgãos colegiados, Banco de Brasília S.A., Advogado(s): André Campos Amaral; 3) 1302/04, Tomada de Contas Anual, CLDF; 4) 2503/04, Aposentadoria, DENÚSIA DA COSTA DE MELLO; 5) 2555/04, Aposentadoria, Maria Augusta de Oliveira; 6) 2573/04, Aposentadoria, Iracy das Graças de Oliveira Vieira; 7) 3777/04, Aposentadoria, Rosa Guedes da Silva; 8) 930/05, Aposentadoria, Termosires Regis Vilar; 9) 34920/05, Balancete, DETRAN. CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2800/83, Pensão Civil, MARIA

OLIVIA GODOY ESPIRITO SANTO; 2) 341/85, Reforma (Militar), Waldir Monteiro Brito; 3) 7327/96, Pensão Civil, Célia Galvão; 4) 7983/96, Aposentadoria, José Roberto Farias Galvão; 5) 8013/96, Pensão Civil, Célia Galvão; 6) 1952/97, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas, Advogado(s): ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA, Felipe Guimarães Amantéia, Luiz Cláudio de Almeida Abreu, Marcelo Antônio Rodrigues Viegas, Marisa Valadares Gontijo Guimarães, PAULA GONTIJO VIEIRA GOMES, Paulo Marcelo de Carvalho, s, TÂNIA VALADARES GONTIJO SÁ RORIZ; 7) 3927/97, Aposentadoria, Pedro Delforge; 8) 195/99, Aposentadoria, Maria das Graças Palhano Arantes; 9) 2785/99, Aposentadoria, Áurea Maria de Oliveira; 10) 142/00, Pensão Militar, LUIZ ANTONIO DUARTE; 11) 571/02, Aposentadoria, Anízio Moreira Barbosa; 12) 889/03, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Secretaria de Esportes e Lazer, Advogado(s): ANA FLÁVIA DA SILVA; 13) 188/04, Pensão Civil, Maria do Socorro Conceição Ramos; 14) 2901/04, Aposentadoria, Maria da Paz Gomes Rodrigues; 15) 2979/04, Execução Orçamentária, 5ª ICE Dicog; 16) 13095/05, Aposentadoria, Marina Gonçalves de Moraes; 17) 16302/05, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, Secretaria de Desenvolvimento Econômico; 18) 18747/05, Aposentadoria, José Altair da Silva Thomas; 19) 19638/05, Aposentadoria, Girlane Freitas de Oliveira; 20) 26456/05, Admissão de Pessoal, NOVACAP; 21) 28211/05, Aposentadoria, Luiz Sebastião de Oliveira; 22) 35412/05, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas. SO nº 3970. Totais: 30 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 1.387.988.349,45.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 491.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3720/93, Aposentadoria, ANTONIO GABRIEL BORGES; 2) 4280/98, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, ADRIANA DONIAK E OUTROS.

SA nº 491. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 29/11/2005 15h41

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3963

Aos 9 dias de novembro de 2005, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES e ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3962 e Extraordinária Administrativa nº 485, ambas de 8.11.05.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Representação: Processo 15420/2005 - Despacho 265/2005.

CONSELHEIRO JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Aposentadoria: Processo 5375/1997 - Despacho 136/2005, Processo 1867/2005 - Despacho 143/2005. Auditoria de Regularidade: Processo 3282/2004 - Despacho 137/2005. Balancete: Processo 25719/2005 - Despacho 138/2005. Denúncia: Processo 27339/2005 - Despacho 142/2005. Licitação: Processo 2401/2004 - Despacho 140/2005, Processo 28432/2005 - Despacho 134/2005. Prestação de Contas Anual: Processo 762/2001 - Despacho 126/2005, Processo 1000/2001 - Despacho 139/2005. Pensão Civil: Processo 1689/2004 - Despacho 144/2005. Representação: Processo 10746/2005 - Despacho 141/2005, Processo 27940/2005 - Despacho 135/2005. Tomada de Contas Especial: Processo 1060/2002 - Despacho 145/2005, Processo 420/2004 - Despacho 133/2005.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1.917/81 (anexo o Processo GDF nº 55.506/80) - Revisões dos proventos da aposentadoria de JACOB BOCHNER-SEF. - DECISÃO Nº 5.892/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3935/00 (fl. 84); II - considerar legal, para fins de registro, a segunda revisão em exame; III - recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 12 - Processo nº 055.506/80, para fins de considerar a aplicação da Lei nº 22/89 e do art. 67 da Lei nº 8.112/90; b) confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 143 do Processo nº 055.506/80, a fim de aplicar o disposto na alínea anterior; c) no tocante às apurações de ressarcimento realizadas em atendimento ao item “c” da Decisão nº 3935/00 (fls. 90/142 do Processo nº 055.506/80): c.1) refazer os cálculos para fins de considerar os efeitos dos dispositivos legais mencionados na alínea “a”; c.2) esclarecer o

pagamento de Cr\$ 14.549.966,00, a título de Gratificação de Fiscalização de Concessão e Permissão, no mês de julho de 1992 (fl. 90 - Processo nº 055.506/80), porquanto parcela estranha à Carreira de Analista de Finanças e Controle. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JACOBY FERNANDES, por força do art. 134, II, do CPC. PROCESSO Nº 5.239/83 (anexo o Processo GDF nº 335.236/82) - Revisão da reforma de AFONSO LUSTOSA CESAR-PMDF - DECISÃO Nº 5.893/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a Decisão nº 5377/2004, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 4.798/90 (anexo o Processo GDF nº 30.014.032/90) - Aposentadoria e revisão dos proventos de RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 5.894/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) dar por cumprida a Decisão nº 2593/94; II) considerar legais, para fins de registro, a concessão de aposentadoria e a revisão de proventos ora em exame; III) recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 112, para corrigir a data de vigência, que deve ser a partir de 04.07.92, data de publicação do ato revisório (§ 5º do art. 4º da Lei nº 228/92), e para corrigir o cálculo da gratificação de fiscalização e inspeção e do ATS, de acordo com a Lei nº 174/91; b) tornar sem efeito o documento substituído; c) alertar o interessado sobre a possibilidade de aplicação do disposto nos arts. 67 e 102, VIII, “b”, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 1.061/91 (anexos os Processos GDF nºs 30.006.988/90, 30.010.486/93) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANTÔNIO LOPES DE PAULA-SE. - DECISÃO Nº 5.895/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 740/93 (alínea “c”); II - rever a Decisão nº 740/93, quanto à ilegalidade da revisão sob exame, tendo em conta que se considera para todos os efeitos o tempo de inatividade, nos termos da Lei nº 92/90, consoante Enunciado nº 92 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato de fl. 10 para consignar a Matrícula nº 03.748-6, em lugar de 07.330-X, haja vista os documentos de fls. 01, 5 e 55, que demonstram que o servidor preencheu os requisitos para revisão pela Lei nº 92/90 na Matrícula nº 03.748-6; b) tornar sem efeito o ato de fl. 83, haja vista que o tempo de inatividade com base na Lei nº 92/90 é computado para todos os efeitos legais, em consonância com o Enunciado nº 92; c) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 5, para considerar a data de encerramento em 17.04.90, véspera dos efeitos da concessão da revisão; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6.314/91 (apenso o Processo GDF nº 61.023.091/91) - Aposentadoria de EDSON WAGNER GONÇALVES-SES. - DECISÃO Nº 5.896/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do ato de fl. 125 - apenso, publicado no DODF de 16.12.2002, no pertinente ao interessado, que tornou sem efeito o ato revisório publicado no DODF de 13.10.94 (fl. 34 - apenso), que foi considerado ilegal por meio da Decisão nº 3474/2002 (item II, fls. 85/86); II. dar por cumprida a Decisão nº 3474/2002 (fls. 85/86); III. nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução 101/98-TCDF, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, recomendando à Secretaria de Saúde que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo abono provisório, nos termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, em substituição ao de fl. 126 - apenso, a fim de corrigir os valores das parcelas “Quintos Lei 6.732/79” (1/5 do DF-08 mais 1/5 do DF-10, calculados sobre a representação mensal) e “Dec. Jud. TST 241/87”, observando, quanto a esta, os reflexos no valor da parcela “Integração de Plantões”; b) implementar a diligência de que cuida o item III, alínea “b”, da Decisão nº 3474/2002, para fins de ressarcimento, comprovando, documentalmente, a adoção das providências decorrentes, assim como quanto à dedução noticiada no despacho exarado à fl. 115 - Apenso nº 061.023.091/91; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 717/92 (anexo o Processo GDF nº 30.003.054/86) - Revisão de proventos da aposentadoria de ANTÔNIO LOPES DE PAULA-SE. - DECISÃO Nº 5.897/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5101/93; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) juntar aos autos certidão de tempo de serviço que justifique a alteração da proporcionalidade dos proventos para 23/35 avos, tendo em vista que a pensão vitalícia instituída em favor de Maria das Dores S. Lopes, Matrícula nº 02058235, oriunda da aposentadoria sob a Matrícula nº 07.330-X, vem sendo paga na proporcionalidade de 23/35 avos,

embora o instituidor tenha aposentado com base na Lei Complementar nº 30/77, com proventos proporcionais a 13/35 avos, não usufruindo dos benefícios da Lei nº 92/90 para esse vínculo, observando, ainda, que foram averbados 2.998 (dois mil, novecentos e noventa e oito) dias na aposentadoria sob a Matrícula nº 03.748-6, com base na certidão do INSS de fls. 72/73 do Processo nº 1061/91; b) elaborar abono provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de atender à revisão de proventos para inclusão de quintos nos proventos da aposentadoria na Matrícula nº 07.330-X, contida no ato de fl. 126, tornando sem efeito o abono de fl. 103, que diz respeito à matrícula nº 03.748-6, atentando para o disposto na alínea "a", anexando informações quanto aos valores dos vencimentos da Secretaria de Educação e extinta Fundação Educacional, para efeito de percepção da parcela "Bloqueio 16/35" e dos ECs 06 e 02, vigentes em março/86; c) juntar aos autos, por cópia ou microfilme, o Processo nº 019.050/81, que tratou da revisão de proventos da aposentadoria de Antônio Lopes de Paula, conforme Portaria de 03 de maio de 1985, publicada no DODF de 13 de maio do mesmo ano, à página 2 (fl. 133); d) informar a qual matrícula referem-se os atos de nomeação e dispensa para os cargos em comissão constantes às fls. 05/08 e 20, observando que o cargo relacionado a este último ato foi extinto pela Resolução nº 033, de 10.12.71, vigente a partir de 01.02.72; e) autenticar os documentos constantes às fls. 5/34; f) esclarecer a correspondência entre os cargos incorporados e aqueles que figuram no mapa de quintos de fls. 49/50, itens 5/8, uma vez que tais cargos foram extintos, anexando os documentos comprobatórios de atribuições dos referidos cargos.

PROCESSO Nº 1.992/92 (apensos os Processos GDF nºs 41.000.171/92, 41.000.180/92) - Prestação de contas dos administradores do Banco de Brasília S.A., referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 5.890/05.- Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 4.593/93 (apenso o Processo TCDF nº 2.182/88; apenso o Processo GDF nº 30.014.458/90) - Integralização da pensão civil concedida a RUTH ALVES DE SÃO JOSÉ e outro-SGA. - DECISÃO Nº 5.898/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, alertando a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA para que adote posteriormente as seguintes providências: a) juntar certidão da GEB ou NOVACAP relativa ao tempo de serviço prestado pelo instituidor, no período de 21.04.58 a 20.04.60; b) renumerar as folhas a partir da de nº 22. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por ter assinado, na condição de Secretário de Administração do Distrito Federal, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2.366/94 (apenso o Processo GDF nº 30.010.396/93) - Pensão civil concedida a SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA e outros-SGA. - DECISÃO Nº 5.899/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. dar por cumprida a Decisão nº 8865/99; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III. alertar a jurisdicionada quanto à observância da prescrição quinquenal, no tocante ao pagamento do valor devido às pensionistas, referente ao saldo credor.

PROCESSO Nº 5.982/94 (anexo o Processo GDF nº 53.000.801/94) - Pensão militar concedida a SÔNIA REGINA NUNES DE QUEIROZ-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.900/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: I) retificar o ato concessório de fl. 24, com a finalidade de: a) alterar o nome da beneficiária de SÔNIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA para SÔNIA REGINA NUNES DE QUEIROZ; b) excluir da fundamentação legal o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.765/60, incluindo o inciso II do mesmo artigo e lei; II) acostar aos autos a certidão de óbito do instituidor da pensão militar em exame.

PROCESSO Nº 4.785/95 (anexo o Processo GDF nº 54.000.907/95) - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, concedida a EVA CAMPOS NUNES-PMDF. - DECISÃO Nº 5.901/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: I) indicar a data de publicação do ato de fl. 15 no DODF; II) retificar o ato de fl. 15 para considerar a pensão militar calculada com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM; III) anular o ato de fls. 28/29; IV) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fls. 16/17, com a finalidade de: a) incluir o demonstrativo financeiro da pensão, nos termos da Decisão Normativa nº 02/93 e da Portaria Interministerial nº 2.826/94 - EMFA, calculando os proventos com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM; b) alterar os percentuais das parcelas Indenização de Compensação Orgânica - ICO e Gratificação de Habilitação Militar - GHM para 12% e 75%, respectivamente; c) observar que o Auxílio-Invalidez não pode compor os benefícios pensionais militares, por se tratar de vantagem de natureza transitória, de cunho personalíssimo (Decisão nº 3865/2004, adotada no Processo nº 2488/1985); V) tornar sem efeito os títulos de pensão de fls. 16/17 e 30/31.

PROCESSO Nº 134/96 (anexo o Processo GDF nº 53.000.239/95) - Reforma de ITAMAR DOS REIS BALBINO-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.902/05.- O Tribunal, por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a Decisão nº 2099/2005 (fl. 37), considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço.

PROCESSO Nº 2.264/96 (anexo o Processo GDF nº 54.001.524/95) - Reforma de ROMILDO MALAQUIAS NUNES-PMDF. - DECISÃO Nº 5.903/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam acostados aos autos, consoante informação de fl. 23 do processo de pensão (Processo TCDF nº 4785/95), os seguintes documentos: a) cópia autenticada do Ofício nº 807/95, de 27.11.1995; b) original ou cópia autenticada do parecer da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde, datado de 18.07.1995, que justifique a elaboração do laudo de fl. 01 do feito, emitido posteriormente ao óbito do militar. PROCESSO Nº 4.082/96 (apenso o Processo GDF nº 54.000.521/01) - Auditoria realizada na Polícia Militar do Distrito Federal para exame da regularidade da admissão do pessoal aprovado pelo concurso público aberto pelo Edital nº 82/96-IDR, para os cargos de Médico, Dentista e Veterinário. - DECISÃO Nº 5.904/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do OFÍCIO Nº 436/2005-GAB/PGDF e anexos, considerando cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 2487/05; II - considerar regular a inclusão de JOSÉ AFONSO ZERBINI JÚNIOR, militar, oriundo do concurso público destinado à admissão no Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, regulado pelo Edital nº 82/96-IDR, por estar em conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos. Parcialmente vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que, no tocante ao item II votou apenas pelo conhecimento da inclusão.

PROCESSO Nº 4.257/96 (apenso o Processo GDF nº 61.039.198/95) - Aposentadoria de ANTÔNIA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 5.905/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a Decisão nº 3844/2002, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JACOBY FERNANDES, por força do art. 134, II, do CPC. PROCESSO Nº 4.524/96 (apenso o Processo GDF nº 61.009.801/95) - Reversão à atividade de NILSON CARVALHO DO QUADRO-SES. - DECISÃO Nº 5.906/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou cumprida a Decisão nº 1670/05 e legal, para fins de registro, a reversão da aposentadoria em exame.

PROCESSO Nº 7.024/96 (apenso o Processo GDF nº 61.031.186/93) - Aposentadoria de PEDRO RODRIGUES DE SOUZA-SES. - DECISÃO Nº 5.907/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, considerando cumprida a Decisão nº 1755/2005.

PROCESSO Nº 7.161/96 (apenso o Processo GDF nº 61.006.690/95) - Aposentadoria de ADENILTON CARDOSO DOURADO-PRG/DF. - DECISÃO Nº 5.908/05.- O Tribunal decidiu: 1- por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinar o retorno dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I) retificar o ato concessório de fls. 36/37 - Apenso nº 061.006690/95-GDF para indicar a categoria do cargo ocupado pelo servidor no momento da aposentadoria; II) juntar aos autos cópias autenticadas dos atos de designação e dispensa ocorridas em 26.06.73, 25.07.73, 29.06.74, 28.07.74, 07.07.75, 05.08.75 e 14.06.76, conforme lançado à fl. 12 - Apenso nº 061.006690/95-GDF; III) elaborar mapa de apuração de "quintos", apontando também as transformações havidas nos cargos comissionados ocupados pelo servidor; IV) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 42 - Apenso nº 061.006690/95-GDF, corrigindo: a identificação da parcela "representação mensal"; o valor da "parcela autônoma", apurada de forma integral, sendo a concessão com proventos proporcionais; a identificação das parcelas que compõem a vantagem de "quintos" e a data de vigência do documento; V) tornar sem efeito o documento substituído; 2. por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, comunicar ao interessado que, se for do seu interesse, apresente contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da possibilidade de ser reduzido o valor do seu benefício. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro JORGE CAETANO. PROCESSO Nº 7.360/96 (anexo o Processo GDF nº 53.000.961/96) - Pensão militar concedida a LENIRA LUIZA SANTANA MAGALHÃES-CBMDF. - DECISÃO Nº 5.909/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato.

PROCESSO Nº 3.433/97 - Tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, relativa ao exercício de 1995. -

DECISÃO Nº 5.888/05.- Havendo o Conselheiro JACOBY FERNANDES pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 5.288/97 (apenso o Processo GDF nº 61.003.587/97) - Aposentadoria de FIRMINO DOMINGOS DE SOUZA-SES. - DECISÃO Nº 5.910/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a Decisão nº 1549/2005, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 879/00 (apenso o Processo GDF nº 82.015.570/98) - Aposentadoria de NEUSA MARIA MARTINS ROSA ANDRADE-SE. - DECISÃO Nº 5.911/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2.016/00 (apensos os Processos GDF nºs 62.000.814/97, 30.003.019/00) - Aposentadoria de MARILES PEREIRA LIMA ROMA-SES. - DECISÃO Nº 5.912/05.- O Tribunal decidiu: I- por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; 2. por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, comunicar ao interessado que, se for do seu interesse, apresente contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da possibilidade de ser reduzido o valor do seu benefício. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 2.467/00 (apenso o Processo GDF nº 61.042.329/96) - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a RAQUEL BARBOSA DE PAULA e outros-SES. - DECISÃO Nº 5.913/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão instituída por JOVENTINO JOSÉ DE PAULA; II - com relação à revisão de pensão, determinar o retorno à Secretaria de Saúde do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) juntar aos autos declaração do trânsito em julgado da decisão proferida no Poder Judiciário, bem como cópia do acórdão mencionado às fls. 51 do Apenso nº 061.002.059/98, informando a partir de quando foi deferida a pensão em tela; b) retificar o ato publicado em 21/06/2000 (fl. 56-Apenso nº 61.002.059/98), a fim de corrigir o nome da beneficiária para LIDIA MARIA DE SOUSA e considerar os efeitos da inclusão a partir da data do reconhecimento pelo judiciário da sociedade de fato "post mortem", elaborando-se o respectivo Título de Pensão, com efeitos financeiros a contar daquela data, dando atenção a quais eram os beneficiários nessa ocasião; c) tornar sem efeito o Título de Pensão de fl. 58-Apenso nº 61.002.059/98; III - juntar aos autos a Declaração de não-acumulação de mais de duas pensões firmada pela beneficiária RAQUEL BARBOSA DE PAULA e também o ato de apostilamento da exclusão do filho CLEITON BARBOSA DE PAULA, pelo implemento da maioria ocorrida em 05.12.2000.

PROCESSO Nº 325/02 - Estudo realizado pela 3ª Inspeção de Controle Externo, em cumprimento ao item V da Decisão nº 14/2002, proferida na Sessão Reservada de 28 de fevereiro de 2002 (Processo nº 585/2000), sobre a legalidade da cobrança da Taxa de Administração instituída pela Resolução nº 76/75, do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. - DECISÃO Nº 5.914/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer o Ofício nº 365-GAB/PRES, como pedido de sustentação oral, deferindo-a; II. retornar os autos à 3ª ICE para instrução do mérito dos recursos pendentes; III. dar ciência, oportunamente, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do item I retro, na forma de praxe.

PROCESSO Nº 610/02 - Aviso nº 731-SGS-TCU, por meio do qual o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou cópia da Decisão nº 358/2002-TCU-Plenário, para as providências pertinentes no que se refere a fatos envolvendo o Banco de Brasília S.A.-BRB. - DECISÃO Nº 5.885/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das alegações de defesa de fls. 665/697, julgando-as improcedentes; b) das alegações de defesa de fls. 716/743 e do memorial de fls. 792/797, considerando-as procedentes e excluindo seu signatário da relação de responsáveis, no feito; II. aplicar aos Srs. ANTÔNIO CARDOZO DE OLIVEIRA, FERNANDO CÉLIO ROCHA COELHO, HÉLIO GOIÁS DE SÁ e PAULO DELFINO DA COSTA FAGUNDES, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Complementar nº 01/97, c/c o art. 182, inciso I, do RI/TCDF, a multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); III. retornar os autos à 1ª ICE, para os devidos fins, inclusive notificação dos apenados, para recolhimento em 30 (trinta) dias e observar os reflexos nas contas anuais.

PROCESSO Nº 692/02 (apenso o Processo TCDF nº 10.886/05) - Relatório da inspeção ordenada pela Decisão nº 4850/98, de 9/7/98, que, no seu item IV, autorizou "a formação de autos apartados, para que seja verificada, mediante inspeção a ser realizada em todas as administrações regionais, a regularidade das permissões de uso concedidas por aqueles órgãos". - DECISÃO Nº 5.915/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento da instrução e do documento de fls. 335; II) no mérito, dar provimento ao pedido de reexame de fls. 297/325; III)

autorizar: a) a desapensação do Processo nº 10.886/2005; b) inspeção na Administração Regional do Núcleo Bandeirante e onde mais se fizer necessário, a realizar-se no processo referido na alínea anterior; c) o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes. PROCESSO Nº 742/02 (apenso o Processo GDF nº 54.000.563/02) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, para apurar possível irregularidade pela percepção de diárias e ajuda de custo por parte de militar daquela Corporação. - DECISÃO Nº 5.916/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. no mérito, negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Cel. QOPM Ney Monteiro Guimarães, fls. 299/318; II. em consequência, determinar ao recorrente que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres distritais a multa que lhe fora imputada, no valor de R\$ 626,80 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), encaminhando à Corte o respectivo comprovante de recolhimento; III. no mérito, dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Maj. QOPM Agnaldo Alves Mendonça, fls. 319/321; IV. deferir a solicitação de parcelamento formulada pelo recorrente indicado no item anterior; V. em consequência, autorizar a PMDF a implantar descontos parcelados nos vencimentos do militar citado no item III, no montante atualizado de R\$ 7.217,89 (sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); VI. orientar a Corporação que: a) os descontos deverão observar a sistemática de parcelamento estipulada pela Decisão nº 4463/04; b) o saldo remanescente deverá ser atualizado, anualmente, a partir de 2006, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; c) no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória da efetiva implementação dos descontos deverá ser encaminhada à Corte; VII. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 863/02 (apenso o Processo TCDF nº 1.522/99) - Pensão civil concedida a ADMA LOURENÇO DE MELO ROCHA-SEF. - DECISÃO Nº 5.917/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - em caráter excepcional, tomar conhecimento do requerimento formulado pela Sra. ADMA LOURENÇO MELO ROCHA como se fosse recurso contra a Decisão nº 3544/2004, II - negar provimento, no mérito, tendo em vista tratar-se de conflito de interesses entre a interessada e a SEF, devido aos procedimentos operacionais adotados em atenção à Decisão nº 3544/2004, sujeitos à verificação, quanto à sua regularidade, apenas por ocasião de futura auditoria.

PROCESSO Nº 1.052/02 - Concorrência Internacional nº 1/2004, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo como objeto a aquisição de cento e vinte e sete viaturas especiais de combate a incêndio. - DECISÃO Nº 5.918/05.- O Tribunal, por unanimidade, após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que ratificou o de fs. 1333-1336, e verificando a ausência do Revisor, Conselheiro JACOBY FERNANDES, que proferiu voto divergente, decidiu adiar a discussão da matéria tratada nos autos, devendo retomá-la na próxima sessão.

PROCESSO Nº 1.304/03 - Representação nº 07/2002-MF, formulada pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FARIAS, em que é apontada a não-observância, pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, dos princípios da economicidade e eficiência, quando da locação, com dispensa de licitação, de equipamentos de informática. - DECISÃO Nº 5.919/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. manter os termos da Decisão nº 375/2005; II. recomendar à 3ª ICE que: a) nos autos apartados, poderá propor medidas saneadoras objetivando corrigir eventuais falhas no chamamento dos responsáveis; b) promova de forma integrada a análise das justificativas apresentadas, atentando para a influência recíproca.

PROCESSO Nº 1.463/03 - Contendo o Ofício nº 1038/2005-GAB/SEF, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 040.007.636/2004. - DECISÃO Nº 5.920/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 1038/2005-GAB/SEF (fl. 55), relevando o atraso de 35 (trinta e cinco) dias em sua apresentação, para conceder novo prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, a fim de que a SEF/DF conclua e remeta, via Controle Interno a cargo da CGDF, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 102/98, a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 040.007.636/04; II) determinar à SEF/DF que, na eventualidade de os trabalhos da TCE referida no item precedente não serem concluídos dentro do novo prazo concedido, sejam apresentados circunstanciados esclarecimentos pelo atraso incorrido, em vista da possível aplicação da penalidade prevista no art. 182, inciso VI, do RI/TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 03/99, c/c o art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 1.488/03 - Inspeção realizada na Administração Regional do Recanto das Emas, a fim de examinar, em cumprimento ao teor das Decisões nºs 4850/98 e 2035/03, prolatadas nos Processos nºs 3033/90 e 692/02, respectivamente, a regularidade das permissões de uso concedidas por aquela Jurisdicionada. - DECISÃO Nº 5.921/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, autorizou o sobrestamento dos autos, até a conclusão dos estudos promovidos pela CICE, em cumprimento à Decisão nº 5058/2005.

PROCESSO Nº 1.606/03 (apenso o Processo GDF nº 52.001.244/03) - Documentação enviada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, em cumprimento à Resolução nº 100/98, para exame da regularidade da reversão à atividade de FRANCISCO LOIOLA MACIEL, no cargo de Perito Criminal, em virtude de sentença ainda não transitada em julgado. - DECISÃO Nº 5.922/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do OFÍCIO Nº 644/05-DRH/DAG e anexos, encaminhado pelo Diretor Substituto da Divisão de Recursos Humanos da PCDF, considerando cumprida a diligência contida no item II da Decisão nº 1075/05; II - considerar regular a reversão de Francisco Loiola Maciel, Perito Criminal, conforme Decreto publicado no DODF de 16.06.03, por estar em conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos. Parcialmente vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que, no tocante ao item II votou apenas pelo conhecimento da reversão.

PROCESSO Nº 1.869/03 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades pela perda do medicamento Metildopa 500 mg, o que foi detectado por ocasião do levantamento dos medicamentos e materiais de consumo em estoque. - DECISÃO Nº 5.923/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 244/04 (apenso o Processo GDF nº 41.000.004/04) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades por fraude praticada por ex-empregado do BRB. - DECISÃO Nº 5.891/05.- Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 814/04 (apenso o Processo GDF nº 61.030.348/00) - Aposentadoria de IRENE MARTINS SANTANA-SES. - DECISÃO Nº 5.924/05.- O Tribunal decidiu: 1- por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I) fundamentar as licenças-médicas constantes da certidão de fl. 08 do Processo nº 061.030.348/00-apenso; 2. por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, comunicar à interessada que, se for do seu interesse, apresente contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da possibilidade de ser reduzido o valor do seu benefício. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 1.037/04 (apenso o Processo TCDF nº 4.955/91; apenso o Processo GDF nº 30.001.469/02) - Pensão civil concedida a MARIA EGÍDIA DA ROCHA DO NASCIMENTO e outra-SGA. - DECISÃO Nº 5.925/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, para reinstrução, em face da transposição entrevista pelo Ministério Público.

PROCESSO Nº 1.134/04 (apenso o Processo GDF nº 80.004.869/02) - Pensão civil concedida a MARIA INÁCIA NUNES LISBOA e outros-SE. - DECISÃO Nº 5.926/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a Decisão nº 1370/2005, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço.

PROCESSO Nº 1.272/04 (apenso o Processo GDF nº 82.020.454/99) - Pensão civil concedida a VICENTE DE PAULA CHAGAS NETO-SE. - DECISÃO Nº 5.927/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a Decisão nº 2013/2005, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 1.861/04 (apenso o Processo TCDF nº 2.290/91; apenso o Processo GDF nº 30.004.399/02) - Pensão civil concedida a NAIR FERNANDES e outro-SGA. - DECISÃO Nº 5.928/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato.

PROCESSO Nº 2.108/04 (apenso o Processo GDF nº 54.000.643/94) - Reforma de MANOEL SALLES FILHO-PMDF. - DECISÃO Nº 5.929/05.- O Tribunal decidiu: 1- por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinar a baixa dos autos em diligência junto à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - acostar os autos a certidão de tempo de serviço, emitida pelo órgão competente, comprovando os 1.943 (hum mil novecentos e quarenta e três) dias de serviço averbados conforme demonstrativo de fl. 47 - Processo nº 054.000.643/94; 2. por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, comunicar ao interessado que, se for do seu interesse, apresente contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da possibilidade de ser reduzido o valor do seu benefício. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 2.554/04 (apenso o Processo GDF nº 82.019.839/99) - Aposentadoria de ILCINEIA ANTONIA SALES DE MENESES-SE. - DECISÃO Nº 5.930/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço, recomendando à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro Abono Provisório em substituição ao de fl. 52 - apenso, observando a DN nº 02/93 - TCDF, para calcular corretamente o valor da parcela Gratificação de Alfabetização - Lei 654/94, que foi registrada a menos, incidindo o percentual de 8% sobre a base de cálculo integral (vencimento + GT + TIDEM I); b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2.588/04 (apenso o Processo GDF nº 80.016.545/01) - Aposentadoria de ALCIDES PERES TEIXEIRA-SE. - DECISÃO Nº 5.931/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, considerando cumprida a diligência da Decisão nº 2113/2005.

PROCESSO Nº 2.644/04 (apenso o Processo GDF nº 54.001.420/04) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito, objeto da tomada de contas especial relativa ao Processo nº 054.001.420/04. - DECISÃO Nº 5.932/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, comunicada à Corte pelo Ofício 3903/2004-CTCE/CART, de 24.08.2004; II. relevar o atraso apontado pela instrução; III. nos termos da Decisão nº 2497/2002, considerar encerrada a TCE em exame e autorizar a absorção do prejuízo pelo erário distrital, uma vez que não foi possível, a despeito das apurações levadas a efeito, identificar com segurança o culpado pelo acidente; IV. determinar a baixa na responsabilidade do SD QPPMC Aldemir Rocha, Matrícula nº 15.249-8, registrada por meio da 2004NL00512; V. determinar o arquivamento dos autos, com a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2.740/04 (apenso o Processo GDF nº 80.005.338/00) - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO-SE. - DECISÃO Nº 5.933/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, dando por cumprida a Decisão nº 1861/2005, considerou legal, para fins de registro, a concessão em apreço.

PROCESSO Nº 3.074/04 (apenso o Processo GDF nº 60.006.180/02) - Documentação enviada pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em cumprimento da Resolução nº 100/98, para exame da regularidade das admissões ocorridas na Secretaria de Saúde do Distrito Federal em decorrência dos concursos públicos abertos pelos Editais nº 16/99-IDR, 21/00-SES, 67/01-SES e 15/99-FHDF. - DECISÃO Nº 5.934/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do OFÍCIO Nº 1379/2005-GAB/SES e anexos (fls. 27/73), encaminhados pela Secretaria de Saúde, bem como dos documentos de fls. 74/77; II - oficiar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal para que: II.a. no prazo de 30 (trinta) dias: - quanto ao servidor Márcio da Mata Souza, comprove o atual fundamento jurídico de sua admissão, tendo em vista que o mesmo teve julgamento desfavorável, com trânsito em julgado, no âmbito da APC 2002011019507-3, ou comprove sua exoneração; - quanto ao servidor Igor Sadzevicius, comprove qual a forma admissional (concurso ou não) de ingresso na instituição militar onde acumula cargo público, se o servidor ocupa cargo de natureza civil, posto/graduação de natureza militar ou se a vinculação é de outra natureza, à qual das três forças militares estaria vinculado e ainda se tal vínculo se mantém até hoje, bem como comprove a carga horária atualmente desempenhada por ele na instituição militar e na própria Secretaria de Saúde; - informe e comprove as medidas adotadas no âmbito da Secretaria de Saúde em razão da declaração de acúmulo de cargos públicos pelos servidores (comprovado no Processo nº 060.006.180/2002/SES, apenso) acima mencionado e pela servidora Marlene Cardoso de Oliveira Mendonça, tendo em vista o disposto nos arts. 132, XII, e 133 da Lei nº 8112/90 (aplicável ao DF por força do art. 5º da Lei - DF nº 197/91), e ainda, se nenhuma providência foi tomada, indique o(s) responsável(is) pela omissão; II.b. informe, quando houver, o trânsito em julgado da decisão judicial que permitiu a admissão da servidora Maria Célia Mendes, indicando se a decisão final foi favorável ou não à permanência da mesma no cargo, tendo em vista que ainda pende julgamento de recurso especial no Superior Tribunal de Justiça.

PROCESSO Nº 3.171/04 (apenso o Processo GDF nº 150.000.191/03) - Pensão civil concedida a AULUS SILVA DE CASTRO-SC. - DECISÃO Nº 5.935/05.- O Tribunal decidiu: 1. por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço; 2. por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, comunicar ao interessado que, se for do seu interesse, apresente contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da possibilidade de ser reduzido o valor do seu benefício. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 3.231/04 (apensos os Processos GDF nºs 10.000.598/04, 10.000.601/04, 10.000.856/04) - Documentação enviada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, em cumprimento da Resolução nº 100/98, para exame da regularidade das admissões ocorridas na Secretaria de Governo do Distrito Federal, no cargo de Assistente Jurídico, objeto do Edital nº 01/2001. - DECISÃO Nº 5.936/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício n.º 705/2005/SAO/SEG e anexos (fls. 46/53), encaminhados pela Secretaria de Governo do Distrito Federal, considerando cumprida a diligência de que trata o item III da Decisão nº 3777/05; II. considerar legal, para fins de registro, a admissão de André de Moura Soares, no Cargo de Procurador de Assistência Judiciária de 2ª Categoria, da Carreira Assistência Judiciária do Distrito Federal, oriunda do Concurso Público regulado pelo Edital Normativo n.º 01/2001 - CEAJUR/DF (DODF de 12/09/01), em cumprimento ao disposto no art. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF); III. autorizar a devolução dos processos apensos à Secretaria de Governo do DF; IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3.281/04 - Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV para averiguar a não-cobrança da taxa de mais valia, decorrente de autorização do uso de áreas particulares para atividades de posto de abastecimento de combustível, em cumprimento da Decisão nº 1609/2002, exarada no Processo nº 490/2001. - DECISÃO Nº 5.937/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da auditoria realizada, das peças de fls. 1/63, e dos documentos que compõem o anexo (3 volumes); II) autorizar a audiência: a) dos Senhores nomeados no parágrafo 33 do relatório para que, no prazo de 30 (trinta) dias e tendo em conta o disposto no art. 57, II, da LC 1/94, apresentem as justificativas que tiverem pela edição do Alvará de Funcionamento 39/98 sem que restasse comprovado o efetivo desmembramento da área (averbado pelo registro de imóveis correspondente), com vista à instalação de posto de combustível, consoante determinação do Decreto Federal 62.504/68; b) dos Senhores nomeados no parágrafo 35 do relatório para que, no prazo de 30 (trinta) dias e tendo em conta o disposto no art. 57, II, da LC 1/94, apresentem as justificativas que tiverem pela edição do Alvará de Funcionamento 58/2000 sem que restasse comprovado o efetivo desmembramento da área (averbado pelo registro de imóveis correspondente), conforme exigem os arts. 4º e 5º do Decreto 62.504/68 e art. 15 do Decreto 19.787/98; e a comprovação do recolhimento do valor referente à valorização da área, nos termos dos arts. 5º, 6º, 7º e 15 do Decreto 19.787/98; c) do Senhor nomeado no parágrafo 36 do relatório para que, no prazo de 30 (trinta) dias e tendo em conta o disposto no art. 57, II, da LC 1/94, apresente as justificativas que tiver, tendo em conta que o Posto Asa Branca (Gabeu Auto Posto Ltda.) está em plena atividade, apesar de não se ter encontrado no Processo nº 145.000.535/98 alvará de funcionamento em vigor; de não se ter, aparentemente, superado as exigências do CBMDF, relacionadas à fl. 66v daqueles autos; e tampouco não constar a comprovação do desmembramento da área e do recolhimento do valor atinente à valorização do imóvel, previstos nos arts. 5º, 6º 7º e 15 do Decreto 19.787/98; III) determinar à Administração Regional do Recanto das Emas que, no tocante ao Auto Posto Chaves (Processos 131.001.315/92 e 131.000.130/93), informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a existência de alvará de funcionamento (e respectivos fundamentos para esse ato, se for o caso), em face do não recolhimento do montante relativo à valorização do imóvel prevista nos arts. 5º e 6º do Decreto 19.787/98; ou, inexistindo alvará, esclareça acerca das medidas administrativas ou judiciais adotadas em face do exercício de atividades pelo posto sem a correspondente autorização da Administração; IV) determinar à Terracap que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe esta Corte acerca da existência e respectivo andamento de medidas judiciais tendentes a regularizar a demarcação da área correspondente à Fazenda Buriti Tição, na região compreendida entre as BR-060 e DF-280, tendo em conta os títulos de propriedade apresentados pelo Sr. João Batista Chaves, constantes do Processo 131.000.130/93; V) determinar à Administração Regional do Recanto das Emas que, tendo em vista o teor do Acórdão nº 204748, publicado no DJ de 16.12.2004 (Processo TJDF nº 2000.01.1.058329-2), bem como a invalidade do Decreto 19.930/98 e a aparente impossibilidade de edição de lei complementar específica para alteração do uso para fins de posto de abastecimento de combustível do Lote 12 da Quadra 101 da Avenida Recanto das Emas: a) notifique os proprietários da empresa CMKS Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., da impossibilidade em exercer atividade comercial sem respaldo na lei de zoneamento e nas normas de uso e de edificação, informando-lhes que o imóvel retornará à sua destinação original; b) adote, juntamente com a Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, as providências administrativas ou judiciais cabíveis para o exato cumprimento da lei, em face da impossibilidade de a área continuar sendo utilizada para a atividade de posto de combustível ou para campo de futebol; c) dê ciência à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, das providências adotadas; VI) autorizar a remessa de cópia do relatório à Administração Regional do Recanto das Emas para melhor compreensão da matéria, bem como à Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, à Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e à Terracap.

PROCESSO Nº 3.177/05 - Inspeção realizada na Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, em decorrência das Representações nºs 12/02 e 35/04, formuladas pela representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA

PEREIRA, a respeito da ocupação de áreas públicas. - DECISÃO Nº 5.887/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a restituição do processo à 1ª ICE, para reinstrução urgente, à vista dos questionamentos da douta Procuradoria, especialmente: a) efetuar o levantamento de todas as leis referentes à ocupação territorial do Lago Norte; b) manifestar-se acerca de sua compatibilidade com a LODF e a CF; c) diligenciar no sentido de trazer aos autos o acórdão proferido na Ação Popular nº 5288/03, informando sobre seu trânsito em julgado; d) conferir andamento prioritário ao Processo nº 2330/1998. PROCESSO Nº 4.785/05 - Contendo o Ofício nº 2066/2005-GAB/CGDF, mediante o qual a Corregedoria-Geral do Distrito Federal comunica a esta Corte de Contas, por força do § 2º do art. 150 do Regimento Interno desta Casa, as entidades que não encaminharam à Controladoria as prestações de contas anuais, relativas ao exercício de 2004. - DECISÃO Nº 5.938/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício 2066/2005-GAB/CGDF; II - determinar à Corregedoria-Geral do Distrito Federal que: a) adote providências a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam encaminhadas ao Tribunal as contas anuais concernentes aos contratos de gestão firmados com os entes do Governo do Distrito Federal, relativas ao período de 01.01.2004 a 31.12.2004, observando fielmente todos os mandamentos insculpidos na Resolução - TCDF n.º 164/04, de 04 de maio de 2004, alertando-o de que as respectivas contas deverão ser apresentadas de forma individualizada para cada Contrato de Gestão; b) para fins do § 2º do art. 3º da Resolução - TCDF N.º 164/04, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte de Contas a relação dos contratos celebrados por órgãos e entidades do Distrito Federal com o ICS, no exercício de 2004. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 4.882/05 (apenso o Processo GDF nº 277.000.322/02) - Aposentadoria de JANDIRA GONÇALVES DE ALMEIDA-SES. - DECISÃO Nº 5.939/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato. PROCESSO Nº 5.307/05 (apenso o Processo TCDF nº 2.349/03; apensos os Processos GDF nºs 70.000.522/04, 70.000.756/04) - Pensão civil concedida a LEILA CRISTINA NASCIMENTO DE SANTANA e outros-SEAPA. - DECISÃO Nº 5.940/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdição adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - tornar sem efeito os atos que se referem à pensão instituída pelo ex-servidor JOSÉ CARLOS DE SANTANA, constantes das Portarias nº 53, de 28.05.2004, nº 109, de 29.07.2004, e nº 150, de 16.11.2004, publicadas, respectivamente, nos DODFs de 1º.06.2004 (fl. 16 - Apenso nº 070.000.522/2004), de 30.07.2004 (fl. 13 - Apenso nº 070.000.756/2004), e de 17.11.2004 (fl. 34 - Apenso nº 070.000.522/2004); II - editar novo ato concessório da pensão, nos seguintes termos, “conceder, nos termos do art. 217, inciso I, alínea “a”, e II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 40, §§ 7º e 8º, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 2º, item I, da Medida Provisória nº 167/2004, pensão vitalícia à LEILA CRISTINA NASCIMENTO DE SANTANA, viúva, e temporária a ALLAN HENRIQUE NASCIMENTO DE SANTANA e ANA CAROLINE PEREIRA DE SANTANA, filhos do ex-servidor JOSÉ CARLOS DE SANTANA, Matrícula nº 100.291-0, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, 1ª Classe, Padrão IV, a contar de 07.05.2004.”; III - elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 41 - Apenso nº 070.000.522/2004, para fazer constar a fundamentação legal da concessão corretamente, nos moldes do proposto nos itens precedentes; IV- promover o cancelamento da cota-parte destinada ao beneficiário temporário ALLAN HENRIQUE NASCIMENTO DE SANTANA, em razão de ter completado 21 anos em 29/06/2005 (fl. 09 - Apenso nº 070.000.522/2004), mediante apostilamento, caso ainda não tenha sido feito e não haja motivo para a manutenção do benefício, revertendo-se, por conseguinte, a referida cota para a beneficiária temporária ANA CAROLINE PEREIRA DE SANTANA, carregando aos autos apensos a respectiva documentação; V- adotar medidas junto ao SIGRH com vistas a considerar a cota-parte da pensão vitalícia em 50%, a partir de julho do corrente ano, a promover o registro da pensionista temporária ANA CAROLINE PEREIRA DE SANTANA, cancelando aquele feito em nome de sua mãe, MARIA HELENA BRAGA PEREIRA, bem como para corrigir o percentual da parcela Adicional por Tempo de Serviço para 25%, conforme constante no DTS de fl. 29 Apenso nº 030.001.111/2001 (processo de aposentadoria) e no título de fl. 41 Apenso nº 070.000.522/2004; VI - tornar sem efeito os documentos substituídos, em especial os títulos de pensão de fls. 14 - Apenso nº 070.000.756/2004 e 17 - Apenso nº 070.00.522/2004, que já foram substituídos.

PROCESSO Nº 14.105/05 - Auditoria realizada na Administração Regional de Sobradinho II, objetivando verificar os procedimentos de cobrança da taxa de outorga onerosa por alteração de uso no âmbito do Governo do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 2.201/2001 e pela Lei Complementar nº 294/2000. - DECISÃO Nº 5.941/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da auditoria realizada, bem assim das peças de

fls. 1/26; II) determinar ao Administrador Regional de Sobradinho II que se abstenha de adotar qualquer providência no sentido de dar efetividade à Lei nº 2.047/1998, que aprovou a criação de lote destinado à instalação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, até deslinde da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2005.00.2.001604-2, bem assim que dê ciência ao interessado acerca da existência da referida ação; III) baixar os autos à 1ª ICE, para acompanhamento das ADIs em curso.

PROCESSO Nº 14.385/05 - Razões de justificativas apresentadas pelo Senhor JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, em face do descumprimento do prazo previsto na Decisão Normativa/TCDF nº 2/99, para encaminhamento ao Tribunal de tomada de contas extraordinária da então Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, em atendimento ao item II da Decisão nº 1685/2005. - DECISÃO Nº 5.942/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 15.608/05 (apenso o Processo GDF nº 278.000.215/02) - Aposentadoria de ODETE PEREIRA NETO-SES. - DECISÃO Nº 5.943/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 16.442/05 - Representação ofertada pela Procuradora do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, instando a Corte a promover fiscalização na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a fim de apurar a denúncia de despesas irregulares nos contratos de gestão assinados pela referida empresa com o ICS, noticiadas pela Revista Carta Capital, em 1º de junho de 2005. - DECISÃO Nº 5.944/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 144/2005 - CF, sobre a denúncia acerca de irregularidades nos contratos de gestão firmados entre a NOVACAP e o ICS no período de 1999 a 2005; II. autorizar a apensação deste ao Processo nº 23.066/2005, para análise específica do objeto da denúncia, com urgência. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 18.216/05 (apenso o Processo GDF nº 80.000.914/03) - Aposentadoria de TEODORA PEREIRA DE CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 5.945/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 18.224/05 (apenso o Processo GDF nº 80.029.987/03) - Pensão civil concedida a TAMARA RÉGIA PEREIRA DA SILVA e outro-SE. - DECISÃO Nº 5.946/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 18.356/05 (apenso o Processo GDF nº 80.012.224/02) - Aposentadoria de MÁRCIA TORRES SEPTÍMIO-SE. - DECISÃO Nº 5.947/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, determinou que os autos retornem à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - carrear aos autos a Certidão de Tempo de Serviço do INSS, cujo tempo foi averbado conforme Processo nº 082.010.791/99 - Informações Cadastrais, fls. 16 -v- apenso; II - verificar se a servidora faz jus à Gratificação de Alfabetização - GAL (Lei nº 654/94), em face dos indícios apresentados nos documentos de fls. 13 e 15 - apenso, de que teria exercido regência de classe com alfabetização.

PROCESSO Nº 18.402/05 (apenso o Processo GDF nº 80.013.789/02) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS SILVA-SE. - DECISÃO Nº 5.948/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 18.410/05 (apenso o Processo GDF nº 80.019.848/03) - Pensão civil concedida a GILSON DA SILVA e outros-SE. - DECISÃO Nº 5.949/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 21.071/05 (apenso o Processo GDF nº 60.007.557/02) - Aposentadoria de JÚLIA FOLHA DO LAGO-SES. - DECISÃO Nº 5.950/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 24.100/05 (apenso o Processo GDF nº 273.000.311/02) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 5.951/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 25.565/05 (apenso o Processo TCDF nº 1.801/96; apenso o Processo GDF nº 170.000.146/04) - Pensão civil concedida a MARLENE BEZERRA DE CARVALHO-ST. - DECISÃO Nº 5.952/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço, alertando à jurisdicionada para que adote as seguintes providências, objeto de futura auditoria: a) retificar o ato concessório (fl. 15 do

apenso pensão), para excluir a menção às vantagens do art. 7º da Lei nº 1.004/96, c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/96, c/c o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98; b) refazer a apuração de fls. 52 a 54 - apenso pensão, para atualizar o valor tido como correto uma vez em maio de 2004 e outra em maio de 2005, lançando mão, respectivamente, dos índices previstos nos Decretos nºs 5.061/04 e 5.443/05, por força dos §§ 8º e 12 do art. 40 da Constituição Federal, do art. 15 da Lei nº 10.887/04 e do art. 65 da Orientação Normativa nº 3/04, da Secretaria de Previdência Social; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente à Corte circunstanciados esclarecimentos acerca da forma de reajustamento dos benefícios dos pensionistas após o advento da EC 41/03, mormente à luz da dicção do § 8º do artigo 40 da Carta Magna, que prevê a edição de lei regulamentar, levando em consideração a aplicabilidade do disposto no artigo 65, parágrafo único, da Orientação Normativa nº 3/2004, editada pela Secretaria de Previdência Social.

PROCESSO Nº 29.617/05 (apenso o Processo GDF nº 80.005.932/02) - Exame da regularidade de contratações ocorridas na Secretaria de Educação do Distrito Federal em decorrência dos processos seletivos simplificados regulados pelos Editais nºs 1 e 3/2001. - DECISÃO Nº 5.953/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, objeto do Processo apenso nº 080.005.932/2002, da Secretaria de Educação, em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto dos Editais nº 1, publicado no DODF de 27.11.01, e 3, publicado no DODF de 14.12.01, em cumprimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: Alessandra de Oliveira Correia, Aline Maria dos Anjos, Andréa Pereira de Oliveira, Cecília Campos Reges, Cecília Maria de Souza, Claudia Maria Silva Luna, Clea Birkhan Nogueira, Elisabete Evangelista Bastos, Gemima Emanuelle Sousa Ferreira, Giovana Santos Lima, João Paulo Cabral de Mesquita, José Pinto de Oliveira, Josiel de Souza Silva, Ludla Barbosa Pinheiro, Maria Dalva de Jesus Diniz, Maria Nazaré Rodrigues dos Santos, Martineza Neves Gontijo, Mirani Barbosa Guedes, Míriam Almeida Costa, Patrícia de Oliveira Silva, Suelly Meneses da Cunha, Suzana Lima Dias, Synara Conceição de Moura Carvalho, Tânia Maria Soares Pereira Dias, Terezinha de Jesus Muniz, Valéria Gonçalves dos Santos, Vanessa Prudêncio Viana, Vânia Cristina Borges Dutra e Vânia Santos Latalisa; III - determinar a devolução do processo apenso à origem e o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1.029/82 (anexo o Processo GDF nº 30.007.568/81) - Integralização da pensão civil, cumulada com revisões do benefício, concedida a MERCEDES RIBAS PARADA-SGA. - DECISÃO Nº 5.954/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das razões apresentadas pela Srª MERCEDES RIBAS PARADA (fls. 138 a 158), para, no mérito, negar-lhes provimento; II - considerando cumprida a medida de que trata o item V da Decisão nº 2817/2005, determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, todas constantes da referida decisão: "I - DA INTEGRALIZAÇÃO DA PENSÃO: a) formalizar a revisão de pensão, com efeitos a partir de 1º.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) elaborar o título de pensão relativo à integralização; ... II - DA PRIMEIRA REVISÃO; ... c) retificar o ato revisório para considerar os efeitos da revisão a partir de sua publicação, a teor do § 5º do art. 4º da Lei nº 228/92, observando também a medida contida no item precedente; d) substituir o título de pensão constante dos autos (ATS de 5%, fl. 100), de acordo com as providências mencionadas nos itens anteriores e apurando a parcela ATS pelo percentual de 18%, de acordo com o demonstrativo de fl. 10; e) tornar sem efeito os documentos substituídos; III - DA SEGUNDA REVISÃO: a) observar a necessidade de edição de ato retificador decorrente de possível modificação no posicionamento funcional do instituidor da pensão, conforme o item "II-b"; ... c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 101, de acordo com as medidas indicadas nos itens precedentes; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; IV - apresentar circunstanciadas justificativas sobre: a) a data de designação do ex-servidor para a função de Chefe do Grupo de Trabalho de Energia Hidroelétrica - DFL - NOVACAP (com prerrogativas de Chefe de Divisão), consignada no mapa demonstrativo como sendo 1º.08.64 (fl. 86), sendo que informação constante de fls. 80 e 88 assevera que o correto é 1º.02.65; b) a revisão de proventos fundada no art. 193 da Lei nº 8.112/90, caso comprovada a incorreção ventilada na alínea anterior, pois não preenchido o requisito legal de dez anos interpolados ou cinco anos consecutivos de exercício de cargos e funções comissionadas;".

PROCESSO Nº 4.686/93 (apenso o Processo GDF nº 30.003.228/91) - Pensão civil, cumulada com integralização do benefício, concedida a ROSEMARY COSTA LIMA e outros-SGA. - DECISÃO Nº 5.955/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar a baixa do processo apenso em nova diligência preliminar, para que a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte cópia autenticada da sentença que deferiu pensão alimentícia à Sra. GUILHERMINA GONÇALVES DOS SANTOS, a fim de esclarecer se o benefício lhe era pago também por direito próprio ou

exclusivamente em razão da representação e/ou assistência dos filhos menores; b) caso não tenha sido conferida pensão alimentícia à mencionada cidadã, por direito próprio, dê-lhe ciência desse fato, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo a pensionista fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da possibilidade da sua exclusão do rol de beneficiários da pensão; II - autorizar a remessa à referida Secretaria de cópia do documento de fls. 29 a 33. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JACOBY FERNANDES, por entenderem que as contra-razões devem ser encaminhadas diretamente à jurisdicionada, e JORGE CAETANO, que votou pelo acolhimento “in totum” da instrução.

PROCESSO Nº 4.737/95 (anexo o Processo GDF nº 60.003.261/95) - Aposentadoria de JOAQUIM NONATO LIMA-SES. - DECISÃO Nº 5.956/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão versada nos autos; II - devolver o apenso à Secretaria de Estado de Saúde, alertando-a, com vistas à adoção das medidas cabíveis, que há necessidade de: a) tendo em vista os termos da Decisão nº 269/2002-TC, excluir do abono provisório a “Complementação Salarial da Lei nº 379/92”, atentando para o fato de que essa vantagem não consta dos proventos do servidor, conforme consulta feita junto ao SIGRH; b) substituir a parcela “Adicional Lei nº 6.732/79” por “Vantagem Pessoal Quintos - Lei 8.911/94”, recalculando-a, nos termos da Lei nº 8.991/94, com base nos quintos incorporados, conforme demonstrativo de fl. 34 (3/5 do DF-02), observada a tabela de vencimentos vigente no mês da aposentação (agosto/95).

PROCESSO Nº 7.563/96 - Contrato DIRAD/DESEG nº 96/028 e seu 1º Termo Aditivo, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. - BRB e a BIANCHETTI & CIA. AUDITORES, objetivando a prestação de serviços de auditoria independente. - DECISÃO Nº 5.957/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomando conhecimento dos documentos de fls. 637 e 647 a 649, considerar os Srs. AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ALMIR CORRÊA DE ALMEIDA FILHO, MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ e MARTIN WIMMER quites com o Tesouro do Distrito Federal, em relação à multa aplicada na forma do item III da Decisão nº 3551/2002 (Acórdão nº 160/2002); II - autorizar, nos termos dos arts. 29, II, da Lei Complementar nº 01/94, 99, III, e 176, § 1º, c/c o 177, III, do Regimento Interno do TCDF, a cobrança judicial da multa aplicada, nos termos do Acórdão nº 160/2002, ao Sr. JÉSUS SALVADOR MARTINO; III - devolver os autos à 1ª ICE, para a adoção das providências decorrentes do item precedente e posterior arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 525/04 (apenso o Processo TCDF nº 916/95; apenso o Processo GDF nº 80.003.770/00) - Pensão civil concedida a NILTON SOARES ALVES-SE. - DECISÃO Nº 5.958/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 806/05; II - considerar legal a concessão de pensão civil em apreço, para fins de registro.

PROCESSO Nº 11.270/05 (apenso o Processo GDF nº 276.000.647/01) - Pensão civil concedida a EDMILSON MARQUES DE SOUSA e outros-SES. - DECISÃO Nº 5.959/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, a pensão versada nos autos.

PROCESSO Nº 12.668/05 - Apartado constituído para realização da auditoria objeto do item IV da Decisão nº 1.609/02 (Processo nº 490/01), no que se refere à RA V (Sobradinho I). - DECISÃO Nº 5.960/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da auditoria realizada, das peças de fls. 1/61, e dos documentos que compõem o anexo (1 volume); II - determinar à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - SEMARH que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe esta Corte sobre o andamento da pendência relativa às questões ambientais (contaminação do lençol freático) atinente ao empreendimento localizado à Rodovia BR 020, Km 2,2, Sobradinho, destinado à exploração de posto de abastecimento de combustível (Brazuka Auto Posto Ltda.); III - determinar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto aos termos da solicitação a que se reporta o Parecer da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário/PGDF, constante de fls. 496/499 do Processo 073.006.868/89; IV - determinar à Administração Regional de Sobradinho I que: a) implemente ações no sentido de definir se o empreendimento localizado à Rodovia BR 020, Km 11,5 - Sobradinho, se encontra na área “em comum” ou na área submetida à desapropriação de que trata o Processo 82.00.19821-9 (Justiça Federal), bem assim sobre a possibilidade de permanência do posto de abastecimento de combustível naquele local; b) tendo em conta que o e. TJDF, nos autos da ADI 2005.00.2.001615-5, considerou incompatível com o ordenamento jurídico vigente a Lei Complementar 307, de 20.7.2000, adote as seguintes providências: b.1 - rever o ato consubstanciado no Alvará de Construção nº 251/00; b.2 - incremente a fiscalização no sentido de inibir, no imóvel a que se refere a LC 307/00, o início de qualquer construção que se destine a posto de abastecimento de combustível; b.3 - comunique ao interessado a existência da ADI aqui mencionada e respectivos efeitos; c) informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultado das medidas determinadas nas alíneas anteriores; V - autorizar a audiência dos Senhores nomeados

no parágrafo 73 do relatório de auditoria (fl. 83) para que, no prazo de 30 (trinta) dias e tendo em conta o disposto no art. 57, II, da LC 1/94, apresentem as justificativas pela emissão do Alvará de Construção nº 251/2000 sem que restasse comprovado o efetivo cumprimento das exigências legais previstas na Lei Complementar 294/00, especialmente de seu art. 6º; VI - autorizar a remessa de cópia do relatório de auditoria à Administração Regional de Sobradinho I e às Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para melhor compreensão da matéria, bem como à Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas e à Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, para conhecimento.

PROCESSO Nº 13.249/05 - Admissão, mediante contratação temporária, de candidatos à função de Professor, aprovados nos processos seletivos simplificados regulados pela Portaria nº 259/2000 e pelos Editais nºs 1/2000 e 3/2001, conforme consta do Processo GDF nº 080.007.966/2001, volume 3, em apenso, encaminhado ao Tribunal em cumprimento ao disposto nos arts. 6º e 8º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 5.961/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação que integra o Processo GDF nº 080.007.966/2001 - volume 3 -, em apenso, encaminhado pela Corregedoria Geral do Distrito Federal; II - nos termos dos arts. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 1º, III, da Lei Complementar nº 1/94, considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores a seguir relacionados, classificados nos processos seletivos simplificados regulados pelos Editais nºs 1, de 21/12/2000, e 3, de 15/03/2001: Acivan Lopes Monteiro Silva, Adélia de Sá Pedreira, Adriana Borges Galvão, Adriana Farias da Paz, Adriani Goulart dos Santos, Adriano Ferreira Braga, Alcina Martins de Camargos Viana, Alessandra Alves de Oliveira, Alexandre Rocha Costa, Almir Dall'Asta, Ana Cristina de Souza Machado, Ana da Silva Freitas, Ana Gerusa Anjos Moura, Ana Magaly Cirqueira Nogueira, Ana Maria Balan Buess, Andreia Liana Castro Santos, Ângela Maria Corrêa de Macêdo, Angela Valle Xavier de Sá, Angelina de Jesus de Souza, Artemiza da Silva Coêlho, Carlos Alessandro Generoso Tripode, Cássia Maria Corrêa, Celestina Pena Moreira, Cíntia Patrícia de Araújo Oliveira, Clarita Bittencourt de Oliveira Leitão, Clébia Portela de Aguiar, Cleide Venâncio Pena de Lima, Cristine Andréa Costa, Daniel Amaro Abrantes Pessanha Junior, Dilza Oliveira Ribeiro, Dione Salgado Ribeiro, Edleusa de Sousa Santos, Elenilde Vieira Silva, Elizabeth Maria de Oliveira, Elzimar de Maria Saraiva, Flávia Michele Sampaio Soares, Flora Violeta Opa Mota, Fortunata Lygia Rocha Peixoto, Gelza Souza Carvalho, Genilde Nogueira Rocha, George Antonio Honório de Assis, George Costa Sousa, Geralda Francisca da Costa Santos, Geralda Mateus de Oliveira, Gilson Marcos Barbosa, Giselly Batista Dias Guimarães, Heider Catacci, Ilza Braga Filha, Iran Borges de Araújo, Irineu Jânio da Silva, Ivone Maria Meister, Jamile Gertrudes Barreira Alves, Janette de Sousa Cardoso, Joana Darck Pereira Melo, João Carlos Julião, Joelma Esteves Evangelista, Josabete Franca Ornelas, José Carvalho do Nascimento, José Fernando dos Santos, Josemary Souza Araújo Leite, Juliana Gessi Gomes, Katiane Oliveira Duarte, Kellen Anacleto de Oliveira Almeida, Kelly de Oliveira de Carvalho, Lidiane de Queiroz Carvalho, Liduina Lourenço Ramos, Lisanni de Jesus Nunes da Silva, Lourdes Bernadete Nunes Rodrigues, Lúcia de Fátima Silva Farias, Lúcia Maria Silva Nunes dos Santos, Luciana Veiga de Castro Cabrero, Luciene Santos, Lucilene Teodozio Alves, Lucimar Rosa da Silva, Marcelino José de Nascimento, Márcia Behrmann, Marco Venâncio Gomes, Maria Adi Pereira, Maria Atinayra Maia Ferreira, Maria Bela das Flores Costa, Maria da Conceição Silva Santos, Maria da Consolação Gontijo Passos, Maria da Glória Amaral de Almeida, Maria da Paixão Rodrigues Estrela de Moraes, Maria das Graças Santana, Maria do Socorro Cavalcante, Maria do Socorro Cavalcante Rocha, Maria do Socorro dos Santos Carlos, Maria Emilia Cortês Sermond de C. Borges, Maria Leni da Silva Rodrigues, Maria Lindalva Carvalho Rodrigues, Maria Nair Morgado Catacci, Maria Nazaré de Sousa, Maria Rosa Lemos, Maria Valdete Alves Carneiro, Marileuza Lopes, Marta Neide da Silva Nascimento, Meilliane Pinheiro Vilar, Meire Jane Soares Bastos Teles, Melissa Martins Alves, Neli Carvalho Saraiva, Nylce de Oliveira Curado, Patrícia Mércia de Santana, Paulo Sergio Ferreira de Oliveira, Priscila Soares Chaves, Raimundo Ramos Falcão Neto, Raquel Rodrigues da Silva, Regina Coeli Coutinho Lustoza Cabral, Renata da Câmara Teixeira, Ricardo Sousa Magalhães, Rosa Anisia Lima Veras, Rosália Nascimento da Silva, Rosângela de Andrade Oliveira, Rosemeire Costa da Silva Cândido, Samaritana Sena da Silva, Sâmia Cristina Rodrigues Pinheiros, Sâmia Lanna da Costa, Sérgio Leão Passos, Silvana Maria da Silva França, Soraya Rodrigues da Silva, Sóstenes Ferreira da Silva, Suleny Braz Brito, Sumaya Valentim Dias, Tânia Regina Gomes Vieira, Tereza Cristina Santos Lopes Barbosa, Terezinha de Jesus Dias Dutra Nogueira, Valdéria da Silva Barbosa, Valdete Francisca, Valéria Bezerra dos Reis Silva, Valéria Terezinha de Oliveira Santos, Valeska Cauhy Wanderley, Valquíria Ribeiro Guimarães, Vanda Afonso Barbosa Ribeiro, Vanda Maria da Silva Cardial, Vânia Lúcia Costa Alves Souza, Vera Lúcia Barros, Wagner Gomes da Silva, Wendel Vieira da Conceição, Willami Leitão Lima, Willian Gomes de Carvalho e Zoraide dos Anjos Gonçalves da Silva; III - autorizar o arquivamento do processo, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO Nº 13.940/05 - Admissão, mediante contratação temporária, de candidatos à função de Professor, aprovados nos processos seletivos simplificados regulados pela Portaria nº 259/2000 e pelos Editais nºs 1/2000 e 3/2001, conforme consta do Processo GDF nº 080.006.357/2001, volume IV apenso, encaminhado ao Tribunal em cumprimento ao dispos-

to nos arts. 6º e 8º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 5.962/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação que integra o Processo GDF nº 080-006.357/2001 - volume IV -, em apenso, encaminhado pela Corregedoria Geral do Distrito Federal; II - nos termos dos arts. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 1º, III, da Lei Complementar nº 1/94, considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores a seguir relacionados, classificados nos processos seletivos simplificados regulados pelos Editais nºs 1, de 21/12/2000, e 3, de 15/03/2001: Adriana Raquel de Lima Nogueira, Adriana Rodrigues Pereira, Ailton José Adelaide, Aldenio Bispo da Silva, Alessandro de Faria Antunes, Alessandro Márcio Vaz, Alexandra Carla Reis da Silva, Aline Matias Dantas, Alonso Maciel Mendes, Ana Carolina dos Reis, Ana Cláudia Mota Corrêa, Ana Maria Romão Chaves, Ana Paula Novais Soares, André Augusto de Araújo, André Luís Garcia de Sousa, Andréia Aparecida de Carvalho, Angela Maria de Araújo, Angelita Santos Minari, Aparecida Maria Santos Sperandio, Aritana Guedes Bezerra, Arlene Lopes de Vasconcelos, Astrogildo Brasil dos Santos, Ben-Hur Rocha Ribeiro, Beny Gonzaga do Couto, Carlos Simões dos Santos, Carmen Lúcia Barros de Mesquita, Célia Ribeiro dos Santos, Celma Maria Pereira da Silva, Celso de Freitas Novais, Ciro José Cassimiro Dias, Claudete Ferreira dos Santos, Cléssia Ribeiro Silva, Cleurilde Lacerda Pereira, Cristiana Lobo Maciel, Cristina de Jesus Teixeira, Daisy de Sousa Gonçalves, Dalva Rodrigues Alvares dos Santos, Douglas Pires de Oliveira, Douriane Bento Souto, Eduardo Henrique de Lara Brito, Elaine Aparecida Gonzaga, Elaine Barbosa dos Santos, Elcilene Modesto, Eliane de Oliveira Nóbrega Corrêa, Elias Dias Silva, Elisângela Pereira de Sousa, Érica Maria de Melo, Érica Mohn, Erika Pereira Gonçalves, Fábio Henrique de Sousa Chagas, Fabrício de Souza Dias Ferreira, Fátima Silva de Carvalho Mendonça, Félix Baroan, Feliz Olinda Carvalho Vilanova, Francisco Dantas dos Santos, Gardênia Maria Carvalho Barros, Geraldina Gonçalves da Silva, Gessivan Calisto dos Santos, Gilberto Martins de Sousa, Gildásio Souza de Jesus Júnior, Giselly Carla da Costa Silva, Gorete Rodrigues Ferreira, Guiomar Fernandes Sabino, Helen Simone de Oliveira, Iranete dos Santos Marques, Irani Maria Arnaldo do Nascimento, Izete Maria Ferraz Eggert, Jacqueline Aparecida de Sousa, Jaeder Maia Cardoso, Jailson Pereira Souza, Janina de Arêda, Joana Darc do Carmo Alves Cruz, João Luís Rodrigues Neres, João Paulo do Amaral Novais, José de Anchieta Lopes, José Ferreira da Silva, José Gonçalves Neto, José Maria Lopes da Silva, José Salvio Rocha, Joselito Cordeiro de Matos, Josué Inácio Lemos, Jucicleide Cavalcante Leite, Juliana Mayumi Maeda, Juvina Barbosa de Carvalho, Katia Silene Dornelas, Kenya dos Santos Neves, Laura Barreira Corado, Lucimar Faustina de Almeida Diniz, Lunalva Cândida Zeferino, Manoel Messias Sampaio de Carvalho, Marcia Cristina Santiago de Carvalho, Marcia de Fátima Biage, Márcio Antônio Oliveira Fonseca, Marco Antonio Pinheiro de Souza, Marcos Antônio Amorim Ribeiro, Maria Angélica Georgios Arvanitakis, Maria Anunciação de Souza, Maria Conceição do Amaral Soares, Maria Cristina Cunha Cavalcante, Maria das Graças Dias Goulart, Maria de Araújo Leal Gonçalves, Maria de Fátima Costa, Maria de Lourdes Melo Araújo, Maria do Carmo Menezes e Rocha, Maria do Carmo Veras Ribas, Maria do Socorro Barros, Maria do Socorro da Costa Pinto, Maria do Socorro de Carvalho Caprini, Maria do Socorro Félix da Silva, Maria do Socorro Melo da Silva, Maria do Socorro Pereira de Oliveira, Maria Dolores Ferraz de Araújo, Maria Efigênia da Costa Braga, Maria Eleonora Gonçalves Alencar, Maria Eliete Costa Carneiro, Maria Engrácia da Silva Soares, Maria Eunice Gonçalves Pinheiro do Nascimento, Maria Evanise Câmara, Maria Francisca da Silva Lopes, Maria Geni Viana dos Santos Araújo, Maria Helena Barros, Maria Isabel da Silva Rocha, Maria Janeide Praxedes, Maria Lúcia da Fonseca, Maria Luisa Pinto, Maria Marlene César Damasceno, Maria Rosa Martins Irineu, Maria Vanuza Matos Conceição, Mariana Carvalho de Oliveira Lima, Marina Assis de Mendonça, Marisa Santiago, Marlene Pereira do Nascimento, Martinha Maria Pereira da Silva Evangelista, Michelle Barros Carvalho, Miriam Cristina Gonçalves Lima, Mirizete de Jesus dos Santos, Mônica Pereira dos Santos, Myriam Sanches de Barros Boia, Nádia de Menezes Costa, Neide Bispo de Jesus Boma, Neuza Machado de Mesquita Barros, Niédia Lucena da Cruz, Nilton Batista Melo, Nilzete Soares de Lima, Núbia Aparecida Viana, Olívia Maria Leal da Silva, Oneilson Medeiros Aquino, Ornelina Gomes dos Santos, Osvaldo Silva de Almeida, Otaylda Tavares Batista de Oliveira, Patrícia de Oliveira Garcia, Patrícia Oliveira dos Santos, Paulo César Vitorino Gonçalves, Paulo César Rodrigues Carneiro, Paulo Eduardo Cruz Pereira, Paulo Santos de Carvalho, Paulo Venício da Silva, Pedro de Alcantara Araújo Pascoa, Pedro Paulo de Queiroz, Péricles Antunes da Silva, Polianna da Silva Santos, Polyanna Meiras Nóbrega, Queila Barbacena Campos Dias, Railde Ferreira Tavares, Raimunda Aparecida Ferreira, Ralph Sardela de Amorim, Raquel Alves de Queiroz, Raquel Alves Ornelas, Raquel Ferreira da Silva, Rejane Bontempo de Faria Mota, Renan Anchises, Renata de Ávila Silva, Rita Amélia de Oliveira, Roberta Mendonça dos Santos, Rogério Félix de Oliveira, Rogério Freitas de Oliveira, Rogério Lopes de Assis, Rômulo Alves Dias, Ronice Rodrigues Montalvão, Rosa Aparecida Rodrigues da Silva, Rosália Maria Costa Souza, Rose Meire Xavier, Rosemary Nobre Parreira, Rosimeire Cairo Borges da Rocha, Rozeane Maria Geralda da Silva, Rubens Nazareno de Castro, Salvelino dos Santos, Sandra Cristina Wassouf da Silva, Sandra Maria Martins Garcia, Sandra Regina Francisco, Sandra Samaritana Duailibe Lustosa, Sarah Augusta Lima dos Santos, Saturno Wagner Balbino da Costa, Scheila Neiva Praça, Sebastiana Vieira da Costa Gonçalves, Selma Irene Ribeiro, Senir Camacho Teixeira Suprano, Sérgio Cardoso

Passos, Sérgio Luís Soares Almeida, Shirley Nunes da Silva, Silmara da Silva Araújo, Sílvia Márcia Rodrigues Brandão, Silviene Alves de Souza Bastos, Simone Ferreira Costa, Sirley Alves de Souza, Solange Andréia Soares Lima e Silva, Sônia Maria Gomes de Lima, Stella Maris Gomes David, Suely Rodrigues de Souza, Sybele Mendes da Silva, Talita Lacerda, Tânia Maria Garcez de Carvalho, Tatiana Lino Mota Boromello, Tatiana Lustosa Quariguasi, Teresa Alves Rodrigues, Terezinha de Jesus Muniz, Terezinha Galdino Vidal, Terezinha Rodrigues Lima Albuquerque, Thelma Cecília Silva Bittencourt, Udson Cláudio França Rosa, Udson Fábio Amorim Boassalli, Valda Justino Moreira Pires, Valdinéia Gonçalves de Oliveira, Valdirene Gomes Correa, Vanda dos Reis Clemente, Vanessa Vasconcelos Farias, Vanúbia Barbosa da Cruz, Vera Elisa Soares Bandeira, Vera Lúcia da Silva, Vera Lúcia Purcina de Jesus, Verônica Lindauro Gomes da Silva, Vicencia Noelia Gonçalves de Menezes, Viviane Alzira Ferreira Pereira, Waldirene Lucena da Silva, Waltriza dos Santos Adjuto, Wanderley de Souza Vieira, Wanderson Ferreira Bonfim, Wellington Lucas de Moura, Wesley Rodrigues de Sousa, Wesley Marcos Aguiar Bezerra, Willian Gomes Fonseca, Wilson Pereira da Silva, Zilda Pereira Medrado e Zilma Josefa da Fonseca Bispo; III - autorizar o arquivamento do processo, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO Nº 19.204/05 (apenso o Processo GDF nº 80.026.170/02) - Aposentadoria de ANA LOURENÇA LOPES GOMES-SE. - DECISÃO Nº 5.963/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em apreço; II - devolver o processo apenso à Secretaria de Estado de Educação, alertando-a, com vistas à adoção das medidas cabíveis, que há necessidade de substituir o abono provisório constante dos autos (fl. 29-apenso), para consignar as parcelas “Adicional por Tempo de Serviço” e “Gratificação Regência de Classe”, nos percentuais de 7 e 4,8%, respectivamente, e “VPNI - Lei nº 2.932/02” no valor de R\$ 166,96, de forma a ajustá-las aos percentuais e valores corretamente consignados no SIGRH.

PROCESSO Nº 23.104/05 - Admissão, mediante contratação temporária, de candidatos à função de Professor, aprovados nos processos seletivos simplificados regulados pela Portaria nº 259/2000 e pelos Editais nºs 1/2000 e 3/2001, conforme consta do Processo GDF nº 080.005.416/2001, volume 2, em apenso, encaminhado ao Tribunal em cumprimento ao disposto nos arts. 6º e 8º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 5.964/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação que integra o Processo GDF nº 080.005.416/2001 - volume 2 -, em apenso, encaminhado pela Corregedoria Geral do Distrito Federal; II - nos termos dos arts. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 1º, III, da Lei Complementar nº 1/94, considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores a seguir relacionados, classificados nos processos seletivos simplificados regulados pelos Editais nºs 1, de 21/12/2000, e 3, de 15/03/2001: Adeylton Oliveira Lima, Adilson França dos Reis, Adriana Cristina do Amaral Soares, Adriana Maria da Silva, Adriana Moreno Cardoso, Agustina Uives Gil Assumpção, Alessandro Almeida Luz, Alessandro Martins Fonseca, Alexandre Martins Prestes, Ana Amélia Moraes Alves, Ana Bezerra da Silva, Ana Clara Silva Lopes, Ana Cristina Corado Louzeiro, Ana Lúcia Miranda de Assis, Ana Maria de Oliveira, Ana Maria Moraes Souza, Anderson de Souza Bersan, Andreia Tocchio de Araújo, Angela Ramona Roble de Santana, Antônia Nobre da Silva, Carla Matilde Lopes Ribeiro de Matos, Carlos Alberto Reis, Carmina Ribeiro, Carolina Mendes de Carvalho Marçal, Célia Rejane Rocha, Cesar Fernando Pinheiro dos Santos, Cira Reis Araújo, Claudomiro Carlos da Silva, Cleonio Holanda Filho, Consuelo Gitirana de Oliveira, Creris Aparecida de Moura, Daniane Pereira de Carvalho, Daniela América de Sá, Darci Peruchi Brazorotto, Dilton Miranda de Avila, Dione Rouzares da Costa Monteiro, Eliane Avelar Gomes, Eliane Lauriano de Araújo, Elias Monte dos Santos, Elinez Rodrigues da Costa, Elisete da Silva Ribeiro, Elvío Otávio Alves, Fernanda de Castro Mota, Flávia Nasário Brito, Francisca Maria de Abreu, Francisco Cleber Ferreira de Araújo, Francisco Pires de Andrade, Gilzete Freire de Oliveira, Luiz Pereira de Brito, Manoel Bonfim Vieira dos Santos Neto, Márcia Regina Almeida de Souza, Márcia Silveira da Costa Benetti, Marco Aurelio Braga, Marcos Luiz Tavares Leite, Maria Alice da Silva Pinto, Maria Aparecida Ferreira Leite, Maria Aparecida Gonçalves Soares, Maria Aparecida Maciel Santos, Maria Auxiliadora Almeida de Sousa, Maria da Graça Rodrigues de Sousa, Maria de Lourdes Pereira dos Santos, Maria dos Anjos Silva Prata, Maria dos Remédios Rodrigues, Maria Edith Rodrigues, Maria Rita Mendes da Luz, Marilene José Soares da Silva, Marizete Pereira de Sousa, Marlene da Silva Barros, Milce Maria de Souza, Nascimento Camargo da Cruz, Nazaré Melo de Assis, Neusa Nunes da Silva Hora, Neusa Ramos Pereira Carneiro, Núbia Jacqueline Matos, Odilene Gonçalves Camelo, Osivânia Vieira Alves, Paula Regina Rosa da Silva, Raimundo Dias Bezerra, Raul Sérgio Pinto da Silva, Regina Célia Martins Sant'ana, Rogério Ulysses Telles de Melo, Rosemary Vianna, Rosimere de Jesus Correa, Rosinaldo Domingos de Oliveira Melo, Sandra Maria da Silva, Sandra Raquel Diniz Abreu, Saulo Santana Santos, Sérgio Maurício Vieira de Assunção, Silvana Aguiar dos Santos, Sinfloriano Antonio Cesário Elias, Suelí Laurinda da Silva, Syleilza Almeida Souza, Tania Regina Santini, Tatiana Silva dos Santos, Telma Ferreira da Conceição, Teresa Ferreira de Moura, Thais Ricarte Peters, Troas Augusto Domingues de Oliveira, Valter Ribeiro Rosaes e Vera Lucia Pereira; III - autorizar o arquivamento do processo, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO Nº 23.279/05 - Admissão, mediante contratação temporária, de candidatos à função de Professor, aprovados nos processos seletivos simplificados regulados pela Portaria nº 259/2000 e pelos Editais nºs 1/2000 e 3/2001, conforme consta do Processo GDF nº 080.005.416/2001, volume 9, em apenso, encaminhado ao Tribunal em cumprimento ao disposto nos arts. 6º e 8º da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 5.965/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação que integra o Processo GDF nº 080.005.416/2001 - volume 9 -, em apenso, encaminhado pela Corregedoria Geral do Distrito Federal; II - nos termos dos arts. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 1º, III, da Lei Complementar nº 1/94, considerar legais, para fins de registro, as contratações temporárias dos professores a seguir relacionados, classificados nos processos seletivos simplificados regulados pelos Editais nºs 1, de 21/12/2000, e 3, de 15/03/2001: Lúcia Lopes Silva, Luciano Marim Bogalho, Luiz Antônio de Paula Junior, Luiz Carlos de Carvalho, Luíza Maria de Araújo Lourenço, Manoel Nascimento dos Santos, Marcio Cerri, Marcio Luiz Dias, Margarete Gonçalves Ferreira, Maria Augusta Lima da Rocha, Maria Aureni de Souza, Maria Bosco Rocha Pinto Sobreira, Maria Cristina Ferrarez Bouzada de Carvalho, Maria da Guia dos Santos Lisboa Correia, Maria Dária dos Santos Cabral, Maria das Dores da Silva Prado, Maria de Fátima Caetano Marques, Maria de Fátima da Cunha Angelim, Maria de Fátima Ribeiro Silva, Maria de Lourdes Lisboa, Maria de Lourdes Martins da Costa, Maria Dolores Moura Santos, Maria Elenilda de Lima da Silva, Maria Ferreira Andrade, Maria Ferreira Cardoso Rodrigues, Maria Gomes de Sousa, Maria Heloisa Lima Carlos, Maria José de Oliveira, Maria José de Queiroz Pereira de Oliveira, Maria José Marques Ribeiro, Maria Lucimar da Silva, Maria Luzia da Costa Lima, Maria Vanildes de Deus Alves, Mariluce Lima de Oliveira, Maura Lombré Resende Lourenço, Míriam Almeida Costa, Natália Cutrim Machado, Natércia Silva Matos, Nelito Faria Marques, Nemésio Nascimento dos Santos, Neuzanira Bezerra Dantas da Silva, Neves Gonçalves de Siqueira Meneses, Nilce Régia de Souza Martins, Nivaldo Nilton da Silva, Norma Suely Ferreira Corrêa, Osmar Pinheiro de Vasconcelos, Osvaldo José de Moraes Filho, Patrícia Lopes Brasil, Patrícia Lopes da Silva, Paulo César Figueira, Paulo Raimundo Pereira Costa, Raimunda Elisolda de Sousa, Raimundo de Almeida Teles, Regina Coeli de Araújo Souto, Renata Patrícia Borges Caldas Melo, Richard Lester Damas Paixão, Rilda Ramos de Lima Souza, Rilson Ramos de Lima, Robervânia Teixeira Feitosa Ferrer, Robson Rezende da Silva, Rodrigo Alves Dias, Rogéria Duarte Rodrigues, Romeik Maria Rodrigues de Lucena, Rosa Maria Amorim Justino, Rosa Maria Lucena da Silva e Rosália Maria de Faria; III - autorizar o arquivamento do processo, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO Nº 25.921/05 - Admissão do servidor FÁBIO ALVES VASQUES no cargo de Procurador de Assistência Judiciária de 2ª Categoria do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Governo, decorrente do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2001-CEAJUR/DF. - DECISÃO Nº 5.966/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação que integra o Processo GDF nº 010.000.419/2005, em apenso, encaminhado pela Corregedoria Geral do Distrito Federal; II - nos termos dos arts. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 1º, III, da Lei Complementar nº 1/94, considerar legal, para fins de registro, a admissão do servidor Fábio Alves Vasques no cargo de Procurador de Assistência Judiciária de 2ª Categoria do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Governo, decorrente do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2001-CEAJUR/DF; III - autorizar o arquivamento do processo em exame, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO Nº 26.294/05 (apenso o Processo GDF nº 80.009.836/02) - Aposentadoria de ALMERINDA BISPO DE SOUZA-SE. - DECISÃO Nº 5.967/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1.532/95 (anexo o Processo GDF nº 54.000.225/95) - Reforma de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.968/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma do Soldado PM FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA, visto à fl. 15 dos autos.

PROCESSO Nº 3.709/95 (anexo o Processo GDF nº 54.000.868/95) - Pensão militar instituída por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA-PMDF. - DECISÃO Nº 5.969/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar a ausência de indicação da data de publicação do ato concessório no Diário Oficial do Distrito Federal; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de pensão militar a MARIA DO CARMO RIBEIRO MARTINS LIMA, viúva do ex-militar Soldado PM FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA, falecido em 03.07.95, visto às fls. 17/18 dos autos; III - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal que não foi indicada a data de publicação do ato concessório, fls. 17/18, no Diário Oficial do Distrito Federal, contrariando o disposto no item VIII do art. 7º da Resolução nº 101/98-TCDF.

PROCESSO Nº 1.070/97 (apenso o Processo GDF nº 61.010.075/96) - Aposentadoria de IVANILDA ROSA GOMES-SES. - DECISÃO Nº 5.970/05.- O Tribunal, por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.324/2005; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de IVANILDA ROSA GOMES, visto à fl. 27-verso, retificado às fls. 33 e 63 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3.967/97 (apenso o Processo GDF nº 61.003.196/97) - Aposentadoria de PEDRO CORREIA VIANA-SES. - DECISÃO Nº 5.971/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.324/2005; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de PEDRO CORREIA VIANA, visto à fl. 27-verso, retificado às fls. 33 e 63 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 838/99 (apenso o Processo GDF nº 61.007.155/98) - Aposentadoria de ANTONIA PESSOA DO NASCIMENTO SOUZA-SES. - DECISÃO Nº 5.972/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 334/2005; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ANTONIA PESSOA DO NASCIMENTO SOUZA, visto à fl. 31 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 2.746/99 (apenso o Processo GDF nº 61.008.071/98) - Aposentadoria de DIANA NONATO AMERICANO DA COSTA-SES. - DECISÃO Nº 5.973/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fl. 69-apenso, encaminhado pela interessada; II - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 703/2003; III - autorizar: a) o Presidente desta Corte a solicitar, nos termos do inciso XXV do art. 84 do Regimento Interno do TCDF, ao Presidente do TJDF, seja confirmada a nomeação da servidora DIANA NONATO DA SILVA - que, em virtude do casamento, passou a assinar DIANA NONATO AMERICANO DA COSTA -, para exercer função mediante retribuição de Gratificação de Gabinete, sob a Matrícula nº 9.000.017, e, na inexistência de registros a respeito, a apresentação de esclarecimentos sobre a certidão emitida por esse órgão em 20.10.99; b) o envio àquele Tribunal de cópia da certidão de fl. 26-apenso e do Ofício nº 10.261/2001-SUCAP, do Relatório/Voto do Relator, bem como desta decisão, para facilitar o atendimento da solicitação. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JACOBY FERNANDES, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 736/03 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal em atendimento à Decisão nº 1.991/2003 - TCDF para apurar possíveis irregularidades na gestão do Projeto Cesta de Alimentos da Família do Programa Pró-Família - DECISÃO Nº 5.974/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Recurso de Reconsideração interposto contra a Decisão nº 2.370/2005; b) da informação de fls. 112/114; II - considerar: a) procedentes as alegações de Justino Jacinto de Souza; b) nulos o item III da Decisão nº 2.370/2005 e o Acórdão nº 122/2005, por inobservância do devido processo legal; III - autorizar: a) seja dada ciência à Procuradoria-Geral e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para as providências pertinentes, com vista à desconstituição da inscrição dos débitos tratados nos autos em Dívida Ativa; b) o retorno dos autos à 2ª ICE para arquivamento, nos termos do art. 85 da Lei Complementar nº 01/94, por economia processual.

PROCESSO Nº 1.530/04 (apenso o Processo TCDF nº 862/97; apenso o Processo GDF nº 80.015.014/01) - Pensão civil instituída por JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO-SE. - DECISÃO Nº 5.975/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.911/2005; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil temporária concedida a TEREZINHA BATISTA FERREIRA, irmã do ex-servidor JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO, falecido em 25.08.01, visto às fls. 35/36, retificado às fls. 62/63 do Processo nº 080.015.014/01, apenso.

PROCESSO Nº 2.900/04 (apenso o Processo GDF nº 82.009.980/00) - Aposentadoria de ANA MARIA DE CASTRO CINTRA COELHO-SE. - DECISÃO Nº 5.976/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ANA MARIA DE CASTRO CINTRA COELHO, visto à fl. 36, retificado às fls. 60/64 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir indicadas, que serão objeto de verificação, na forma prevista na alínea "d" da Decisão TCDF nº 10.085/99: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 82 dos autos apensos, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para consignar a Gratificação de Alfabetização no percentual de 6% (R\$28,16) - conforme documentos de fls. 14/15, 17 e 40, e cálculo constante na Planilha de fl. 78 -, bem como corrigir o percentual da parcela Gratificação de Titulação para 5% (R\$23,46), conforme registrado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRH nos meses anteriores à aposentadoria, fls. 09, 38 e 45, pois a informação constante do documento de fl. 74 se refere ao percentual que a servidora passou a receber com a edição da Lei nº 3.318/2004, atentando para o fato de que os valores já estão corretamente consignados naquele sistema; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3.232/04 (apensos os Processos GDF nºs 10.000.602/04, 10.000.606/04,

10.000.655/04, 10.000.797/04, 10.000.798/04, 10.000.802/04) - Admissões no cargo de Assistente Jurídico decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2001-CEAJUR/DF - DECISÃO Nº 5.977/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 433/2005/GAB-SEG e anexos, fls. 16/50, encaminhados pela Secretaria de Governo; II - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 183/2005; III - considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões na Carreira Assistência Judiciária do Distrito Federal, oriundas do Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2001 - CEAJUR/DF, publicado no DODF em 12.09.2001, em cumprimento ao art. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal: Procurador de Assistência Judiciária de 2ª Categoria: Andréa Cojorian, Nicolau Rolim Jorge Badra, Sávio Maria Lustosa Corado Valente e Tedson Paixão Queiroz; IV - reiterar à Secretaria de Governo os termos do item II da Decisão nº 183/2005, no que se refere aos servidores Daniel Ferreira Lépre (itens II.a e II.b) e Renata Abranches Perdigão (item II.b), para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, cuja vacância dos respectivos cargos não exime o órgão da comprovação de obediência ao princípio da legalidade na prática dessas admissões; V - alertar a Secretaria de Governo do Distrito Federal de que o descumprimento do item "IV" precedente, poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; VI - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1.344/05 (apenso o Processo GDF nº 80.009.541/01) - Aposentadoria de MARIA RUTH RODRIGUES BARBOSA-SE. - DECISÃO Nº 5.978/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA RUTH RODRIGUES BARBOSA, visto às fls. 24 dos autos apensos; II - determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos Abono Provisório referente à concessão da servidora, conforme Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, desentranhando o de fl. 45, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5.684/05 (apensos os Processos GDF nºs 144.000.364/01, 40.006.706/03) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Administração Regional de São Sebastião - RA/XIV, relativa ao exercício de 2001. - DECISÃO Nº 5.979/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 888/2005/ASTEC/GAB/RA-XIV; b) da Informação nº 247/2005; II - considerar cumpridas as diligências determinadas pela Decisão nº 3.798/2003 e reiteradas pela Decisão nº 4.220/2004; III - relevar o atraso apontado; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos autos apensos à origem. PROCESSO Nº 13.621/05 (apenso o Processo GDF nº 30.002.821/03) - Pensão civil instituída por JÚLIO BARBOSA DOS SANTOS-SO. - DECISÃO Nº 5.980/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a MARIA RODRIGUES DE ESPÍNDULA, viúva do ex-servidor JÚLIO BARBOSA DOS SANTOS, falecido em 04.06.03, visto à fl. 18 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 14.458/05 - Documentação referente a contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, oriundas de processos seletivos simplificados, regulados pela Portaria nº 259/00 e pelos Editais nºs 1, de 21.12.00, 3, de 15.03.01, encaminhada a esta Corte em cumprimento da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 5.981/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal em cumprimento ao art. 7º da Resolução TCDF nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as admissões a seguir relacionadas, oriundas de processos seletivos simplificados para contratações de Professores, regulados pela Portaria nº 259, publicada no DODF de 21.12.00, e pelos Editais nº 1, de 21.12.00, publicado no DODF de 27.12.00. Elci Rocha de Souza, Elda Lucia Dutra, Elena de Sousa Oliveira, Eliane Macêdo Soares, Eliane Xavier dos Santos, Elisete Moreira Frazão da Silva, Éllen Fonseca e Mendes, Elma Jacinta de Araújo Brito, Elza Crescencio Pereira, Enio Nascimento de Carvalho, Erivanilda Maria Pereira Junes, Erlania Fernandes de Faria, Eulina Medeiros Cunha, Evanda Gonçalves Fernandes, Fátima Aparecida de Freitas, Fátima Aparecida Soares, Fernando Alves Vaz, Flávia Gomes dos Santos, Flávio Eduardo Comunian Pedrosa, Francis Matildes de Carvalho Barros Cavalcante, Francisca Lima dos Santos, Francisco Gomes Pedrosa, Francisco Jorge Alves Vieira, Francisco Macielon Dantas, Francisco Waldês Costa da Silva, Geralda Andrade da Silva, Geraldo Alves Júnior, Gesilene Rosa de Oliveira Pereira, Gilsiano de Jesus Nascimento, Giselda Maria Moraes Guaritá dos Santos, Gislene Inácia de Oliveira, Givalnete Carvalho Leite, Gleidimária Cassimiro Alves Calaça, Glória Matos Lima Porlan, Gloriza Paiva Silva, Helena Maria Barbosa Muniz da Silva, Hélio Rocha de Lira, Henrique de Souza e Silva Neto, Hermelina Rita de Sá, Iara Mattos Carvalho, Icilene Teixeira Mendes, Iolanda Helena Ribeiro Lopes, Iris Colonna Santos Silva, Isabel Liduina Venâncio de Sousa Aleixo, Ivan Batista de Toledo, Ivia Lucas e Silva, Izidória Afonso Cardoso, Jacson Pires de Almeida, Janaina Alves de Melo Neves, Jandson Jurumenha Santos, Janner Barreto, Jaqueline Maria Vieira de Melo, Jarbas Eustáquio Marcondes, Joana D'arc Damascena Sant'Ana Silva, João Batista Marques, João

Luiz de Souza Silva, Joaquina Maria Xavier Mascarenhas, Jociane Fonseca de Oliveira, Jocineide Fonseca de Oliveira, John Mcartson, Jorge Luiz de Souza, José Fernando Gimenes Garcel, José Gonçalves de Siqueira, José Luciano da Silva, José Martins de Vasconcelos Sobrinho, José Paulo Resende Junior, Josinara Ramos Martins, Jossiany Alves Viana, Jovina da Costa Ferreira Alves, Juliana Martins Santana, Juliana Viegas Mundim, Juliane Scotton Duarte Clavijo, Júlio César Vargas da Silva, Julyane Pitanguí Abdalla Amorim, Junio dos Reis Pereira, Jurandir Neres de Santana, Jurilde Scotton Duarte, Kátia Viviane Carvalho de Sousa, Lana Aparecida da Silva Ribeiro Araújo, Lana Gisele Gonçalves da Costa, Laudicéia Teixeira Bernardes, Lázaro José Batista, Leandro Pacheco Lima e Leidimar Sabino Cardoso; III - autorizar: a) a devolução à origem do Processo nº 080.005.093/01 - Volume 10; b) o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 22.116/05 (apenso o Processo TCDF nº 424/81; apenso o Processo GDF nº 30.003.189/04) - Pensão civil instituída por JOSÉ EMÍDIO DE PAULA-SGA. - DECISÃO Nº 5.982/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar a falha apontada pela instrução na fundamentação do ato de revisão da pensão; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a MARIA BENEVENUTA DE PAULA, viúva do ex-servidor JOSÉ EMÍDIO DE PAULA, falecido em 29.04.04, visto às fls. 20/21, retificado às fls. 55/56 dos autos apensos; III - alertar a Secretaria de Gestão Administrativa para a falha verificada na fundamentação do ato concessório, com a inclusão indevida do inciso I no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, uma vez que o referido artigo não possui incisos; IV - determinar à 4ª ICE que, em futura Auditoria de Regularidade, ou Inspeção, apure as ocorrências inerentes à irregularidade relatada nos autos.

PROCESSO Nº 22.639/05 (apenso o Processo GDF nº 30.002.341/04) - Pensão civil instituída por VIVALDO VIANA DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 5.983/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar a falha apontada pela instrução na fundamentação do ato de revisão da pensão; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a REJAINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, viúva, e, temporária, a DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA e DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor VIVALDO VIANA DE OLIVEIRA, falecido em 09.04.04, visto à fl. 46, retificado às fls. 64/65 dos autos apensos; III - alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para a falha verificada na fundamentação do ato concessório, com a inclusão indevida do inciso I no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, uma vez que o referido artigo não possui incisos; IV - determinar à 4ª ICE que, em futura Auditoria de Regularidade, ou Inspeção, apure as ocorrências inerentes à irregularidade relatada nos autos em exame.

PROCESSO Nº 23.260/05 - Documentação referente a contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, oriundas de processos seletivos simplificados, regulados pela Portaria nº 259/00 e pelos Editais nºs 1, de 21.12.00, 3, de 15.03.01, encaminhada a esta Corte em cumprimento da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 5.984/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I -tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal em cumprimento ao art. 7º da Resolução TCDF nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as admissões a seguir relacionadas, oriundas de processos seletivos simplificados para contratações de Professores, regulados pela Portaria nº 259, publicada no DODF de 21.12.00, e pelos Editais nº 1, de 21.12.00, publicado no DODF de 27.12.00, e nº 3, de 15.03.01, publicado no DODF de 19.03.01: Antônio José Madeira Barbosa, Antônio Pereira de Almeida, Antônio Ribeiro Lima, Aracélia Maria Gomes Dias, Aracoele Gonçalves de Oliveira, Arineuda Amaro Valotto, Arminda Campos Melo Ferreira, Arminda da Silva Guerra Rodrigues, Bernadete Augusta Rodrigues, Blauchiston Luciano Maria Rodrigues, Brasília Nogueira de Souza Buarque, Carla Jeane Rodrigues dos Santos, Carlos Felipe de Freitas Rossi, Carlos Geovanni Ribeiro de Sousa, Carlos Magno Dias de Araújo, Carlos Roseane Alves de Siqueira, Célia Rúbia de Jesus Ferreira, Cícera Celeste Cavalcante Ferreira, Cidilene Alexandre Pereira de Santana, Cláudio Ferreira de Matos, Cláudio Luiz Nóbrega Pereira, Claudionir Nunes dos Santos, Cleber Alves da Costa, Cleidionice de Barros Araújo, Cleverson Cavalcante Pena, Cristian Farias Martins, Cristina Maria de Souza, Daniela da Silva Duarte, Daniela França Martins, Débora Trindade Santos, Décio Alexandre Pavanelli Martins, Dina de Oliveira Melo Dias, Edilson Serafim Bezerra, Edilton da Silva Rêgo, Edimária Oliveira Batista de Souza, Edna Moraes Albuquerque, Ednaldo Paulino da Silva, Edneide Carvalho Frazão, Edni Teixeira da Silva, Elaine Cristina Mesquita, Eliane da Silva Lopes Batista, Elídia Ana da Silva, Elienaide Almeida Santos, Eliene da Silva Martins, Eliene Santos dos Passos, Elinton Cordeiro Santos, Elizabeth Moraes Ventura Macêdo, Elizete Rodrigues de Araújo, Eloisa Gomes Pinto, Eloísa Leoncio Dias, Elynês Soares Rodrigues, Elza Maria Pereira, Euzébio Gomes de Oliveira, Evalda Pinto Nascimento, Expedita Araújo Gomes, Fábida da Silva Duarte, Fausto Rodrigues Machado, Fernanda Oliveira da Silva, Flávio Marinho da Silva, Francisca do Nascimento Lima, Francisco Carlos da Costa, Francisco de Aquino Bernardino, Francisco Fernando dos Santos, Gaspar Jacinto de Melo, Geni Barbosa Cordeiro, Gilnei Pereira da Costa, Gilton Lázaro de Lima, Gisele Araújo de Oliveira, Gleice Ferreira da Silva,

Gleisson Cavalcante Ribeiro, Helder José de Oliveira, Hélia Sousa Vogado, Hélio Mendes de Souza, Ianka Stella Rijo do Nascimento, Ildenir Barbosa dos Santos, Ivete Moura Leal, Izaura Machado de Lima, Jadyane Pereira da Silva, Jairo Diniz Ozéas, Jane Maria Gomes Silva Brandão, Jane Veras Coelho, Janete Alves de Almeida, João Bosco de Oliveira Monteiro, João Cleber Alves Feitosa, José Carlos dos Santos, José Maria Marques da Silva Junior, José Renato de Oliveira, José Ulisses da Silva, José William Ribeiro Alves, Josefa Alves Ferreira, Josiel de Souza Silva, Jucélia Ramos dos Santos, Jurema Martins Duarte, Kelly Cristina Ferreira Sodré, Larissa de Assis Souza, Leila da Silva Abreu, Lélia Lourdes da Conceição Batista, Lidiana Gomes Bezerra, Livia Alves de Sousa e Lourival Carlos Cunha Júnior; III - autorizar a desapensação e posterior devolução à origem do Processo nº 080.005.416/01 - Volume 8, e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23.589/05 (apenso o Processo GDF nº 80.018.792/02) - Aposentadoria de PERCÍLIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA-SE. - DECISÃO Nº 5.985/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar a falha verificada na contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, do período de licença-prêmio; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de PERCÍLIA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA, visto às fls. 27/29 dos autos apensos; III - alertar a Secretaria de Educação para a falha verificada no Demonstrativo de Tempo de Serviço, tendo em vista a incorreção na contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, do período de licença-prêmio não gozada.

PROCESSO Nº 23.970/05 - Documentação constante do Processo nº 080.005.416/01 - Volume 13, apenso, referente a contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, oriundas de processos seletivos simplificados, regulados pela Portaria nº 259/00 e pelos Editais nºs 1, de 21.12.00, 3, de 15.03.01, encaminhada a esta Corte em cumprimento da Resolução nº 100/98. - DECISÃO Nº 5.986/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal em cumprimento ao art. 7º da Resolução TCDF nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as admissões a seguir relacionadas, oriundas de processos seletivos simplificados para contratações de Professores, regulados pela Portaria nº 259, publicada no DODF de 21.12.00, e pelos Editais nº 1, de 21.12.00, publicado no DODF de 27.12.00, e, nº 3, de 15.03.01, publicado no DODF de 19.03.01: Beatriz de Abreu, Adriana Lira da Silva, Alaíde Rodrigues de Souza Dias, Aline Lobão Freitas, Ana Paula Rodrigues Rocha, André Luiz Conceição Silveira, Angela Maria Ribeiro, Antonio Granjeiro da Costa Júnior, Cândida Maria de Sousa Meneses, Carlos Avancini Neto, Celivan Alves de Sousa, Christiany Silva Oliveira, Cláudia Regina Mourão de Assunção, Conceição de Maria Soares, Cornélia Trindade de Oliveira, Deywith de Castro Amaral Franco, Edna Amorim de Castro, Eduardo Silva de França, Ermelinda da Mota Ribeiro, Ester Rodrigues Alves de Melo, Eulina Maria da Cruz, Fábio de Souza Santos, Fádua Mahammad Ibrahim, Fátima Aparecida dos Reis, Fátima Maria Gomes Bordine, Félix Alves da Silva, Francisca Nisinha Dantas, Geraldo Rabelo Sucupira, Iêda Fonseca de Queiroz, Igor Rodrigues Martins, Israel Augusto Mariano, Ivoneide Galdino Ribeiro Dantas, Izabel de Melo Santos, Jacyra Evangelista de Oliveira, Janildes Rodrigues Aelino Lopes, Jaqueline Alves Monteiro Rodrigues, Jean Ferreira de Souza, João Batista Gomes dos Santos, Joaquim Santana Filho, Jonas Corrêa Peres Júnior, José Alves Sobrinho, José Augusto Borges, José Carlos Barcellos de Abreu, José Reinaldo de Assis Filho, Késia Raquel Silva Santana, Laíres da Costa Felipe, Léa Lúcia Pacheco da Costa, Leila Maria Vicença, Lucianne Barradas dos Santos, Lucienne Ferreira Pereira, Luiz Carlos Pereira Silva, Luiz Mendes da Silva Filho, Luiz Roberto Magalhães Vieira, Marcos Antonio Ferreira Gomes, Maria Adélia Gomes de Oliveira, Maria Antonieta de Lucena Neves, Maria Aparecida de Araújo, Maria Aparecida Garcia, Maria Beatriz Nery e Melo, Maria Conceição de Sousa Silva, Maria da Paz Campos Barros, Maria Dagmar de Sá Oliveira, Maria das Graças Barroso Natalício, Maria de Fátima Januário da Rocha, Maria Gorete Oliveira Cunha Silva, Maria José Paulino da Silva, Maria Lúcia Medeiros de Araújo, Maria Orquidea Rodrigues Rolim, Marilda Alvino Mariano, Miriam Vilela, Mirna Souza dos Anjos, Paulo José da Silva, Paulo Teles Martins, Romilca Barbosa de Lima, Rosana de Souza Dinizo, Samara Talita Silva, Samuel de Souza Lima, Sandro Santos de Jesus, Selma Maranhão de Queiroz, Sílvia Bezerra Barbosa, Sueli Vasconcelos Araújo da Silva, Terezinha de Jesus Carvalho Santos Oliveira, Thiago Lopes de Faria, Valdenisa Ferreira Costa, Walberson dos Santos Miranda, Waldemar Freire de Mesquita Filho, Wilma Pereira Azevedo de Araújo e Yêda Mattos Ribeiro; III - autorizar a desapensação e posterior devolução à origem do Processo nº 080.005.416/01 - Volume 13, e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24.658/05 (apensos os Processos GDF nºs 80.029.114/95, 80.007.571/02) - Pensão civil concedida a CARLOS VITOR SILVA-SE. - DECISÃO Nº 5.987/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - relevar a ausência, nos autos, do termo de opção pela TIDEM ou de declaração emitida pelo órgão de que a ex-servidora havia feito opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a CARLOS VITOR SILVA, viúvo da ex-servidora LEONICE ALVES SILVA, falecida em 04.05.02, visto à fl. 18, retificado às fls. 41/

44 do Processo nº 080.007.571/02, apenso; III - alertar a Secretaria de Educação que não foi juntado aos autos o termo de opção pela TIDEM assinado pela instituidora da pensão ou declaração emitida pelo órgão no sentido de que a ex-servidora fez opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

PROCESSO Nº 2.526/93 (anexo o Processo GDF nº 73.000.841/93) - Aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO AROUCA MORAIS-SEAPA. - DECISÃO Nº 5.988/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.389/05; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, determinando à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 99, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular as parcelas com base na tabela de vencimentos de março de 1993; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5.691/94 (anexo o Processo GDF nº 30.008.996/93) - Pensão civil concedida a NANCY CAVALCANTE CORTÊZ e outras-SEAPA. - DECISÃO Nº 5.989/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame. PROCESSO Nº 704/98 (apenso o Processo GDF nº 30.007.442/97) - Integralização da pensão civil concedida a RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO e outros-SEG. - DECISÃO Nº 5.990/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1. considerar cumprida a Decisão nº 1327/2005; 2. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; 3. determinar à jurisdicionada que faça juntar declaração no sentido de que Sandra da Silva Mota e Maria José da Silva Mota ainda permanecem na condição de filhas solteiras maiores e de não ocuparem cargo público, bem como o apostilamento que promoveu a exclusão de Raimundo Alcides L. Mota.

PROCESSO Nº 706/98 (apenso o Processo GDF nº 82.015.477/96) - Pedido de reexam da Decisão nº 920/05, interposto por CLEUSA GOMES DOS SANTOS BARBOSA-SE. - DECISÃO Nº 5.991/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame de fls. 57/60; II - manter os termos da Decisão nº 920/05, que considerou ilegal o ato de aposentadoria; III - dar ciência desta deliberação à recorrente e à jurisdicionada informando, caso seja do interesse da servidora, que a mesma poderá pleitear aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a 27/30 avos, se contado o tempo de inatividade até 16.12.98 e com a aplicação da ponderação do tempo de magistério com base na Lei nº 1.864/98, excluído dele o tempo de 1402 dias correspondente ao tempo glosado por este Tribunal. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JACOBY FERNANDES, por força do art. 134, II, do CPC.

PROCESSO Nº 4.268/98 (apenso o Processo GDF nº 54.003.006/88) - Reforma de EVANILDO BATHOMARCO PASTORI-PMDF. - DECISÃO Nº 5.992/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. ter por atendidas as determinações constantes da Decisão nº 4987/2004; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, recomendando à Polícia Militar do Distrito Federal que: a) acoste aos autos, posteriormente, os documentos comprobatórios dos cursos realizados com aproveitamento, que justifiquem a percepção do Adicional de Certificação Profissional; b) atente para o fato de que a cumulatividade da parcela Adicional de Certificação Profissional, no período anterior à Lei nº 11.134/2005, está sendo discutida no Processo nº 1.284/03, cuja decisão deverá ser observada pela Corporação. PROCESSO Nº 828/04 (apenso o Processo GDF nº 80.015.708/01) - Pensão civil concedida a SEBASTIANA IRACEMA MESSIAS e outras-SE. - DECISÃO Nº 5.993/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 3.605/04 (apenso o Processo GDF nº 30.003.537/02) - Pensão civil concedida a ANA PAULA VIEIRA FÉLIX DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 5.994/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou cumprido o item II da Decisão nº 1.726/2005 (fl. 11).

PROCESSO Nº 3.627/04 (apenso o Processo GDF nº 130.000.149/03) - Pensão civil concedida a ELZA ALCÂNTARA DOURADO-SUCAR. - DECISÃO Nº 5.995/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 5.781/05 (apenso o Processo GDF nº 130.000.291/03) - Pensão civil concedida a TEREZINHA DE JESUS SANTOS ARAGÃO-SUCAR. - DECISÃO Nº 5.996/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3.402/92 (anexo o Processo GDF nº 60.000.361/92) - Aposentadoria de

IVANEYDE DOURADO COSTA-SES. - DECISÃO Nº 5.997/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.374/2003 (fl. 195); II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JACOBY FERNANDES, por força do art. 134, II, do CPC.

PROCESSO Nº 5.473/98 (apenso o Processo TCDF nº 1.554/91; apenso o Processo GDF nº 82.002.023/95) - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARLEM HADDAD ROCHA-SE. - DECISÃO Nº 5.998/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar a baixa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para, em face da possibilidade de redução dos proventos, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notificar a interessada do teor desta decisão, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias do comprovado conhecimento desta deliberação, encaminhe a esta Corte de Contas as competentes razões de defesa em face do disposto nas alíneas “a” e “b” da instrução de fls. 26/27, que poderá ensejar o ressarcimento ao erário das importâncias porventura recebidas a mais, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/1990; II - autorizar o envio de cópia da instrução (fls. 20/27) à jurisdicionada, visando a compreensão do que está sendo requerido, assim como embasar a defesa da servidora. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, por entender que as contra-razões devem ser encaminhadas diretamente à jurisdicionada, e JORGE CAETANO, que votou pelo acolhimento “in totum” da instrução.

PROCESSO Nº 332/99 (apenso o Processo TCDF nº 2.849/91; apenso o Processo GDF nº 30.009.620/98) - Pensão civil concedida a ALAMIR LINO CORREA-SE. - DECISÃO Nº 5.999/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.367/2005; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 1.018/03 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pelos Srs. HÉLIO DOS SANTOS e AGRÍCIO BRAGA FILHO, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 6.000/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 246/262; II - considerar atendida a diligência determinada na alínea “d” da Decisão nº 1.655/2005; III - conceder aos Srs. HÉLIO DOS SANTOS e AGRÍCIO BRAGA FILHO a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, contados do conhecimento desta deliberação plenária, para atendimento do disposto na alínea “e” da Decisão nº 1.655/2005; IV - determinar a devolução dos autos à 2ª ICE, para análise da diligência referente aos documentos de fls. 127/129 e da defesa de fls. 161/225 e adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 2.175/04 - Representação nº 01/2004 - CICE, da Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo, propondo alteração da Lei nº 02, de 30.11.1988. - DECISÃO Nº 5.886/05.- Havendo o Conselheiro JACOBY FERNANDES pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3.277/04 (apenso o Processo GDF nº 30.002.913/03) - Pensão civil concedida a MARIA DEUSDETE VIEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 6.001/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 3.358/04 (apenso o Processo GDF nº 80.003.705/00) - Aposentadoria de ANGELINA DIAMANTINA ABREU ÁLVARA-SE. - DECISÃO Nº 6.002/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 3.385/04 (apenso o Processo GDF nº 53.000.982/94) - Reforma de JESSÉ CHAGAS BORGES-CBMDF. - DECISÃO Nº 6.003/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, alertando o CBMDF de que, no tocante à vantagem Adicional de Certificação Profissional, deverá observar a orientação que vier a ser adotada no Processo-TCDF nº 1.284/2003.

PROCESSO Nº 3.548/04 (apenso o Processo GDF nº 82.019.591/98) - Aposentadoria de ARNALDO ALVES PEREIRA-SE. - DECISÃO Nº 6.004/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar que os autos retornem à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) esclarecer porque as parcelas do abono provisório foram calculadas com base no vencimento integral (35/35 avos) quando o correto seria 34/35 avos, conforme demonstram os pareceres da 4ª ICE e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal; b) notificar o aposentado do teor desta decisão, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias do comprovado conhecimento desta deliberação, encaminhe a esta Corte de Contas as competentes razões de defesa tendentes à manutenção do abono

provisório integral, assim como a liberá-lo de eventual ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990; II - autorizar o envio de cópia da instrução (fls. 1/4) e do parecer do Parquet (fls. 9/12) à jurisdicionada e ao inativo, visando a compreensão do que está sendo determinado nas alíneas anteriores. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, por entender que as contra-razões devem ser encaminhadas diretamente à jurisdicionada, e JORGE CAETANO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 16.558/05 (apenso o Processo GDF nº 113.005.311/02) - Aposentadoria de SANTINO ALVES DA SILVA-DER-DF. - DECISÃO Nº 6.005/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 20.512/05 (apenso o Processo GDF nº 80.016.156/01) - Aposentadoria de OZAIR CARVALHO DE OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 6.006/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) verificar se a interessada faz jus a Gratificação de Alfabetização - GAL, em virtude das declarações acostadas às fls. 37/39 - apenso; b) se for o caso, alertar a servidora sobre o direito de postular a incorporação da Gratificação de Alfabetização - GAL .

PROCESSO Nº 22.345/05 (apenso o Processo GDF nº 80.020.201/02) - Aposentadoria de LÍDIA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA-SE. - DECISÃO Nº 6.007/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, relevando a falha meramente formal apontada no Abono Provisório de fl. 28 - apenso, por economia processual, tendo em conta encontrar-se correto no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (fl. 1).

PROCESSO Nº 22.400/05 (apenso o Processo GDF nº 80.012.831/02) - Aposentadoria de LUIZA ALVES ARAÚJO ROSA-SE. - DECISÃO Nº 6.008/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 30.321/05 - Edital da Concorrência nº 014/2005-ASCAL/PRES, destinada à contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, nas Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADEs de Águas Claras e do Núcleo Bandeirante, consoante edital acostado às fls. 5/42, a ser realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a utilização de recursos alocados na Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do DF. - DECISÃO Nº 5.889/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos concernentes à Decisão nº 5.309/05 (fls. 182/200); b) do novo Edital de Concorrência nº 014/2005 - ASCAL/PRES (fls. 201/263); c) da pesquisa de preço dos materiais betuminosos (fls. 264/267); II - considerar esclarecidos os itens II e III da Decisão nº 5309/05; III - reiterar à NOVACAP a determinação constante do item III da Decisão nº 3.367/99, proferida no Processo nº 628/1998, remetendo à entidade cópia da citada decisão; IV - autorizar: a) o prosseguimento da licitação de que trata o Edital de Concorrência nº 014/2005; b) o arquivamento dos autos.

Após o relato dos processos da Conselheira MARLI VINHADELI, o Conselheiro JACOBY FERNANDES, por motivo justificado, ausentou-se da sessão, deixando de participar do julgamento dos Processos nºs 1.992/92, 1.052/02, 244/04 e 1.037/04, de relato do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, e de todos dos demais relatores, à exceção do Processo nº 2.175/04, do Conselheiro RENATO RAINHA, que, ao requerer a inversão da pauta, solicitou vista dos autos.

Foi retirado da pauta desta sessão o Processo nº 15.420/05, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 124 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL DE ANDRADE – RONALDO COSTA COUTO – MARLI VINHADELI – JORGE CAETANO – PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.